SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 24 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0491

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 09/2011.
CONVITE DE Nº 06/2011

PARTES: AMAG - Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas/ Empresa Casa Vera Cruz Florarte Ltda.

Execução do Convênio de nº 122/2009, firmado entre a AMAG e a SEDRU.

OBJETO: fornecimento dos equipamentos e mobiliários para a AMAG: Para o salão de reuniões, sala da diretoria, escritório da secretaria executiva e escritório de engenharia.
ITENS VENCIDOS: 001, 015 e 016 Impressoras Multifuncional e Matricial.
DATA: 23.05.2011.
PRAZO. 26.05.2011 a 26.06.2011.
VALOR: R$ 5.773,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (002.122.2009).

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BFD9263D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 09/2011.
CONVITE DE Nº 06/2011

PARTES: AMAG- Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas/ Empresa Comercial de Ferragens e Materiais Sociedade Anônima.

Execução do Convênio de nº 122/2009, firmado entre a AMAG e a SEDRU

OBJETO: fornecimento dos equipamentos e mobiliários para a AMAG: para o salão de reuniões, sala da diretoria, escritório da secretaria executiva e escritório de engenharia.

ITENS VENCIDOS: 002, 003, 010 e 014
DATA: 23.05.2011.
PRAZO. 26.05.2001 a 26.06.2011.
VALOR: R$13.834,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:(002.122.2009).

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DCDC39E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 09/2011.
CONVITE DE Nº 06/2011

PARTES: AMAG- Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas/ Empresa PA Licitações- Pedro César Borges Ramos-EPP
Execução do Convênio de nº 122/2009, firmado entre a AMAG e a SEDRU
OBJETO: fornecimento dos equipamentos e mobiliários para a AMAG: para o salão de reuniões, sala das diretoria, escritório da secretaria executiva e escritório de engenharia.
ITENS VENCIDOS: 007, 009, 011, 012, 017
DATA: 23.05.2011.
PRAZO. 26.05.2001 a 26.06.2011.
VALOR: R$3.811,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (002.122.2009).

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BC22AA0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 09/2011.
CONVITE DE Nº 06/2011

PARTES: AMAG- Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas/ Empresa Comercial Farah Ltda
Execução do Convênio de nº122/2009, firmado entre a AMAG e a SEDRU

OBJETO: fornecimento dos equipamentos e mobiliários para a AMAG: para o salão de reuniões, sala das diretoria, escritório da secretaria executiva e escritório de engenharia.
ITENS VENCIDOS: 008
DATA: 23.05.2011.
PRAZO. 26.05.2001 a 26.06.2011.
VALOR: R$1.999,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : (002.122.2009).

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9CB62E7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 09/2011.
CONVITE DE Nº 06/2011

PARTES: AMAG- Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas/ Empresa Tech Corp Industria de Tecnologia Corporativa Ltda.
Execução do Convênio de nº122/2009, firmado entre a AMAG e a SEDRU

OBJETO: fornecimento dos equipamentos e mobiliários para a AMAG: para o salão de reuniões, sala da diretoria, escritório da secretaria executiva e escritório de engenharia.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ITENS VENCIDOS: 013
DATA: 23.05.2011.
PRAZO. 26.05.2001 a 26.06.2011.
VALOR: R$970,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (002.122.2009).

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5294A475

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO- ARTIGO 24, INCISO V DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666/93

PARTES: AMAG- Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas/ Empresa Casa das Cortinas Ltda.
Execução do Convênio de nº 122/2009, firmado entre a AMAG e a SEDRU

OBJETO: fornecimento dos equipamentos e mobiliários para a AMAG: para o salão de reuniões, sala das diretoria, escritório da secretaria executiva e escritório de engenharia.
ITENS VENCIDOS: 004, 005 e 006
DATA: 23.05.2011.
PRAZO. 26.05.2001 a 26.06.2011.
VALOR: R$1.499,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002.122.2009

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A57EC7AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO- ARTIGO 24, INCISO V DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666/93

PARTES: AMAG- Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas/ Empresa Casa das Cortinas Ltda.
Execução do Convênio de nº 122/2009, firmado entre a AMAG e a SEDRU.

OBJETO: fornecimento dos equipamentos e mobiliários para a AMAG: para o salão de reuniões, sala das diretoria, escritório da secretaria executiva e escritório de engenharia.
ITENS VENCIDOS: 004, 005 e 006
DATA: 23.05.2011.
PRAZO. 26.05.2001 a 26.06.2011.
VALOR: R$1.499,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002.122.2009.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E15E6D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE CONTRATO

AMVAP – Extrato de contrato nº 004/2011. Fundamento: Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2011, no art. 24, XIII da Lei Federal 8.666/93. Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, CNPJ: 21.236.948/0001-10. Contratada: Associação de Árbitros de Práticas Esportivas do Triângulo – AAPET, CNPJ 10.412.082/0001-35. Objeto: oferecimento de árbitros para atualização durante as 92 partidas da Copa AMVAP 2011 de Futebol Amador. Valor global do contrato: R$32.800,00. Vigência: de 03/05/2011 a 30/12/2011. Uberlândia, 04 de maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:C85090F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
PORTARIA N.º 22, DE 23 DE MAIO DE 2.011

DESIGNA SESSÃO SOLENE PARA OS FINS QUE MENCIONA.
Considerando, o disposto no Decreto Legislativo n.º 003, de 05 de abril de 2010;
O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Jurandir Cesário Bezerra, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica convocada reunião solene para o dia 27 de maio de 2.011, às 19hs., para entrega de Título de Cidadão Honorário de Itapeva - MG ao Excelentíssimo Senhor Geraldo Thadeu Pedreira dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:48E0CCC8

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/05/2011

Ata da 10ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) onze de maio do ano de 2011, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador Devanil Laurindo da Silva, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Da Prefeitura Municipal de Itapeva: encaminha as Leis Municipais n.º 1.173, n.º 1.174, n.º 1.175, n.º 1.176, n.º 1.177, n. 1.178, n.º 1.179, n.º 1.180, devidamente sancionadas e publicadas. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 32/2011 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 020/2011, que "Revoga a Lei Municipal n.º 1.143, de 12 de julho de 2.010". - Nestes termos, - pede deferimento. -
MATÉRIAS APRECIADAS: Requerimento n.º 33/2011 - apresentado pelo vereador Presidente, como matéria extra-pauta, requerendo a retirada de pauta do Requerimento n.º 32/2011 e arquivamento do Projeto de Lei Ordinária n.º 020/2011. Colocado em única discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Desta forma, o requerimento n.º 32/2011 foi retirado de pauta e determinado o arquivamento do Projeto de Lei Ordinária n.º 20/2011.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, Devanil Laurindo da Silva, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.
Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:EE5B1978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 0037/2011 – Pregão presencial n.º 0020/2011. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a manutenção das Escolas da rede Municipal de Ensino desta prefeitura Municipal de Alvorada de Minas. Abertura dia: 03/06/2011 às 09:00. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Rua Pio XII nº 14, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, 23 de maio de 2011.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:6593467D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 0038/2011 – Pregão presencial n.º 0021/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas de máquina retro escavadeira destinadas ao atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Transportes, na manutenção e recuperação de estradas vicinais e em outros serviços similares que si fizerem necessários. Abertura dia: 03/06/2011 às 11:00. Aos interessados, informações bem como edital completo estarão a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Rua Pio XII nº 14, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, 23 de maio de 2011.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:E1D56F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 0039/2011 – Pregão presencial n.º 0022/2011. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Câmaras destinados à manutenção da Frota Municipal em suas atividades operacionais. Abertura dia: 03/06/2011 às 14:00. Aos interessados, informações bem como Edital completo estarão a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Rua Pio XII nº 14, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone 31/38621121.

Alvorada de Minas, 23 de maio de 2011.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:3C29499A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ/MG - Aviso de Tomada de Preços nº 003/11 - A Prefeitura Municipal de Araçaí/MG, torna público que no dia 09 de junho de 2011, às 10:00h, realizará, no Departamento Licitações, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, nesta, licitação na modalidade Tomada de Preços, onde serão recebidos e abertos os envelopes de habilitação e proposta, objetivando a Contratação de empresa para realizar Obra de Pavimentação Asfaltica em Operação Tapa Buraco, cf. edital. Poderão participar do certame os fornecedores devidamente cadastrados. Informações através do telefone 31 3715 6139 o edital está disponível site www.aracai.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:77A79E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
HOMOLOGAÇÃO DO PAL 003/2011 PP 002/2011

A Fundação Municipal de Saúde de Berilo - MG, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº.: 22.057.194/0001-02 torna público homologação do PAL 003/2011 PP 002/2011- Contratação de Serviços Médicos, em regime de Plantão Médico 12 (Doze) horas, Valor da Licitação: R$:405.000,00, referente Objeto: Prestação de Serviços Médicos para manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:CC292852

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
HOMOLOGAÇÃO DO PAL 0004/2011 PP 003/2011

A Fundação Municipal de Saúde de Berilo - MG, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº.: 22.057.194/0001-02 torna público a Homologação do PAL 0004/2011 PP 003/2011- Contratação de Fornecedores de Medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalar, Valor da Licitação: R$:124.270,00, referente Objeto: Fornecedores de Medicamentos e Materiais de Consumo para manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:F82AA896

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
HOMOLOGAÇÃO DO PAL 0005/2011 PP 004/2011

A Fundação Municipal de Saúde de Berilo - MG, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº.: 22.057.194/0001-02 torna público a Homologação do PAL 0005/2011 PP 004/2011- Contratação de Fornecedores de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene e Material de Consumo. Valor da Licitação: R$55465,64, referente Objeto: Fornecedores de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene e Material de Consumo para manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:B39A3C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
HOMOLOGAÇÃO DO PAL 0006/2011 PP 005/2011

A Fundação Municipal de Saúde de Berilo - MG, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº.: 22.057.194/0001-02 torna público a Homologação do PAL 0006/2011 PP 005/2011-Contratação de serviços de FATURISTA de Confecções Produção Ambulatorial PAB e FAE, Confecções das AIH do Hospital, operador de SUS fácil para geração de Nº. de AIH, Urgência e Emergência Hospitalar e Agendamento de Cirurgia Eletiva via Secretaria de Saúde. Valor da Licitação: R$17280,00, referente Objeto: Prestação de Serviços, para manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:6AA66C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 001/2010
A Prefeitura Municipal de Berilo, através da Coordenação de Gestão de Pessoas /Secretaria de Administração e Planejamento, torna pública a convocação dos Classificados no Processo Seletivo 001/2010, Homologado pelo Decreto 004/2011, relacionados abaixo, para Contratação:
·Vanessa Lopes dos Reis
·Raquel de Souza Araújo
·Sidiany Ramalho de Sousa
Os Classificados deverão comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas, na Sede da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes do 9.10 do Edital de Abertura de Processo Seletivo 001/2010.
Os Classificados deverão comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, afim de assinatura de Contrato e assumir os cargos para quais concorreram, conforme classificação no Processo Seletivo.
O não-comparecimento no prazo fixado implica em desistência do cargo.

Berilo, 23 de Maio de 2011.

KASSIA AMABILE DE SOUZA BARRETO
Coordenação de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:4B69676D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 001/2011 PAL 004/2011 PP 003/2011

A Fundação Municipal de Saúde de Berilo - MG, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº. 22.057.194/0001-02 torna público que celebrou o Contrato 001/2011 PAL 004/2011 PP 003/2011/Contratada: A Empresa Aramed Distribuidora de Produtos de Saúde Padre Eustáquio LTDA ME, Valor R$37678,90. Objeto: Contratação de Fornecedores de Medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalar para atender demandas da Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:9F8B7DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 002/2011 PAL 004/2011 PP 003/2011

A Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº. 22.057.194/0001-02 torna público que celebrou o Contrato 002/2011 PAL 004/2011 PP 003/2011 Contratada: A Empresa Prolifarma Farmacêutica LTDA, Valor R$60147,10. Objeto: Contratação de Fornecedores de Medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalar para atender demandas da Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:93B28744

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 003/2011 PAL 004/2011 PP 003/2011

A Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº. 22.057.194/0001-02 torna público que celebrou o Contrato 003/2011 PAL 004/2011 PP 003/2011 Contratada: A Empresa Ícone Material Odontológico e Hospitalar LTDA, Valor R$19898,40. Objeto: Contratação de Fornecedores de Medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalar para atender demandas da Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:9157C020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 004/2011 PAL 005/2011 PP 004/2011

A Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº. 22.057.194/0001-02 torna público que celebrou o Contrato 004/2011 PAL 005/2011 PP 004/2011 Contratada: A Empresa Supermercado Paizão LTDA, Valor R$28722,72. Objeto: Contratação de Fornecedores de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene e material de Consumo para atender demandas da Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:1D6832BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 005/2011 PAL 005/2011 PP 004/2011

A Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº. 22.057.194/0001-02 torna público que celebrou o Contrato 005/2011 PAL 005/2011 PP 004/2011 Contratada: A Empresa Supermercado Martucheli LTDA**,** Valor R$12489,40. Objeto: Contratação de Fornecedores de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene e material de Consumo para atender demandas da Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:3D28606B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 006/2011 PAL 005/2011 PP 004/2011

A Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº. 22.057.194/0001-02 torna público que celebrou o Contrato 006/2011 PAL 005/2011 PP 004/2011 Contratada: A Empresa Bonzão Supermercado**,** Valor R$13196,38. Objeto: Contratação de Fornecedores de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene e material de Consumo para atender demandas da Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:1E3E9BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 007/2011 PAL 005/2011 PP 004/2011

A Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº. 22.057.194/0001-02 torna público que celebrou o Contrato 007/2011 PAL 005/2011 PP 004/2011 Contratada: A Empresa Adriana Eleutério Ramalho**,** Valor R$2792,00. Objeto: A Contratação de Fornecedores de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene e material de Consumo para atender demandas da Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:42BD9A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 008/2011 PAL 003/2011 PP 002/2011

A Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº. 22.057.194/0001-02 torna público que celebrou o Contrato 008/2011 PAL 003/2011 PP 002/2011 Contratada: A Empresa Gérson Pereira dos Santos & CIA LTDA, Valor R$90000,00. Objeto: Prestação de Serviços Médicos para atender a demanda de pacientes da Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:10DFCF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 009/2011 PAL 003/2011 PP 002/2011

A Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº. 22.057.194/0001-02 torna público que celebrou o Contrato 009/2011 PAL 003/2011 PP 002/2011 Contratada: A Empresa Reinaldo de Oliveira Neves & CIA LTDA, Valor R$90000,00. Objeto: Prestação de Serviços Médicos para atender a demanda de pacientes da Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:0242C15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 010/2011 PAL 003/2011 PP 002/2011

A Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº. 22.057.194/0001-02 torna público que celebrou o Contrato 010/2011 PAL 003/2011 PP 002/2011 Contratada: A Empresa D&M Centro de Medicina LTDA ME**,** Valor R$40000,00. Objeto: Prestação de Serviços Médicos para atender a demanda de pacientes da Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:5E5EA68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 011/2011 PAL 003/2011 PP 002/2011

A Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº. 22.057.194/0001-02 torna público que celebrou o Contrato 011/2011 PAL 003/2011 PP 002/2011 Contratada: A Empresa Femar Serviços Médicos LTDA**,** Valor R$90000,00. Objeto: Prestação de Serviços Médicos para atender a demanda de pacientes da Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:7F80D944

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 012/2011 PAL 006/2011 PP 005/2011

A Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº. 22.057.194/0001-02 torna público que celebrou o Contrato 012/2011 PAL 006/2011 PP 005/2011 Contratado: Nilson Pereira do Nascimento, Valor R$17280,00. Objeto: Prestação de Serviços administrativos e faturamentos da Fundação Municipal de Saúde de Berilo MG.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:54F4496D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 01.004/2011

CONVITE Nº 01.004/2011 - PMB
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº 074/2011
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2011 ÀS 09H00MIN
DATA DE EMISSÃO: 23/05/2011
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LOAS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS BENEFÍCIOS ADVINDOS DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Poderão Participar do presente Convite as licitantes convidadas, e as demais licitantes devidamente cadastradas, desde que formalizem a manifestação de interesse até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes.
O Edital na íntegra poderá ser adquirido na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, a Rua São Bento nº 401, Centro, Braúnas, Minas Gerais, em dias úteis, no horário de 11h00min ás 16h00min.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:0DDA6829

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.014/2011

Pregão Presencial nº 07.014/2011. Objeto: Aquisição de materiais de construção, destinados à famílias carentes do Município, em atendimento a Lei Municipal nº 113/2002. Abertura dia: 06/06/2011 às 09h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone (33) 3425-1151, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas, MG, 23 de maio de 2011.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:AFFD7C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, torna público **Extrato de Contrato** nº 0068/2011 - Processo nº 0022/2011 - Tomada de Preços nº 0003/2011 - **Contratada: Sudeste Minas Construtora Ltda, CNPJ nº 10.774.010/0001-38**, com **valor global de R$31.407,20** (Trinta e um mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos) - **Objeto:** Execução de serviços com aplicação total de mão-de-obra e materiais para melhorias na Quadra de Esportes da Escola Municipal Dom Othon Motta, área a construir (área de piso de concreto) 543,29m², na Rua Geraldo da Silva Maia, nº 40, Bairro: Xororó, no município da

Campanha/MG - **Dotações Orçamentárias:** - 02.05.01 - Planejamento e Gestão da Educação;
- 12.361.1319.3.031.4490.51.02 - Obras e Instalações Domínio Patrimonial;
- 3.091 - Melhorias na Quadra Municipal Dom Othon Motta - Contrato de Repasse nº 2691.0232.038-30/2007/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA. **Início da vigência:** 15 dias a partir da Emissão da Ordem de Início de Serviço.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 20 de maio de 2011.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:89EF35C2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA**, com CNPJ n° 11.398.095/0001-60 - Torna público o Extrato de Homologação – Processo n° 0021/2011 – Tomada de Preços n° 0002/2011. O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para Execução de serviços com aplicação total de mão-de-obra e materiais para construção do **Centro Municipal de Saúde** , na Rua Doutor Cezarino s/n°, Bairro Centro, município da Campanha - MG.- Recursos Financeiros: Convênio N° 470/2010 - EMG/SES/SUS-MG/FES E O Município de Campanha/MG**.** Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Tomada de Preços **nº 0002/2011** ao licitantes **Sudeste Minas Construtora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia MGT 383 – Distrito Industrial, S/N°, Cep.37.447-000, na cidade de Minduri, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.774.010/0001-38 com valor de **R$ 554.882,48** , vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 18 de maio de 2011.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 23 de maio de 2011

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:37FC342B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA**, com CNPJ n° 11.398.095/0001-60 - Torna Público – Extrato de Contrato n° 0069/2011 **– Processo n° 0021/2011 – Tomada de Preços n° 0002/2011 - Contratada: Sudeste Minas Construtora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia MGT 383 – Distrito Industrial, S/N°, Cep.37.447-000, na cidade de Minduri, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.774.010/0001-38, ***Objeto:*** Execução de serviços com aplicação total de mão-de-obra e materiais para construção do **Centro Municipal de Saúde** , na Rua Doutor Cezarino s/n°, Bairro Centro, município da Campanha - MG.- Recursos Financeiros: Convênio N° 470/2010 - EMG/SES/SUS-MG/FES E O Município de Campanha/MG - **Valor: R$ 554.882,48** – **Dotação**: 02.06.03.10.302.1316.3.082.4490.51.02 – Red. 343 - **Vigência:** 23/05/2011 – 15/12/2011.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 23 de maio de 2011

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:212EC538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTINUIDADE SESSÃO PÚBLICA INAUGURAL

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Concorrência Pública nº 001/011 – Procedimento Licitatório nº 023/011 – objeto: Contratar empresa especializada em publicidade, na forma das Leis 12.232/2010, 8666/93 e 4.680/65. Fica designado a data de 25 de maio de 2011 às 09h00, para dar continuidade da sessão pública inaugural.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:8D5659E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ANULAÇÃO TP 016/2011

Capitão Enéas-Proc. 059/2011-TP 016/2011-ANULAÇÃO-Objeto: Construção e cobertura de quadras Poliesportivas–HABILITAÇÃO: 07/06/2011- 13:30-Tassio Dutra Araújo-Pres. CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:144BEA59

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RECURSO PREGÃO 029/2011

Proc. 047/2011-Pregão Presencial 029/2011-Aquisição de medicamentos-Negado provimento ao Recurso-O Sr. Prefeito mantêm inalterada a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio que impediu a participação da empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda-CNPJ 67.729.178/0002-20, de participar do certame, diante da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada pelo Município de Lagoa dos Patos/MG-19/05/2011-

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:87043BCE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TP 017/2011

Proc. 062/2011-TP-017/2011-Objeto: Contratação de prestação de Serviços para elaboração, desenvolvimento e estudo de elaboração de projetos e consultoria em acompanhamento de obras-CREDENCIAMENTO: 09/06/2011- 08:30-Tassio Dutra Araújo-(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:7C692E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL Nº. 56/2011 TP Nº. 05/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO DO BAIRRO BONFIM**. Entrega dos envelopes dia 09/06/2011 às 13h00min, abertura dos envelopes às 13h00min. Edital e Info. (37)3244-1322 licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B47CC415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0020/2011

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0026/2011
Credenciamento, Análise de Proposta, Habilitação e Classificação.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, a partir das 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, fizeram-se presentes a Presidente da CPL, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelos Decretos Municipais n.º 002 e 003/2011, de 11 de Janeiro de 2011, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao pregão em epigrafe, cujo objeto é selecionar empresa para a **Aquisição de Materiais Gráficos, para atendimento as Secretariais Municipais**, de acordo com as condições do Edital. No horário definido em Edital (09h00min), o pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de **identificação/credenciamento** de empresas interessadas. Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame (Capítulo VII do Edital), juntamente com os demais documentos para credenciamento, a seguinte empresa denominada a partir daqui licitante: **VALE GRÁFICA LTDA ME** - CNPJ: 22.283.196/0001-01; Representante Legal: **Geraldo Dimas do Espírito Santo** – CPF: 233.034.686-72. O pregoeiro acolheu os envelopes e encerrou o prazo de credenciamento, conforme determinações constantes no Edital. O Pregoeiro iniciou, imediatamente, a abertura do **envelope de proposta de preço** e registraram-se os preços iniciais, após verificação de acordo com as determinações editalícias, bem como sua devida classificação, conforme **RELATORIO DE PROPOSTA.** Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro fica a licitante vencedora responsável por executar o objeto, conforme as exigências contidas no edital, sob pena das sanções previstas do mesmo. Dando continuidade ao certame, foi realizada a abertura do **envelope de documentação** (Capítulo VIII do Edital), para verificação do atendimento às condições de habilitação. Da análise verificou-se que a licitante apresentou todos os elementos exigidos no edital, ficando assim habilitada. Finalizada a etapa de apuração e de habilitação, o Pregoeiro declarou conforme **RELATÓRIO MAPA SINTETICO DE APURAÇÃO**, a classificação geral na qual a **VALE GRÁFICA LTDA**, foi declarada como vencedora no total de **73 itens**, com **valor global de R$ 17.486,63**. Concluídos os procedimentos relativos ao **Pregão em epigrafe**, com base na atribuição descrita na Lei de Regulamentação do Pregão, e considerando que: 1) a proposta da licitante vencedora satisfaz às exigências de edital; 2) a licitante vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; 3) os preços hora propostos encontram devidamente coerentes com os praticados no mercado, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, determinaram o encerramento do certame, e para constar eu, Leandro Evangelista do Socorro, lavro a presente ata, assinada por todos os presentes. Sala de Licitações e Reuniões, 23 de Maio de 2011.

JOSE DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:F6FB1566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE DIAMANTINA - FUMPREV
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO
O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação 001/2011, referente a locação de imóvel para atender as necessidades da Administração Pública, nos termos do artigo 24, Inciso X c/c Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93.

Diamantina, 12 de janeiro de 2.011.

ÉZIO ANDRADE DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
érica Cristiane de Oliveira Souza
Código Identificador:7F2F57F9

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE DIAMANTINA - FUMPREV
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2011/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2011

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação 002/2011, referente a contratação da empresa ***Ecap Empresa Consultoria Pública S/C Ltda***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Manoel Lobato, nº 173/A, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.926.829/0001-45 para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada administrativa na elaboração da minuta de Projeto de Lei do Plano de Cargos, Salários e Vencimentos do Fundo Municipal de Previdência/FUMPREV e Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e nas Licitações e Contratos, nos termos do Inciso II c/c Parágrafo Único do Artigo 24 c/c Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93.

Diamantina, 12 de maio de 2.011.

ÉZIO ANDRADE DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
érica Cristiane de Oliveira Souza
Código Identificador:0C25C611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório n.º 104/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 057/2011. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de coffe break nos eventos inseridos no calendário da Prefeitura Municipal de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 09/06/2011, às 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina (MG), 23 de maio de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6D379385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 105/2011, Modalidade: Convite n.º 003/2011. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, destinado aos eventos inseridos no calendário da Prefeitura Municipal de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 10/06/2011, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina (MG), 23 de maio de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:EC83A6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 106/2011, Modalidade: Convite n.º 004/2011. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de alimentação dos participantes de eventos inseridos no calendário da Prefeitura Municipal de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 14/06/2011, às 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina (MG), 23 de maio de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:26F7C9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 110/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 059/2011. Objeto: aquisição de instrumento musical destinado à Banda Mirim "Prefeito Antônio de Carvalho Cruz". Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 10/06/2011, às 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina (MG), 23 de maio de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4550E0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 108/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 058/2011. Objeto: aquisição de placas de alumínio para identificação das UBS's e de portões metálicos paras as escolas municipais. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 09/06/2011, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina (MG), 23 de maio de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CBF6B244

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 096/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 050/2011 para Registro de Preço. Objeto: aquisição de material de construção (hidráulico, elétrico, jardinagem, pintura, telas,vidros, equipamentos de segurança, ferramentas, serralheria e sinalização). Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 06/06/2011, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de maio de 2011.

REINALDO LIVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:DF59998A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 098/2011, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 052/2011. Objeto: aquisição parcelada de pneus para a frota municipal. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 14:59 horas do dia 08/06/2011. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15:00 horas do dia 08/06/2011, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de maio de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:75FD31D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 0107/2011, Modalidade: Dispensa n.º 027/2011. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua da Palha, s/nº, Bairro Palha, destinado ao funcionamento da Fábrica de Quitandas. Dispositivo legal: Art. 24,X , da Lei 8.666/93. Contratado : Jordano do Espirito Santo Nascimento. Dotação Orçamentária: 0295.08.122.1506.2188.33903600.Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor total: 700.00(Setecentos mil reais).

Diamantina (MG), 20 de maio de 2011.

GERALDO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:1E457FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 097/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 051/2011. Objeto: aquisição de tendas para eventos de feira,

promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 08/06/2011, às 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina (MG), 23 de maio de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4D8EE1CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 792, DE 23 DE MAIO DE 2011

ESTABELECE PARÂMETROS RELATIVOS À POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2°. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:
I – políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade e do direito à convivência familiar e comunitária;
II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que delas necessitem;
III – serviços e políticas de proteção especial voltados para crianças, adolescentes e seus pais ou responsáveis em situação de risco pessoal, familiar ou social;
IV – política sócioeducativa, destinada à prevenção e ao atendimento em meio aberto de adolescentes em conflito com a lei e suas famílias.
§1º. O município destinará recursos, com a mais absoluta prioridade para implementação das políticas e programas previstos neste artigo, assim como espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.
§2º. É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no município, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3°. São órgãos municipais de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Conselho Tutelar;
IV – Secretarias e departamentos municipais encarregados da execução das políticas públicas destinadas ao atendimento direito e indireto de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias;
V – Entidades governamentais inscritas e não-governamentais registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que executam programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias.
§1º. A política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será garantida pelo ciclo orçamentário municipal de longo, médio e curto prazo, identificados pelo Plano Plurianual de Ação (PPA), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA), com prioridade absoluta, visando a proteção integral de crianças e adolescentes, em obediência ao disposto no artigo 4º, *caput*, e alíneas "c" e "d", da Lei Federal n.º 8.069/90, e ao disposto no artigo 227, *caput*, da Constituição Federal, e terá como acessório o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos desta Lei.
§2º. Na formulação das peças orçamentárias deverão ser observadas e acolhidas, em regime de absoluta prioridade, como determina o art.227, *caput*, da Constituição Federal e o art.4º, parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei Federal nº 8.069/90, as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, elaboradas por resolução, a fim de garantir os direitos das crianças e dos adolescentes deste município.
§3º. As resoluções que tratam de deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinadas à garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, serão encaminhadas aos órgãos municipais responsáveis pela execução das políticas públicas e, posteriormente, integrarão o anexo das peças orçamentárias do município.
§4º. Quando da execução orçamentária, será priorizada a implementação das ações, serviços e programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.
§5º. Fica instituído no município o "Orçamento Criança e Adolescente - OCA", em prestígio ao princípio constitucional da prioridade absoluta, que deve contemplar os programas, projetos e serviços necessários ao atendimento e à garantia de direitos das crianças e dos adolescentes no âmbito municipal.
§6º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, constitui-se como foro de participação da sociedade civil organizada buscando integrar o Executivo, o Legislativo, o Judiciário e o Ministério Público, órgãos afins a efetivação da política de atendimento à criança e ao adolescente.
§7º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá avaliar a situação da criança e do adolescente, propor diretrizes e deliberar ações para o aperfeiçoamento dessas políticas a curto, médio e longo prazo, além de eleger delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§8º. Todas as despesas com a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão custeadas pelo Executivo Municipal, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§9º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social custear todas as despesas dos delegados eleitos para se deslocarem, alimentarem e hospedarem na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na capital mineira, bem assim na Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, na capital federal.

Art. 4°. O município criará os programas e serviços a que aludem os incisos II, III e IV do art. 2° ou estabelecerá consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o Plano de Ação Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente.
§ 1º. Os programas serão classificados como de proteção ou sócioeducativos e destinar-se-ão a:
a) orientação e apoio sócio-familiar;
b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
c) colocação familiar;
d) acolhimento institucional e familiar;
e) liberdade assistida;
f) prestação de serviços à comunidade;
g) prevenção e tratamento especializado de crianças e adolescentes usuários de substâncias entorpecentes;
h) prevenção à evasão e reinserção escolar.
§ 2°. Os serviços especiais visam:
a) a prevenção e o atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
b) a identificação e a localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
c) a proteção jurídico-social;
d) a oferta de propostas pedagógicas diferenciadas, articuladas com atividades culturais, recreativas e esportivas, que permitam a prevenção à evasão escolar e inclusão no Sistema de Ensino, a

qualquer momento ao longo do ano letivo, de crianças e adolescentes fora da escola.

Capítulo II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção IREGRAS E PRINCÍPOS GERAIS

Art. 5°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações de governo, notadamente das políticas de atendimento em nível municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, apenas para fins de suporte técnico e administrativo, observado a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal n° 8.069/90 e do artigo 204, inciso II c/c artigo 227, §7º, da Constituição Federal.

Art. 6º. No município haverá um único Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantido-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas, sócioeducativas e destinadas aos pais ou responsável, previstas nos artigos 87, 101, 112 e 129, da Lei Federal n.º 8069/90.

§ 1º. As decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e as ações da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da democracia participativa e da prioridade absoluta.

§ 2º. Em caso de infringência de alguma de suas deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do seu presidente, sob pena de responsabilidade, representará ao Ministério Público visando à adoção de providências cabíveis, bem assim aos demais órgãos legitimados no artigo 210, da Lei Federal n.º 8.069/90, para que demandem em juízo, mediante ação mandamental ou ação civil pública.

§3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente participará de todo processo de elaboração e discussão das propostas de leis orçamentárias a cargo do Executivo Municipal, zelando para que estas contemplem suas deliberações, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 7º. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão respeitar os princípios constitucionais explícitos e implícitos que norteiam a Administração Pública e estão sujeitos às penalidades previstas no artigo 37, §4º, da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, caso contrariem os interesses e os direitos das crianças e dos adolescentes dispostos na Carta Política, no Estatuto da Criança e do Adolescente e nesta Lei.

Seção II
DA ESTRUTURA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS

Art. 8º. Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social fornecer recursos humanos, estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica que não onere, em qualquer hipótese, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º. A dotação orçamentária a que se refere o *caput* deste artigo deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive despesas com a capacitação continuada dos respectivos conselheiros.

§2º. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá contar com espaço físico, mobiliário e equipamentos, adequados ao seu pleno funcionamento, cuja localização deverá ser amplamente divulgada à sociedade civil.

§3º. A Secretaria Municipal de Assistência Social manterá uma secretaria executiva, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, que deverá ser composta por um servidor público municipal de carreira, com nível escolar superior, e por um servidor público municipal de carreira, com nível escolar mínimo em graduação do ensino médio.

Seção III
DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DELIBERATIVOS

Art. 9º. Os atos deliberativos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser publicados na imprensa local ou no átrio da Prefeitura, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos solenes do Poder Executivo.

Parágrafo único - Todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como todas as reuniões das comissões temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser registradas em ata, em livro próprio, com numeração contínua, destacando-se que todas as deliberações deverão ser públicas e nominais, em prestígio ao princípio da publicidade e da moralidade administrativa.

Seção IV
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, na seguinte conformidade:

I – Representantes do Poder Público, a seguir especificados:

a) um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal da Educação;

c) um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

d) um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Fazenda;

e) um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal da Administração;

f) um membro titular e um membro suplente do Gabinete do Prefeito;

II – 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes de entidades não-governamentais representativas da sociedade civil, sindicatos, entidades sociais, organizações profissionais, entidades representativas do pensamento científico, religioso e filosófico e outros nessa linha, tais como movimentos sociais.

§1°. Os Secretários Municipais cujas secretarias possuam assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos moldes das alienas "a" a "f", do inciso I, deste artigo, enquanto permanecerem nessa qualidade, serão considerados membros natos e titulares do mandato público de Conselheiro dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo cada um indicar ao Prefeito Municipal o seu respectivo suplente dentre servidores públicos municipais de carreira, vinculados à secretaria, com poder de decisão no âmbito de seu órgão e identificação com a questão, e estará condicionado à manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente.

§2°. Os representantes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades e dos movimentos representativos da sociedade, com sede no município, reunidas em assembléia convocada pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa ou no átrio da Prefeitura, e amplamente divulgado no Município.

§3°. Os movimentos populares deverão estar inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as entidades não-governamentais representativas da sociedade civil, os sindicatos, as entidades sociais de atendimento a crianças e adolescentes, as organizações profissionais interessadas, as entidades representativas do pensamento científico, religioso e filosófico deverão preencher os seguintes requisitos:

I – estarem legalmente constituídas e em regular funcionamento;

II – estarem prestando assistência em caráter continuado e atuando na defesa da população infanto-juvenil do município ou vinculado a setores sociais estratégicos da economia e comércio local cuja incidência político-social propicie o fortalecimento do posicionamento do segundo setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§4°. A nomeação dos membros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á pelo Prefeito Municipal, até 30 (trinta) dias da promulgação do resultado

da assembléia de entidades, obedecidos os critérios de escolha previstos nesta Lei, antes da posse, sob pena de responsabilidade.
§5º. Os membros suplentes somente poderão substituir os membros titulares provisoriamente em caso de comprovada impossibilidade destes últimos comparecerem nas reuniões ordinárias e extraordinárias, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sempre constar em ata essas substituições ocorridas, anexando o documento comprobatório da ausência provisória do membro titular.
§6º. Os membros titulares deverão comunicar ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com antecedência mínima de três dias, por meio de carta protocolada na Secretaria Executiva do Conselho, para efeito de convocação do membro suplente participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, sob pena de configurar falta injustificada, ressalvadas as situações de força maior e caso fortuito.
§7º. Os membros suplentes, representantes da sociedade civil, por ordem de maior número de votos, assumirão automaticamente a qualidade de membro titular quando os membros titulares definitivamente se afastarem do mandato.
§8º. A substituição dos membros titulares ou suplentes, representantes da sociedade civil, e os membros suplentes, representantes do Poder Público municipal, quando desejada pelas organizações das entidades civis ou órgão público, respectivamente, deverá ser solicitada por carta, com apresentação de justificativa a ser apreciada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, por maioria, poderá vetar a substituição, em votação pública.
§9º. A substituição dos membros titulares ou suplentes, representantes da sociedade civil, e os membros suplentes, representantes do Poder Público municipal, quando desejada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser solicitada por carta, com apresentação de justificativa a ser apreciada pelas organizações das entidades civis ou pelo Prefeito Municipal, que poderão vetar a substituição, por votação em reunião extraordinária, ou por ato solene, respectivamente.
§10º. No caso do afastamento provisório ou definitivo do membro titular, o membro suplente terá direito a voz e voto nas deliberações ordinárias e extraordinárias.
§11º. Qualquer cidadão e o membro suplente, mesmo com a presença do respectivo membro titular, terá assegurado o direito a voz nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§12º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possuirá uma mesa diretora composta por quatro membros, sendo um presidente, um vice-presidente, um primeiro-secretário e um segundo-secretário, cuja alternância deverá respeitar a paridade em seus assentos a cada gestão de mandato, de modo que sempre que a presidência for representada por membro da sociedade civil, a primeira-secretaria será representada obrigatoriamente por um membro do Poder Público, e o contrário de maneira recíproca.
§13º. A eleição da mesa diretora se dará em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§14º. Os conselheiros representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes e os conselheiros suplentes, representantes governamentais, exercerão mandato de dois anos, admitindo-se apenas uma única recondução, por igual período.
§15º. Aplica-se a regra do parágrafo anterior quando o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atuar em um mandato representando o governo e, no próximo mandato, atuar representando a sociedade civil, e o contrário de maneira recíproca.

Seção V
DOS IMPEDIMENTOS E DA CASSAÇÃO DO MANDATO
Art. 11. Não deverão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento:
I – representantes de órgãos de outras esferas governamentais;
II – ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do Poder Público municipal, ressalvados os membros natos, conforme disposto no artigo 10, §1°, desta Lei;
III – conselheiros tutelares no exercício da função;
Parágrafo único – Também não comporá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do disposto neste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca, foro regional ou federal.

Art. 12. Os membros natos e seus suplentes do governo e das organizações da sociedade civil poderão ter seus mandatos cassados quando:
a) for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo considerada reiteração três faltas consecutivas ou cinco faltas alternadas no curso de cada ano do mandato;
b) for determinada a suspensão cautelar de dirigente da entidade, de conformidade com o art. 191, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.069/90, ou aplicada alguma das sanções previstas no art. 97, da referida Lei, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos dos arts. 191 a 193, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
c) for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a Administração Pública, estabelecidos na Lei Federal n.º 8.429/92.
§1º. A cassação do mandato dos representantes do governo e das organizações da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de processo administrativo específico, definido no Regime Interno, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, devendo a decisão ser pública e tomada por maioria de votos dos integrantes do Conselho.
§2º. Caso seja determinada a cassação de representante do governo, titular de mandato nato, o presidente do Conselho dos Direitos encaminhará, sob pena de responsabilidade, no prazo de quarenta e oito horas, por meio de ofício ao Ministério Público para que demande em juízo a competente ação civil pública visando o afastamento definitivo do agente político do cargo de confiança.
§3º. A partir da publicação do ato deliberativo de cassação do mandato de conselheiro dos direitos, o membro representante do governo ou da sociedade civil, estará impedido de desempenhar as funções típicas do mandato, devendo o membro suplente imediatamente assumir o mandato, após ser devidamente notificado pelo Presidente do Conselho dos Direitos.

Seção VI
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Art. 13. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente pelos mais diversos setores da administração, conforme o previsto no art. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "b", "c" e
"d", combinado com os arts. 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90, e no art.227, *caput*, da Constituição Federal;
II – formular políticas públicas municipais voltadas à plena efetivação dos direitos da criança e do adolescente nos mais diversos setores da administração, por meio de Planos de Ações Plurianuais e Anuais Municipais de Atendimento à Criança e ao Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução no município;
III – deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II, III e IV do artigo 2° desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento, em consonância com o Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
IV – elaborar o seu regimento interno e aprovar o regimento interno do Conselho Tutelar;
V – gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, alocando recursos para complementar os programas das entidades não-governamentais e deliberar sobre a destinação dos recursos financeiros do FMDCA, obedecidos os critérios previstos na Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar 101/00;
VI – propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, visando otimizar e priorizar o

atendimento da população infanto-juvenil, conforme previsto no art, 4º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Federal nº 8.069/90;
VII – participar e opinar da elaboração do orçamento municipal na parte objeto desta Lei, acompanhando toda a tramitação do processo orçamentário plurianual e anual, podendo realizar incidência política perante os Poderes Executivo e Legislativo para a concretização de suas deliberações consignadas no Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
VIII – realizar a cada biênio diagnóstico da situação da população infanto-juvenil no município;
IX – deliberar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;
X – proceder a inscrição de programas de proteção e sócioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento, em observância ao disposto no artigo 90, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.069/90;
XI – proceder, nos termos do 91 e parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.069/90, o registro de entidades não-governamentais de atendimento;
XII – fixar critérios de utilização de recursos, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;
XIII – deliberar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e enviá-lo juntamente com o Plano Anual de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente ao chefe do Poder Executivo municipal, para que seja inserido na proposta de Lei Orçamentária Anual, observados os prazos determinados na Lei Orgânica municipal;
XIV – examinar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XV – solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, informações necessárias ao acompanhamento das atividades subsidiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XVI – convocar a assembléia de representantes da sociedade civil para escolha dos conselheiros dos direitos não-governamentais;
XVII – deliberar, por meio de resolução, sobre o processo de eleição dos conselheiros tutelares e acompanhar todo o pleito eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Público estadual;
XVIII – acompanhar, fiscalizar e avaliar permanentemente a atuação dos conselheiros tutelares, sobretudo para verificar o cumprimento integral dos seus objetivos institucionais, respeitada a autonomia funcional do órgão;
XIX – mobilizar os diversos segmentos da sociedade civil para a participação das suas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem assim no processo de elaboração e no controle da execução do orçamento e na destinação dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XX – encaminhar ao chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sob pena de responsabilidade, depois de encerrado o processo de escolha dos conselheiros dos direitos não-governamentais, a relação dos eleitos para serem nomeados e empossados, visando a continuidade da atividade do órgão colegiado;
XXI – acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, tomando as medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para assegurar que a execução do orçamento observe o princípio constitucional da democracia participativa e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
XXII – articular a rede municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente, promovendo a integração operacional de todos os órgãos, autoridades, instituições e entidades que atuem direta ou indiretamente no atendimento e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
§ 1º. As reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão realizadas, no mínimo, duas vezes por mês, em data, horário e local a serem definidos em regime interno, garantindo-se ampla publicidade e comunicação formal ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Juizado da Infância e da Juventude;
§ 2º. É assegurado ao Conselho Tutelar e aos representantes do Ministério Público e do Juizado da Infância e da Juventude o direito de livre manifestação nas reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes:
I – informar as falhas eventualmente detectadas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, bem como as maiores demandas existentes;
II – sugerir modificações na estrutura de atendimento, ampliação e/ou adequação dos serviços de atendimento à criança e ao adolescente existentes;
III – fiscalizar o processo de discussão e deliberação acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo município, inclusive no que diz respeito à previsão dos recursos correspondentes nas propostas de leis orçamentárias elaboradas pelo Executivo local.
§ 3º. Todas as reuniões serão públicas, ressalvada a discussão de casos específicos envolvendo determinada criança, adolescente ou sua respectiva família, a pedido do Conselho Tutelar, Ministério Público ou Poder Judiciário, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estimular a participação popular nos debates, inclusive quando da elaboração e discussão da proposta orçamentária.

Seção VII
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DOS DIREITOS NÃO-GOVERNAMENTAIS

Art. 14. A eleição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da sociedade civil, dar-se-á por escrutínio secreto, podendo cada entidade ou movimento social indicar e inscrever para a assembléia de votação quatro delegados, de modo que cada um deles possa votar, em no máximo seis nomes, dentre os que se apresentarem como candidatos.
Parágrafo único – É vedado ao cidadão representar mais de uma entidade ou movimento social junto à assembléia não-governamental.

Art. 15. A assembléia das entidades e movimentos da sociedade civil, para eleição do novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será convocada ordinariamente pelo presidente do CMDCA vigente, no prazo máximo de sessenta e no mínimo de trinta dias antecedentes ao término do seu mandato, observando a publicação do ato, nos termos do artigo 10, §2º, desta Lei.

Art. 16. O edital de convocação da assembléia das entidades e movimentos da sociedade civil conterá o rol de entidades e movimentos sociais habilitados a participar do pleito.
Parágrafo único – As entidades da sociedade civil e os movimentos sociais que preencherem os requisitos dispostos no artigo 10, §3º, desta Lei, não incluídas no rol daquelas publicadas no edital convocatório, poderão
se inscrever no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com antecedência de quinze dias, a contar da data da publicação do referido edital.

Art. 17. O quorum para realização da assembléia, em primeira convocação, será de 1/2 (metade) de representantes das entidades arroladas no edital de convocação, e em segunda convocação, será de 1/3 (um terço) representantes de entidades.

Art. 18. Após a segunda convocação, não havendo o número mínimo de 1/3 (um terço) dos representantes, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente abrirá e encerrará os trabalhos, com o registro em ata da falta de quorum, devendo repetir imediatamente e reiniciar o processo para nova convocação.

Art. 19. A assembléia das entidades e movimentos da sociedade civil será presidida por um membro não-governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação e indicação do órgão, e de igual maneira serão indicados um secretário e dois fiscais escrutinadores dentre os participantes da assembléia.

Art. 20. Caberá ao membro-secretário registrar, no Livro de Ata da Assembléia, os trabalhos ali efetuados e recolher a assinatura de todos os presentes.

Art. 21. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instalará extraordinariamente a assembléia da sociedade civil para analisar e deliberar na hipótese descrita no art. 10, §§ 8º e 9º, desta Lei.

Seção VIII
DOS REQUISITOS PARA SER CONSELHEIRO DOS DIREITOS NÃO-GOVERNAMENTAL

Art. 22. Para candidatar-se a membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão observados os seguintes requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidão de antecedentes criminais e cíveis extraídas perante a Justiça Estadual;
II – possuir capacidade civil plena, alcançada pela maioridade civil ou emancipação, nos termos do novo código civil;
III – residir no município há mais de dois anos;
IV – estar em gozo de seus direitos políticos, comprovado por certidão expedida pelo Cartório Eleitoral local;
Parágrafo único – O candidato deverá comprovar o trabalho ou o voluntariado nas entidades ou movimentos não-governamentais.

Capítulo III
DO CONSELHO TUTELAR
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 23. O município terá um Conselho Tutelar, com estrutura adequada para funcionamento, composto por cinco membros, escolhidos nos termos da presente Lei e regulamentado o processo de escolha por meio de resolução pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para mandato de três anos, passível de uma única recondução, por igual período, submetendo-se ao processo de escolha popular, sendo vedadas medidas de qualquer natureza que abreviem ou prorroguem esse período.
§1º. Será permitida aos conselheiros tutelares a participação em novo mandato, desde que exercida a titularidade sem interrupção pelo período não superior a 12 (doze) meses do prazo estabelecido pela Lei 8069/90. (ver redação do parágrafo 2°, do artigo 6° da resolução 139 do CONANDA)
§2º. A nova participação consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subseqüente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao novo processo de escolha em todas as suas etapas, vedada qualquer outra modalidade de participação.

Art. 24. Considera-se estrutura adequada para funcionamento eficiente do Conselho Tutelar a instrumentalização de imóvel, móveis e servidores, pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo especificado:
I – imóvel próprio ou locado, com exclusividade, dotado de salas para recepção, reunião dos conselheiros e da equipe multidisciplinar, atendimento individualizado e reservado, com banheiros, em perfeitas condições de uso, no que concerne às instalações elétricas, hidráulicas, de segurança e aspectos gerais do prédio;
II – equipe multidisciplinar, com exclusividade, composta por dois servidores públicos municipais de carreira, sendo um profissional da área de Serviço Social e um da Psicologia, para desempenhar rotina diária de atendimento e suporte técnico nas medidas de proteção a serem aplicadas;
III – um servidor público municipal efetivo, designado por ato administrativo formal, com exclusividade, apto e capacitado a exercer as funções de secretaria e auxiliar de serviço público, de segunda à sexta-feira, no horário normal de expediente;
IV – um veículo e um servidor público municipal efetivo, cargo de motorista, para ficarem, com exclusividade, à disposição de segunda à sexta-feira, durante o horário normal de expediente do Conselho Tutelar, para possibilitar o cumprimento das diligências diárias, devendo nos finais de semana, períodos noturnos e feriados, disponibilizar, com prioridade absoluta, veículo e motorista, em regime de plantão, para atendimento dos casos de urgência e emergência;
V – linha telefônica fixa, aparelhos celulares, e aparelho de *fax*, para uso exclusivo dos conselheiros tutelares, autorizado o controle e a fiscalização das ligações locais e interurbanas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI – mínimo de dois computadores e duas impressoras jato de tinta ou laser, todos em perfeito estado de uso, com placa de rede e acessibilidade à rede mundial de comunicação digital (*internet*), via banda larga, devidamente interligados, para facilitação das atividades dos conselheiros tutelares, servidores e equipe interdisciplinar, notadamente no preenchimento adequado do SIPIA;
VII – uma máquina fotográfica digital e o custeio das revelações que se fizerem necessárias para a instrumentalização do trabalho dos conselheiros tutelares e equipe multidisciplinar;
VIII – ventiladores, bebedouros, mesas, cadeiras, armários e materiais de escritório;
IX – placa, em condições de boa visibilidade para o público em geral, indicando a localização do Conselho Tutelar e os números dos seus telefones e fax.

Art. 25. A Lei Orçamentária Municipal deverá, em programas de trabalho específicos, estabelecer dotação para implantação e manutenção do Conselho Tutelar, sobretudo para o custeio das atividades desempenhadas pelo mesmo, inclusive para as despesas com subsídios e qualificação dos seus membros, aquisição e manutenção de bens móveis e imóveis, pagamento de serviços de terceiros e encargos, diárias, material de consumo, passagens e outras despesas que se fizerem necessárias.

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Art. 26. São atribuições do Conselho Tutelar:
I - atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando medidas relacionadas no art. 101, de I a VII, da Lei n° 8.069/90;
II - atender e aconselhar pais ou responsáveis nas mesmas hipóteses acima relacionadas, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei n° 8.069/90;
III - fiscalizar as entidades de atendimento de crianças e adolescentes situadas no município e os programas por estas executados, conforme art. 95, da Lei n° 8.069/90, devendo em caso de irregularidades representarem à autoridade judiciária no sentido da instauração de procedimento judicial específico, nos moldes do previsto nos arts. 191 a 193, do mesmo Diploma Legal;
IV - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar, junto à Secretaria Municipal competente, serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária no caso de descumprimento injustificado de suas deliberações, propondo a instauração de procedimento judicial por infração ao disposto no art. 249, da Lei nº 8.069/90, sem
rejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, no sentido da garantia das prerrogativas do Conselho Tutelar e da proteção integral das crianças, adolescentes e/ou famílias atendidas.
V - encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente (arts. 228 a 258, da Lei n° 8.069/90), inclusive quando decorrente das notificações obrigatórias a que aludem os arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90;
VI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, sempre que constatar a ocorrência das situações previstas nos arts. 1637 e 1638, do Código Civil (cf. arts.24, 136, inciso XI e 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90);
VII - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência (art. 148 da Lei n° 8.069/90);
VIII - representar ao Juiz da Infância e da Juventude nos casos de infração administrativa às normas de proteção à criança ou adolescente, para fim de aplicação das penalidades administrativas correspondentes (arts. 194 e 245 a 258, da Lei n° 8.069/90);
IX - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no art. 101, de I à VI, da Lei n° 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional, com seu encaminhamento aos serviços públicos e programas de atendimento correspondentes;
X - expedir notificações;
XI - requisitar, junto aos cartórios competentes as segundas-vias das certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessários;
XII - representar, em nome da pessoa e da família, contra programas ou programações de rádio ou televisão que desrespeitem valores éticos e sociais, bem como, contra propaganda de produtos, práticas e

serviços que possam ser nocivos à saúde da criança e do adolescente, (art.202, § 3°, inciso II da Constituição Federal, e art. 136, X, do Estatuto da Criança e do Adolescente);

XIII - fornecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dados relativos às maiores demandas de atendimento e deficiências estruturais existentes no município, propondo a adequação do atendimento prestado à população infanto-juvenil pelos órgãos públicos encarregados da execução das políticas públicas (art.4º, par. único, alíneas "c" e "d" c/c art, 259, par. único, da Lei nº 8.069/90), assim como a elaboração e implementação de políticas públicas específicas, de acordo com as necessidades do atendimento à criança e ao adolescente;

XIV - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, devendo acompanhar, desde o início, todo processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas das diversas leis orçamentárias (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), apresentando junto ao setor competente da Administração Pública (Secretaria ou Departamento de Planejamento e/ou Finanças), assim como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dados relativos às maiores demandas e deficiências estruturais de atendimento à criança e ao adolescente que o município possui, que deverão ser atendidas, em caráter prioritário, por ações, serviços públicos e programas específicos a serem implementados pelo Poder Público, em respeito ao disposto no art.4º, *caput* e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90 e art.227, *caput*, da Constituição Federal;

XV - recepcionar as comunicações dos dirigentes de estabelecimentos de atenção à saúde e de ensino fundamental, creches e pré-escolas, mencionadas nos artigos 13 e 56 da Lei n° 8.069/90, promovendo as medidas pertinentes, inclusive com o acionamento do Ministério Público, quando houver notícia da prática de infração penal contra criança ou adolescente.

§ 1° - Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil e, verificando sua inexistência ou grave irregularidade no mesmo, comunicará o fato ao Ministério Público, para os fins dos arts. 102 e 148, parágrafo único, letra "h", da Lei nº 8.069/90;

§ 2º - O atendimento prestado à criança e ao adolescente pelo Conselho Tutelar pressupõe o atendimento de seus pais ou responsável, assim como os demais integrantes de sua família natural ou substituta, que têm
direito a especial proteção por parte do Estado (*lato sensu*) e a ser encaminhada a programas específicos de orientação, apoio e promoção social (cf. art.226, *caput* e §8º, da Constituição Federal, art. 101, inciso IV e 129, incisos I a IV, da Lei nº 8.069/90 e disposições correlatas contidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS);

§ 3º - O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar à criança acusada da prática de ato infracional se restringe à análise da presença de alguma das situações previstas no art. 98, da Lei nº 8.069/90, com a subseqüente aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável, nos moldes do art.101, incisos I a VII e 129, incisos I a VII, do mesmo Diploma Legal, ficando a investigação do ato infracional respectivo, inclusive no que diz respeito à participação de adolescentes ou imputáveis, assim como a eventual apreensão de armas, drogas ou do produto da infração, a cargo da autoridade policial responsável;

§ 4º - As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar deverão levar em conta as necessidades pedagógicas específicas da criança ou adolescente (apuradas, se necessário, por intermédio de uma avaliação psicossocial, levada a efeito por profissionais das áreas da pedagogia, psicologia e assistência social, cujos serviços poderão ser requisitados junto aos órgãos públicos competentes - cf. art.136, inciso III, letra "a", da Lei nº 8.069/90), procurando sempre manter e fortalecer os vínculos familiares existentes (cf. art.100, da Lei nº 8.069/90);

§ 5° - O Conselho Tutelar aplicará a medida de acolhimento institucional e familiar zelando pela estrita observância de seu caráter provisório e excepcional, a ser executada em entidade própria, cujo programa respeite aos princípios relacionados no art.92, da Lei nº 8.069/90, não importando em restrição da liberdade e nem ter duração superior ao estritamente necessário para a reintegração à família natural ou colocação em família substituta (devendo a aplicação desta última medida ficar exclusivamente a cargo da autoridade judiciária competente);

§ 6º - Caso o Conselho Tutelar, após esgotadas as tentativas de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares, ou em virtude da prática, por parte dos pais ou responsável, de grave violação dos deveres inerentes ao poder familiar, assim como decorrentes de tutela ou guarda, se convencer da necessidade de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e/ou da propositura de ação de suspensão ou
destituição do poder familiar, fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público (art.136, incisos IV e V c/c art.201, inciso III, da Lei nº 8.069/90), ao qual incumbirá a propositura das medidas judiciais correspondentes;

§ 7º - O disposto no parágrafo anterior deve ser observado mesmo nos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, sendo em qualquer hipótese aplicável o disposto no art. 130, da Lei nº 8.069/90, com o afastamento cautelar do agressor da companhia da criança ou adolescente e seus demais familiares. Apenas caso esta providência não se mostrar viável, por qualquer razão, é que será a criança ou adolescente (juntamente com seus irmãos, se houver), colocada em acolhimento institucional e familiar, devendo ser a medida respectiva aplicada em sede de procedimento judicial contencioso, no qual seja garantido aos pais ou responsável o direito ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal (cf. art.5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal);

§ 8° - Nos casos em que o Conselho Tutelar aplicar a medida de acolhimento institucional e familiar (com estrita observância do disposto no §4º supra), o fato deverá ser comunicado ao Juiz e ao Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude no prazo improrrogável de 24 horas, e se por qualquer razão não for possível o imediato recâmbio à família de origem, deverá o Conselho Tutelar zelar para que seja deflagrado procedimento judicial específico, destinado à suspensão ou destituição do poder familiar e/ou à colocação em família substituta, de modo que a criança ou adolescente permaneça abrigada pelo menor período de tempo possível;.

§ 9º. Na aplicação das medidas protetivas do artigo 101, da Lei 8069/90, decorrentes das requisições do artigo 136 do mesmo diploma legal, o Conselho Tutelar deverá considerar sempre o superior interesse da criança e do adolescente.

§ 10º. O membro do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições, tem livre acesso a qualquer local público e particular onde se encontre criança ou adolescente no Município, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 27. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, contencioso, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município, levando-se em conta a regra de competência descrita no artigo 147, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§1º. É vedado ao Conselho Tutelar aplicar e ou executar as medidas sócioeducativas, previstas no artigo 112, incisos I a VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§2º. O Conselho Tutelar fornecerá, até o 1º dia de março de cada ano, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos órgãos municipais encarregados da execução das políticas públicas, bem como dos setores de planejamento e finanças, informações sobre as maiores demandas e deficiências na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, participando diretamente de todo processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas de leis orçamentárias, em cumprimento ao disposto no art.136, inciso IX, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 28. É prerrogativa do Conselho Tutelar participar, com direito de voz, nas reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de levar ao conhecimento deste, casos de difícil solução, para que sejam analisados em conjunto e solucionados através da ação articulada dos diversos setores da administração municipal.

Art. 29. O Conselho Tutelar deverá acompanhar os atos de apuração de ato infracional praticado por adolescente, quando houver fundada suspeita da ocorrência de algum abuso de poder ou violação de

direitos do adolescente, no sentido de providenciar as medidas específicas de proteção de direitos humanos, previstas e cabíveis em lei.

Art. 30. O Conselho Tutelar fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins de execução orçamentária, sem subordinação hierárquica ou funcional com o Poder Executivo municipal.

Seção III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 31. O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus conselheiros, caso a caso:
I – das 8:00 h às 18:00 h, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total semanal de quarenta horas de expediente normal, a serem cumpridas por todos os conselheiros tutelares.
II – fora do expediente normal, disposto no inciso anterior, os conselheiros tutelares distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão, de modo que sempre deverá um conselheiro tutelar ficar escalado, nos períodos noturnos, finais de semana e feriados, sendo-lhes assegurado o direito à compensação não superior a um dia útil por semana.

Art. 32. O Conselho Tutelar terá um Conselheiro-Presidente, que será escolhido pelos seus pares, dentro do prazo de trinta dias, em reunião interna presidida pelo conselheiro com maior tempo de atuação na área da infância e juventude, o qual também coordenará o Conselho no decorrer daquele prazo.

Art. 33. Qualquer pessoa que procurar o Conselho Tutelar será prontamente atendida por um membro deste, que acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.
§1º. O encaminhamento definitivo de cada caso decorrerá da deliberação colegiada do Conselho Tutelar;
§2º. Excepcionalmente, durante os períodos de plantão, será admitido ao conselheiro tutelar plantonista encaminhar isoladamente o caso, nos termos do artigo 136, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo, no prazo de vinte e quatro horas ou no primeiro dia útil subseqüente aos finais de semana e/ou feriados, sob pena de responsabilidade, submetê-lo à deliberação do plenário do Conselho Tutelar para ratificação ou reformulação do encaminhamento pautado, adotando-se o princípio da autotutela.
§ 3º. As deliberações serão tomadas por maioria de votos, em sessões deliberativas colegiadas, realizadas de acordo com o disposto no Regimento Interno do Conselho Tutelar, na qual se farão presentes todos os seus membros, ressalvadas as hipóteses de ausência ou afastamento justificados.

Art. 34. Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso os conselheiros tutelares e sua equipe técnica multidisciplinar, o Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante solicitação fundamentada, assim como os interessados, ressalvada requisição do Ministério Público e do Poder Judiciário.
Parágrafo único. O Conselho Tutelar deverá utilizar o SIPIA como mecanismo de sistematização e gerenciamento de informações sobre a política de proteção à infância e adolescência do município.

Art. 35. No desempenho de suas atribuições legais, o Conselho Tutelar não se subordina aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ou mesmo ao Ministério Público.
Parágrafo único. Na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, as instâncias corregedoras ou controladores dos órgãos do *caput* deste artigo deverão ser comunicadas imediatamente para as devidas providências administrativas e judiciais.

Art. 36. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas por autoridade judiciária mediante provocação da parte interessada, na forma do artigo 137 da Lei 8069/90.

Seção IV
DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 37. Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:
I – idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes criminais extraídas na esfera estadual e militar, neste último caso, apenas para agentes militares, em atividade ou não, certidões de antecedentes cíveis, ou segundo outros critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;
II – idade igual ou superior a vinte e um anos;
III – residir no município há mais de dois anos;
IV – estar no gozo de seus direitos políticos;
V – apresentar no momento da posse certificado de conclusão de ensino médio;
VI – apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
VII – submeter-se a uma prova de conhecimento teórico e prático sobre os direitos da criança e do adolescente, em caráter eliminatório, a ser formulada pela Comissão Eleitoral Organizadora, designada por meio de resolução do CMDCA;
VIII – submeter-se a avaliação psicológica, em caráter eliminatório;
IX – não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos últimos cinco anos;
X – não se enquadrar nas hipóteses de impedimento do artigo 140 e parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando-se também as relações de fato, na forma da legislação civil vigente.
§ 1° - O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao pleitear cargo de conselheiro tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição.
§ 2°- O cargo de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada, ressalvadas as exceções admitidas na Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 38. O servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, que for eleito para o cargo de conselheiro tutelar poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro tutelar ou o valor total de seus vencimentos, ficando-lhe garantido:
I – o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, com o término ou a perda de seu mandato, desde que neste último caso, seus direitos políticos não tenham sido suspensos;
II – a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.
Parágrafo único – Caso o candidato eleito exerça cargo em comissão, assessoria política, em qualquer esfera do Poder Público, deverá ser exonerado antes do ato de posse no cargo de conselheiro tutelar.

Seção V
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 39. O pleito popular, por meio do voto direto, secreto e facultativo dos eleitores cadastrados no município perante a Justiça Eleitoral, para escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pela Comissão Eleitoral Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante resolução editalícia publicada no Diário Oficial ou no átrio da Prefeitura, especificando as regras do certame, o dia, o horário, e o local para recebimento dos votos e de apuração.
Parágrafo único – A Comissão Eleitoral Organizadora será composta por quatro membros, paritariamente escolhidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ao estabelecer as regras da eleição deverá obrigatoriamente fixar o objeto do certame; as atribuições da Comissão Eleitoral; as formas de inscrição e os requisitos legais para se inscrever ao cargo; as possibilidades de impugnações e recursos; as regras (permissões e vedações) da campanha eleitoral; e os critérios para apuração dos votos.

Art. 40. A eleição do Conselho Tutelar ocorrerá no prazo máximo de noventa dias a contar da publicação da resolução editalícia do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,que disciplina as regras do processo eleitoral, e no no mínimo, cento e vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros tutelares em exercício.

Parágrafo único. Desde a deflagração do processo eleitoral pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Ministério Público deverá ser comunicado para fiscalizá-lo.

Art. 41. Todas as despesas e custeio necessários para a realização de todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares ficarão a cargo exclusivo do Poder Executivo municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destacando-se que as cédulas serão confeccionadas mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção VI
DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 42. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos.

§1°. Os cinco primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§2°. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

I – apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;

II – apresentar maior tempo de atuação na área da Infância e Adolescência;

III – residir a mais tempo no município;

IV – tiver maior idade.

§3°. Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata, e será oficiado ao Prefeito Municipal, no prazo de quarenta e oito horas para que sejam nomeados com a respectiva publicação na imprensa local ou no átrio da Prefeitura, e, após, empossados na data em que se encerra o mandato dos conselheiros em exercício.

§ 4°. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

§5º. No caso da inexistência de no mínimo 2 (dois) suplentes, em qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar novo processo de escolha suplementar para o preenchimento de, no mínimo, 5 (cinco) suplentes.

Art. 43. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada a ser designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção VI
DA CRIAÇÃO DOS CARGOS, DOS DIREITOS SOCIAIS, DA REMUNERAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 44. Ficam criados 5 (cinco) cargos de conselheiro tutelar titular e 5 (cinco) cargos de conselheiro tutelar suplente, para mandato de três anos, com pagamento de subsídios para quem estiver na titularidade e no efetivo exercício do cargo.

§1º. Os subsídios dos conselheiros tutelares serão fixados por Lei Municipal anterior à publicação do edital de cada eleição, vigendo pelo triênio do mandato, devendo os referidos valores serem corrigidos anualmente pelos mesmos índices que forem aplicados aos servidores públicos municipais, a fim de recompor perdas inflacionárias.

§2º. Em relação aos vencimentos referidos no *caput* deste artigo, haverá descontos em favor do sistema previdenciário municipal, no caso de servidor público municipal, ficando o Município obrigado a proceder o recolhimento devido ao INSS nos demais casos.

Art. 45. São assegurados os seguintes direitos sociais ao conselheiro tutelar:

I – irredutibilidade de subsídios;

II – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos, ressalvadas as hipóteses previstas em escala de plantão;

III – licença à gestante, com duração de 180 dias;

IV – licença à paternidade, com duração de 5 dias úteis, sem prejuízo dos subsídios;

V – licença por motivo de doença em pessoa da família;

VI – licença por motivo de casamento, com duração de oito dias, sem prejuízo dos subsídios;

VII – licença por motivo de luto, em virtude de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmãos, sogros, noras e genros, com duração de oito dias;

VIII – gozo de férias anuais remuneradas não superior a 20 dias úteis;

IX - gratificação de férias não inferior a 1/3 (um terço) dos subsídios, após um ano de exercício no cargo;

§1º. No caso do inciso III, a conselheira tutelar licenciada somente receberá os subsídios caso o órgão previdenciário não lhe conceda o benefício correspondente.

§2º. A autorização para afastamento de membro do Conselho Tutelar candidato a cargo eletivo nas eleições oficiais será deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, se concedida, não dará direito à percepção de subsídios durante o período correspondente."

Art. 46. A licença para tratamento de saúde por prazo superior a 30 (trinta) dias depende de inspeção por junta médica oficial, inclusive para o caso de prorrogação.

§ 1º. A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término da anterior é considerada prorrogação.

§ 2º. O membro do Conselho Tutelar que, no curso de doze meses imediatamente anteriores ao requerimento de nova licença, houver se licenciado por período contínuo ou descontínuo de três meses deverá submeter-se à verificação de invalidez.

Art. 47. Convocar-se-á o conselheiro tutelar suplente nos seguintes casos:

I – imediatamente, depois de comunicada ao Prefeito e devidamente deferida, quaisquer das licenças a que fazem jus os conselheiros tutelares;

II – no caso de renúncia do conselheiro tutelar titular;

III – no caso de suspensão ou perda do mandato;

IV – no caso de férias

Art. 48. O suplente de conselheiro tutelar, quando substituir o conselheiro titular, nas hipóteses previstas no artigo anterior, perceberá subsídios proporcionais aos dias trabalhados e os direitos decorrentes do exercício provisório do cargo.

Art. 49. Será suspenso, por até 60 (sessenta) dias ininterruptos, sem remuneração, o conselheiro que:

I – infringir, por ato de ação ou omissão, dolosa ou culposamente, no exercício de sua função, as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, mais precisamente, no caso de descumprimento de suas atribuições,
prática de atos ilícitos administrativos e civis, ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade;

II – cometer infração a dispositivos do Regimento Interno do Conselho Tutelar;

III – romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;

IV - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

V – deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido;

VIII – exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos desta Lei.

§1º. Poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por maioria de votos, após instaurar o devido processo legal administrativo, decretar, fundamentadamente, a suspensão cautelar do conselheiro tutelar que estiver sob investigação do referido Órgão Deliberativo, por até 45 (quarenta e cinco) dias, sempre que a presença do investigado importar em risco ao regular funcionamento

do Conselho Tutelar e à garantia de proteção integral dos direitos da criança e do adolescente no município, resguarda a remuneração integral durante esse período.
§2º. Para fins deste artigo, considera-se conduta incompatível, dentre outras, o uso do Conselho Tutelar para fins políticos eleitorais.
§3º. Na hipótese da violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, ao final da apuração da sindicância, sob pena de responsabilidade, representará ao Ministério Público comunicando o fato, solicitando as providências legais cabíveis.

Art. 50. Perderá o mandato o conselheiro tutelar que:
I – reincidir na prática de quaisquer condutas insertas nos incisos do artigo anterior, sendo irrelevante se tratar de reincidência específica ou não;
II – usar da função em benefício próprio;

III – for condenado por infração penal dolosa, incluindo a contravenção penal, ou ainda, infração administrativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, em decisão irrecorrível, que sejam incompatíveis com o exercício de sua função, ou que sofrer condenação com aplicação de pena privativa de liberdade igual ou superior a dois anos;
IV – manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
V – aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;
VI – receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências ou qualquer vantagem indevida;
VII – for condenado por ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.429/92.
§1º. Para fins deste artigo, considera-se conduta incompatível, dentre outras, o uso do Conselho Tutelar para fins políticos eleitorais;
§2º. Na hipótese dos incisos I a V, deste artigo, a perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante iniciativa de ofício, provocação do Ministério Público ou de qualquer interessado, assegurado o devido processo legal administrativo, com ampla defesa e contraditório, observando ainda os termos do Regimento Interno do Conselho dos Direitos.

Capítulo IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR VALADARES
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é uma das diretrizes da política de atendimento, segundo o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, e constitui-se Fundo Especial (Lei 4.320/64, art. 71), composto de recursos provenientes de várias fontes, inclusive do Poder Público.

Art. 52. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1°. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente vinculados às entidades não-governamentais e à promoção de programas preventivos e educativos voltados à garantia da proteção integral de crianças e adolescentes e seus familiares.
§ 2°. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social, familiar e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
§ 3°. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:
I – pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município, equivalente a, no mínimo, um por cento da receita de impostos próprios do município, inclusive os provenientes da dívida ativa e receita de transferências constitucionais e outras transferências de impostos;
II – pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – destinações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do artigo 260 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei no 8.242, de 12 de outubro de 1991, conforme dispõe o Decreto 1.196, de 14 de julho de 1994, com ou sem incentivos fiscais;
IV – pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
V – contribuições de governos e organismos estrangeiros e internacionais;
VI – pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei 8.069/90;
VII – por outros recursos que lhe forem destinados;
VIII – pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 53. O saldo positivo apurado no balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 54. A administração operacional e contábil do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo vedada qualquer movimentação de recursos sem autorização expressa do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 55. A Secretaria Municipal de Assistência Social designará o administrador ou a Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único – O administrador ou Junta Administrativa, nomeado pelo Executivo conforme dispõe o *caput* deste artigo, realizará, entre outros, os seguintes procedimentos, respeitando-se a Lei n.º 4.320/64, a Lei n.º 8.666/93 e a Lei Complementar n.º 101/2000:
a) coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano Anual de Aplicação, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
d) emitir recibo, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, quantia, local e data,
devidamente assinado pelo Presidente do Conselho e pelo Administrador do Fundo (IN da SRF, nº 258 e 267/02);
e) encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior (IN. nº 311/02 da SRF);
f) comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da declaração de benefícios fiscais-DBF, da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado.
g) apresentar ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes bimestrais e relatórios de gestão;
h) manter, sob a coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga para o Fundo;
i) encaminhar à Contabilidade-Geral do município:
I – mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
II – trimestralmente, os inventários de bens materiais e serviços;
III – anualmente, o inventário dos bens imóveis e o balanço geral do Fundo;

IV – anualmente, as demonstrações de receita e despesa para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo do disposto na alínea "g", deste artigo.

Art. 56. Conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem obrigatoriamente ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente (art. 50, II).

Seção II
DAS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 57. A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o apoio de:

I – desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, das medidas de proteção e sócioeducativas previstas nos artigos 90, 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90, desde que prestados por entidades não-governamentais;

II – acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional do Direito a Convivência Familiar e Comunitária;

III – programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente;

IV – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

VI – ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo para a manutenção de quaisquer outras atividades que não sejam as destinadas unicamente aos programas, ações e projetos explicitados nos incisos acima.

Art. 58. É vedado o uso dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I – pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar (ECA, art. 134, § único);

II – manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divino das Laranjeiras;

III – políticas públicas que já disponham de fundos específicos e recursos próprios;

IV – transferência de recursos sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como parte da política pública específica;

V – investimentos em construção e manutenção de equipamentos públicos e privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;

VI – manutenção de entidades de atendimento a crianças, adolescentes e famílias (art.90, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/90).

Art. 59. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem estar previstos no Plano Anual de Ação e no respectivo Plano de Aplicação, elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 60. Na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), devem estar previstas as condições e exigências para transferências de recursos a entidades privadas (Lei n° 101/2000, art. 4º, I, f).

Parágrafo único – Havendo disponibilidade de recursos, os projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão ser empenhados pelo Poder Executivo, em no máximo trinta dias para a liberação, observado o cronograma do plano de ação e aplicação aprovados.

Art. 61. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixar os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicizando-os, prioritariamente, através de editais (Lei nº 8069/90, art. 260, § 2º).

§ 1º. No financiamento dos projetos, será dada preferência àqueles que contemplem previsão de auto-sustentabilidade no decorrer de sua execução.

§ 2º. Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de execução do projeto, observados os limites estabelecidos no plano de aplicação apresentado pela entidade encarregada de sua execução e aprovado pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º. Havendo atraso na execução do projeto, a liberação dos recursos será suspensa.

Seção III
DOS ATIVOS E PASSIVOS DO FUNDO

Art. 62. Constituem ativos do Fundo:

I – disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundas das receitas especificadas no artigo 47, §3º, e incisos, desta Lei;

II – direitos que, porventura, vierem a constituir;

III – bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados a execução dos programas e projetos do Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Art. 63. Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que, porventura, o município venha a assumir, de acordo com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para implementação do Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Seção IV
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 64. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está sujeito à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como ao controle externo, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

§1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou em relação às insuficientes dotações nas leis orçamentárias, da qual tenham ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

§2º. O Ministério Público determinará a forma de fiscalização da aplicação dos incentivos fiscais pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§3º. A prestação de contas e a fiscalização a que se refere este artigo se estende às entidades cujos projetos são financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 65. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará amplamente à comunidade:

I – as ações prioritárias das políticas de direito da criança e do adolescente;

II – os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal para a criança e o adolescente;

III – a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

IV – o total dos recursos recebidos;

V – os mecanismos de monitoramento e de avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal para a criança e o adolescente.

Art. 66. Nos materiais de divulgação e publicidade das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, será obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 67. O subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar será aquele previsto em Legislação específica, devendo o Poder Executivo garantir no seu orçamento anual valor correspondente, cuja classificação funcional programática, econômica e em unidade orçamentária será feita através de Decreto Executivo.
Parágrafo único – Para os mandatos subseqüentes do Conselho Tutelar, aplica-se impreterivelmente as regras de correção, reajuste e aumento, descritas no artigo 44, §1º, desta Lei.

Art. 68. As despesas para a execução dos artigos 8º, 24, 25, 44 e 45 desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no Ciclo Orçamentário Municipal, notadamente no PPA, na LDO e na LOA, suplementada esta última, se necessário, para custear o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

Art. 69. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência por tempo ilimitado e terá conta bancária em uma ou mais entidades bancárias, públicas ou privadas, conforme a conveniência e a oportunidade da Administração Pública, para facilitar a arrecadação por meio de doações provenientes de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 70. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Lei n.º 694/2002.

Divino das Laranjeiras, em 23 de maio de 2011, 49º da Emancipação.

EDSON ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:C58830D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 793, DE 23 DE MAIO DE 2011

DETERMINA NOME DE LOGRADURO NO POVOADO DE LINÓPOLIS.

O PREFEITO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua que liga a Rua Padre Francisco Van Kemenead à Rua Manuel Raimundo passa a se chamar Travessa São Paulo.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divino das Laranjeiras, 23 de maio de 2011, 49º da Emancipação.

EDSON ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:C8368E17

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 794, DE 23 DE MAIO DE 2011

Institui no Município de Divino Das Laranjeiras, Estado de Minas Gerais, o Dia da Missão Jovem.

O PREFEITO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Divino das Laranjeiras, Estado de Minas Gerais, o Dia da Missão Jovem, a ser comemorado na terceira sexta-feira do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divino das Laranjeiras, 23 de maio de 2011, 49º da Emancipação.

EDSON ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:4B198832

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 23 DE MAIO DE 2011

Altera as Leis Complementares Que Tratam Dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos Dos Servidores Públicos Municipais e Concede Recomposição Salarial e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Acrescenta novo parágrafo à Seção III – Das Funções Gratificadas, no art. 22, da Lei Complementar nº 09 de 22.08.2007, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme segue:

"§ 4º - O efetivo exercício no cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar garantirá o recebimento de gratificação pelo exercício de direção escolar no percentual de até 30% calculados sobre o vencimento bruto, relativo ao cargo, não integrando a remuneração em caso de exoneração."

Art. 2º - Fica reajustado em 12% (doze por cento) o vencimento dos servidores públicos municipais, abrangidos pelas Leis Complementares: 07/2007 (Plano de Cargos e Vencimentos do Servidores da área da saúde da Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiras), 08/2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos das demais áreas) e 09/2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Pessoal do Magistério Público Municipal).

Parágrafo Primeiro – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores que já tenham recebido o reajuste concedido em virtude da edição da Medida Provisória nº 516/2010 (reajuste do salário mínimo)

Parágrafo Segundo - O reajuste disposto no caput deste artigo se aplica aos agentes políticos mencionados na Lei Municipal 751/08, em virtude do disposto em seu Art. 6º.

Parágrafo Terceiro – O reajuste disposto no caput deste artigo abrange os servidores inativos sob a responsabilidade do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01º de maio de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiras, 23 de maio de 2011, 49º da Emancipação.

EDSON ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:AFB678D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM – 014/ 2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO CM – 002 / 2011 – TERMO DE RATIFICAÇÃO

No cumprimento do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pelo titular da Comissão Permanente de Licitação, à luz do Parecer da Procuradora do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, para celebração de contrato de projeto e desenvolvimento de *website* para a Câmara Municipal de Divinópolis, com a empresa Tecnolivre – Cooperativa de Tecnologia e Soluções Livres, inscrita no CNPJ/MF 09.200.044/0001 – 30, com endereço no Campus Universitário DCC/UFLA, sala 111, CEP 37.200-000, Lavras/MG, representada por seu Representante Legal, Sr. Vladimir Piccolo Barcelos, no valor total de R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Divinópolis, 19 de maio de 2011.

VER. PASTOR PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:08CA9DAB

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM – 015 / 2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO CM – 003 / 2011 – TERMO DE RATIFICAÇÃO

No cumprimento do Art. 26 da Lei Federal n– 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pelo titular da Comissão Permanente de Licitação, à luz do Parecer da Procuradora do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, para celebração de contrato de prestação de serviços de implantação de solução para TV Web em plataforma Flash Streaming, desenvolvida em software livre, para distribuição na internet de conteúdos em áudio e vídeo, nas modalidades vivo e sob demanda, das atividades do plenário e da programação da TV da Câmara Municipal de Divinópolis, com a empresa OpenLegis Consultoria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF 09.652.201/0001 – 48, com endereço à Rua 12 de outubro, n° 467, Bairro Higienópolis,CEP 15.805 – 065, Catanduva/SP, no valor total de R$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais).

Divinópolis, 19 de maio de 2011.

VER. PASTOR PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:36079EF6

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2011.

Contratada: BHCoffe Máquinas Automáticas para café LTDA. Objeto: altera as cláusulas: primeira – do objeto; segunda – do prazo de locação; e terceira – do preço, referentes ao Contrato Administrativo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:95CE6B47

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO N° 001/2011.

Conveniada: Fundação Universidade de Itaúna. Objeto: implantação de estágio para estudantes dos cursos regulares, visando à complementação do ensino e da aprendizagem curricular, no estabelecimento da Câmara Municipal de Divinópolis. Valor da Bolsa de Estágio: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais. Vigência do contrato: doze meses, iniciando em 02/05/2011. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0052.2002 – 3.3.90.36.01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4CC74C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2011 –

Contratado: Ativa Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 3.029,00 (três mil,e vinte e nove reais.)Processo Licitatório n.º 102/2011– Registro de Preços 055/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00 ficha 469 Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal Divinópolis, 23 de maio de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde–

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8CA09ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 044/2011 –

Contratado: Ativa Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 2012,50 (dois mil, doze reais e cinqüenta centavos).Processo Licitatório n.º 104/2011– Registro de Preços 056/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.122.0052.2079 3.3.90.30.00 ficha 361; 02.05.01.10.301.02102220 3.3.90.30.00 ficha 412; 02.05.01.10.302.0210.2090 3.3.90.30.00 ficha 432; 02.05.01.10.302.0210.2092 3.3.90.30.00 ficha 450; 02.05.01.10.305.0245.2221 3.3.90.30.00 ficha 492; 02.05.01.10. 302.0210.2091 3.3.90.30.00 ficha 444; 02.05.01.10.301.0210.2219 3.3.90.30.00 ficha 402. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 23 de maio de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde–

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C652837B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2011 –

Contratado: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda. Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 27.240,00 (vinte e sete mil,duzentos e quarenta reais)Processo Licitatório n.º 102/2011– Registro de Preços 055/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00 ficha 469 Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 23 de maio de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde–

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5BACB99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2011 –

Contratado: Drogafonte Ltda. Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 11.947,36

(onze mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) .Processo Licitatório n.º 101/2011– Registro de Preços 054/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00 ficha 469 Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 23 de maio de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde–

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:072CC1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG - ERRATA –

Na publicação do Jornal Oficial Ano III n.º 491 de 23 de maio de 2011 – ***"Onde se lê (...)*** *" Contratado: Rafael Beccari de Sena –ME, Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde* ***... leia-se...*** *: Rafael Beccari de Sena –ME, Objeto: Fornecimento de materiais diversos para a Secretaria Municipal de Saúde* ***...*** *Divinópolis,23 de maio de 2011 –*

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DC93E776

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9967

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VI CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Organizadora da VI Conferência de Saúde do Município de Divinópolis:
I – Fernanda Maria Francischetto Rocha (Presidente do CMS)
II – Omar Aguiar Figueiredo (Vice-Presidente do CMS)
III – Élson Ortiz Arantes (1º Secretário)
IV – Maria Aparecida Santos Dias (2ª Secretária)
V – Célia Maria Batista (Relações Públicas)
VI – Gilmar Gonçalves dos Santos (Diretor da Organização)
VII – Hermes Ferreira Lima Jr. (Prestador)
VIII – Zilda de Almeida (usuária)
IX – Renato Ferreira da Silva (Prestador)
X – Ronaldo Maurício do Carmo (usuário)
XI – Keila Cristina da Silva (usuária)
XII – Maria Aparecida de Souza (Usuária)
XIII – Gilmar Pereira Nunes Silva (Usuário)
XIV – Herlon Ferreira Castro (Usuário)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 10 de maio de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BFB0D76D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9971

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO À VI CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a VI Conferência de Saúde do Município para o dia 03 de julho de 2011.

Art. 3º O tema central da Conferência será "Todos usam o SUS! SUS na seguridade social, política pública, patrimônio do povo brasileiro".

Art. 4º A Conferência de Saúde será realizada em local a ser definido pela Comissão Organizadora especialmente designada para sua organização.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal ou, na sua ausência, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas pelo Conselho Municipal de Saúde e divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 12 de maio de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5083033C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9972

NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Municipal responsável pelo acompanhamento da execução de programas do Governo Federal junto às escolas da rede municipal, constituído pelo seguintes membros:
I – Representantes da Contabilidade/Secretaria Municipal de Fazenda:
a) Vanessa Cristina Resende Xavier
II – Representantes da Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário/SEMED:
a) Cássia Madeira Silva
b) Geani Guimarães
III – Representantes da Gerência Educacional/SEMED:
a) Maria de Cássia Silveira Sousa
c) Marília Conceição Lacerda
IV – Representantes da Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional/SEMED:
a) Helena Angélica Lopes Belém Martins
b) Maria Salete Pinto
V – Representante da Procuradoria do Município:
a) Ronny Marinho
Parágrafo único. Havendo necessidade, os membros do Comitê deverão ser substituídos para se resguardar a representatividade de cada segmento.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I – Estudar a metodologia e a legislação que normatiza os diversos programas do Governo Federal que beneficiam as escolas municipais;
II – Manter contatos com os diversos setores do Governo Federal, em especial o MEC e FNDE para obter informações e dirimir dúvidas acerca da execução dos programas com repasse de recursos financeiros e/ou materiais às escolas municipais;
III – Prestar assessoramento técnico necessário para o alcance dos resultados esperados;
IV – Acompanhar e supervisionar as escolas municipais, emitindo pareceres acerca dos seus planos de ação, de acordo com exigências específicas de cada programa, emitidas pelo Governo Federal;
V – Orientar as escolas municipais quanto à legalidade dos processos, resguardando o atendimento das exigências do governo municipal.

Art. 3º As reuniões do Comitê deverão acontecer mensalmente e também sempre que houver necessidade do grupo, para o melhor desenvolvimento dos processos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de maio de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9E26AB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:228/2011

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão **N.º:129/2011**, Processo Licitatório Nº**.:228/2011**, tipo menor preço por item, que se trata de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FOLDER**, abertura dos envelopes dar-se-á no dia **10 de Junho de 2011**, **às 14:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702. Divinópolis, 23 de Maio de 2011. Pregoeiro (a) Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A02B21E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 213/11 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/11.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 1.850 HORAS DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA E DIESEL. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 13/06/2011. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 13/06/2011. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:30 às 10:00 horas do dia 13/06/2011. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: (37) 3229-6702.

Divinópolis, 23 de maio de 2011.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6ED81E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 233/2011

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de PREGÃO – ATA REGISTRO DE PREÇO **Nº. 133/2011**, Processo Licitatório **Nº. 233/2011**, tipo menor preço por item que se trata de: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE AR.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **09 de Junho de 2011**, **às 14:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702. Divinópolis, 23 de maio de 2011.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C9E9064E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/11

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 221/11, na modalidade Pregão nº. 132/11, tipo menor preço por item, que trata -se da Aquisição de tecidos, conforme o edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de Junho de 2011 às 14:00. No prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no site www.divinopolis.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 23 de Maio de 2011. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4B384199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/11,

. Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 158/11, na modalidade Pregão nº. 093/11, tipo menor preço por item, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos conforme edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de Junho de 2011 às 14:00. No prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 23 de Maio de 2011. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9E389C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 211/11

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 211/11, na modalidade Pregão nº. 117/11, tipo menor preço por item, que trata da contratação de empresa para prestação de serviço de retifica e montagem completa com peças e com regulagem de bombas e bico conforme edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de Junho de 2011 às 09:00. No prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 23 de Maio de 2011. Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B5CD8B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 220/2011

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de PREGÃO – ATA REGISTRO DE PREÇO **Nº. 124/2011**, Processo Licitatório **Nº. 220/2011**, tipo menor preço por item que se trata de: **AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR, CAFÉ E CHÁ.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **14 de Junho de 2011**, **às 09:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702. Divinópolis, 23 de maio de 2011.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CFAC9D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUC – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 01/11.

Empreendedor: Escola de Dança Rose Ballet Ltda/Incentivador: Exdil Expresso Divinopolitano Ltda. Objeto incentivo fiscal previsto na Lei de Incentivo á Cultura para produção e execução do projeto cultural Interior Projeto Cia 1. Valor R$ 28.750,00/Incentivador. Prazo 20/08/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:35E06F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Na publicação do Jornal Oficial dos Municípios Mineiros Edição 491/11 onde se lê ... RATIFICAÇÃO DO PL. 180/2011. Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 8719/09, a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para iluminação pública dentro dos limites do Município de Divinópolis, nos termos do artigo 24, inciso XI da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992. Divinópolis, 19 de maio de 2011. David Maia D' Oliveira. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão leia-se ... . RATIFICAÇÃO DO PL. 180/2011. Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 8719/09, a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para iluminação pública dentro dos limites do Município de Divinópolis, nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98 .... .

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0D5BDA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 189/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiária: Graciele Figueiredo Araújo. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 314.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B60B0F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 189/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiária: Graciele Figueiredo Araújo. Objeto redução da carga horária para 04 horas diárias sendo no valor de R$ 225,00 mensal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AD76EDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 200/11 AO CONVÊNIO 110/09/CECON.

Estagiário: Mateus dos Santos Ferreira. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 200,00 mensal. Prazo 30/07/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:691A7D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 163/11 AO CONVÊNIO 119/08/UCB/PÓLO CECON.

Estagiária: Lívia Fernanda da Silva. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 mensal. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 314.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:709E7E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 186-187-188/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiários: Leonardo Luiz da Silva Terrezza; Jéssica Júlia Ribeiro; Juliana Cristina Rios Brito respectivamente. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal/individual. Prazo 31/12 31/12 e 30/06/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 314.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E048BC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 195/11 AO CONVÊNIO 119/08/UCB/PÓLO CECON.

Estagiária: Irenice da Silva Freitas. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 mensal. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0403.2059.3.3.90.36.00 ficha 287.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1B49D8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 178-180-199/11 AO CONVÊNIO 115/09/UNICOC.

Estagiárias: Eunice Ferreira Melo Carmo; Keila Cristina Rocha; Karina de Souza Ferreira respectivamente. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 mensal/individual. Prazo 30/07/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4A7D9A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 156/11 AO CONVÊNIO 115/09/UNICOC.

Estagiária: Elis Cristina Ribeiro. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 30/06/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C6369272

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 215/11 AO CONVÊNIO 04/07/FACED S/C.

Estagiária: Gisele Ângela Ferreira. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 mensal. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:39F1DF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 158/11 AO CONVÊNIO 214/10/ICA.

Estagiária: Ludmilla da Silva Ribeiro. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 mensal. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 314.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4C0D054E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 158/11 AO CONVÊNIO 214/10/ICA.

Estagiária: Ludmilla da Silva Ribeiro. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 22/02/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BAC953F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 207/11 AO CONVÊNIO 110/09/CECON.

Estagiária: Raquel Fernanda da Costa. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 145,00 mensal. Prazo 30/06/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3B533B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 204-214/11 AO CONVÊNIO 05/07/UNIFENAS.

Estagiárias: Elieth Dias de Oliveira; Livian Rabelo Lopes. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 mensal/individual. Prazo 30/06/11. Dot. Orç.
02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C7F6B8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEACOM - EXTRATO DO TA 01/10 A CONTRATO 05/09 DO PL. 66/09.

Contratada: Sempre Editora Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/12/11 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E583C8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 A CONTRATO 06/09 DO PL. 83/09.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses a partir de 29/04/11 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1B50F9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 223/11 AO CONVÊNIO 123/09/UNIFOR.

Estagiária: Taciara Raquel Braga Ferreira. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 mensal. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:20AEB2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 253/2011.

Pela competência a mim confiada pelo Decreto 8719/09 e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a inexigibilidade de licitação, para a contratação direta do Sindicato Rural cujo objeto é a compra do evento da Exposição Agropecuária do dia 1º de junho de 2011, na realização com portões abertos ao povo de Divinópolis, por ocasião das comemorações do aniversário da cidade com base no art. 25, inciso I c/c inciso III da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria/Diretoria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.

Divinópolis, 20 de maio de 2011.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3A16A254

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 A CONTRATO 07/06 DO PL. 70/06.

Contratada: Empresa Braulino F. Oliveira Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/11 conforme art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FA67C5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 A CONTRATO 12/10 DO PL. 478/09.

Contratado: Comercial Guarapiranga Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 30/09/11 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula segunda item 2.1 do contrato.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:887FC0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 247/2011.

Pela competência a mim confiada pelo Decreto 8719/09 e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa Guimarães e Simão Comunicação Eventos e Publicidade Ltda, para promoção de shows artísticos com completa infraestrutura a realizarem-se nos dias 26, 28 e 29 de maio do corrente nos bairros Porto Velho, Planalto e São Caetano respectivamente para as inaugurações das festividades do aniversário de 99 anos de Divinópolis. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria/Diretoria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992. Divinópolis, 20 de maio de 2011.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CB90CB63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA QUINQUENIO

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº. 11.194, em 23-05-2011, a Srª. **MARIA JOSÉ MARLY DE SOUSA BELO,** funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 5º (quinto) qüinqüênio, a partir do mês de maio de 2011, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal nº. 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de maio de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:2DC944C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇAO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de expediente, didático e papelaria para uso de diversas secretarias deste município, Contratado: Palimontes Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº. 17.027.418/0001-95 - **Valor Global R$ 69.592,61 (sessenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).**

Grão Mogol-MG, 23 de maio de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8D6F30C0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos

praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de expediente, didático e papelaria para uso de diversas secretarias deste município, Contratado: Jairo Alves Costa-ME, CNPJ nº. 13.344.244/0001-33 - **Valor Global R$ 76.246,10 (setenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos).**

Grão Mogol-MG, 23 de maio de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A0FA580A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 257/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 257/2011**, **Processo nº. 055/2011**, **Tomada de Preços nº. 014/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de expediente, didático e papelaria para uso de diversas secretarias deste município, Contratado: Palimontes Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº. 17.027.418/0001-95 - **Valor Global R$ 69.592,61 (sessenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 23 de maio de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:04960998

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 258/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 258/2011**, **Processo nº. 055/2011**, **Tomada de Preços nº. 014/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de expediente, didático e papelaria para uso de diversas secretarias deste município, Contratado: Jairo Alves Costa-ME, CNPJ nº. 13.344.244/0001-33 - **Valor Global R$ 76.246,10 (setenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 23 de maio de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9D973688

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 308/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 308/2010, Pregão Presencial nº. 028//2010**, **Processo nº. 074/2010**, Auto Posto Grão Mogol Ltda, CNPJ nº. 05.009.828/0001-24, Objeto: alterar o valor unitário da gasolina comum, o valor unitário da gasolina comum, fica aditado em **R$ 0,33 (trinta e três centavos),** e o valor unitário da gasolina comum passa a ser de **R$ 3,30 (três reais e trinta centavos)** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 23 de Maio de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5D840835

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 278/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 278/2011**, **Processo nº. 051/2011**, **Tomada de Preços nº. 010/2011**, Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos de responsabilidade do município de Grão Mogol, Contratado: Odontonorte Equipamentos e Serviços Médico-Odontyológico Ltda, CNPJ nº. 25.220.682/0001-79 - **Valor Global R$ 71.761,60 (setenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 17 de maio de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A5222824

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2011 - PROCESSO Nº. 051/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 051/2011**, **Tomada de Preços nº. 010/2011**, Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos de responsabilidade do município de Grão Mogol, Contratado: Odontonorte Equipamentos e Serviços Médico-Odontyológico Ltda, CNPJ nº. 25.220.682/0001-79 - **Valor Global R$ 71.761,60 (setenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 17 de maio de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1859BD03

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 009/2011

PRORROGA O DECRETO Nº. 003/2011 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011 QUE DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL AFETADA POR ESTIAGEM.

O prefeito Municipal de Grão Mogol, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto Federal nº. 7.257 de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC,

CONSIDERANDO a redução das precipitações hídricas, reduzindo o lençol freático e baixando o nível dos poços artesianos, secando lagoas, rios, açudes, córregos que abastecem as comunidades, sendo as chuvas muito escassas nos últimos 03 (três) meses;

CONSIDERANDO o grave reflexo da estiagem na redução do peso e do leite dos rebanhos pecuários por falta d´agua e pasto para os animais, a falta d´agua para abastecimento das famílias e o temor de uma reação social devido a essa situação de estiagem;

CONSIDERANDO finalmente que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividades agropecuária.
DECRETA:

ART. 1º. Fica prorrogado o Decreto nº. 003/2011 de 22 de fevereiro de 2011 que declarou a existência de Situação Anormal provocada por desastre caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por estiagem em toda a zona rural do Município pelo período de 90 (noventa) dias.

ART. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

Grão Mogol – MG, 20 de maio de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A8AA83B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 148-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: **Construtora Santos e Menegazzo Ltda – EPP**
Objeto: **Contratação de Empresa prestadora de Serviços Técnicos de Engenharia para elaboração de Planta Cadastral, Planta de Valores Imobiliários, Memorial Técnico Descritivo de cada lote e outros serviços, a serem realizados na sede do município de Itacarambi – MG.**
Valor: R$ **67.956,69**.
Do Prazo: onde Lê Março...; Leia-se Maio à Dezembro 2011
Itacarambi - MG 17 de Maio de 2011.

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:285111D3

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2011
Processo: 037/2011.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que realizou licitação na modalidade Pregão, para **Aquisição de medicamentos para manutenção e continuidade das atividades do Ambulatório Básico Municipal, Programa de Saúde da Família, Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial para o período de maio a dezembro de 2011,** às 09**:00** horas do dia 20/05/2011, e que aos interessados, demais informações bem como o extrato da ata se encontra à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 20/05/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:530BB4FB

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2011
Processo: 043/2011.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Aquisição de 05 (Cinco) veículos destinados a incrementar o atendimento social do município – convenio 413/2010 – SEDESE-MG, que deverão ser entregues na sede do município,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 09**:00** horas do dia 03/06/2011, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 24/05/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:C19262F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO 24/2011

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 25/2011 – Objetivando a aquisição de computadores para a Prefeitura M de Itanhandu. Início do credenciamento dia 06/06/2011, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Edital disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2DF1E08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº. 007/2011

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
CONVÊNIO Nº. 007/2011 - Prefeitura Municipal de Japaraíba
CONVENENTE**: Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas – ACCCOM** OBJETO: Concessão de recursos financeiros. **Especificação do Plano de trabalho:** Manutenção e custeio da Casa de Apoio ao Portador de Câncer do Centro Oeste de Minas. FUNDAMENTO : Lei Municipal nº 826/2011 - **VALOR TOTAL**: R$3.000,00 (três mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/10/2011

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:DFE4FCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - Contrato: N°028/2011, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratado:** CIDADE PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA – ME. **Objeto:** "Contrato de Produção e veiculação de programa institucional, com o tempo estimado de 300 minutos durante todo o ano de 2011, em emissora de TV aberta em 03 dias da semana no horário entre 08:00 e 21:00 horas, com presença de 01 repórter e 01 cinegrafista, tomada de imagens realizadas por 02 câmeras. Os Minutos serão contratados durante o ano de 2011. (Produção do VT feita por um profissional com graduação em jornalismo e filmagem/edição em alta definição em DVCAM e HDV, com estúdio próprio para produção de efeitos visuais. Vídeo deverá ser

apresentado a Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Japaraíba em até 48 horas antes da primeira veiculação). **Valor:** R$ 20.900,01 (vinte mil, novecentos reais e um centavo). **Prazo:** O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 31 de Dezembro de 2011.

Japaraíba 23 de Maio de 2011.

CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:1B8B5F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Aprovo e homologo o processo de dispensa de licitação e RATIFICO a dispensa nº. 001/2011 para contratar as empresas DK TRANSPORTES DEMOLIÇÃO E LOCAÇÃO LTDA e; MONTPLAM ENGENHARIA LTDA ao preço total de R$ 14.650,00 (quatorze mil seiscentos e cinqüenta reais), para prestação de serviços de demolição de bloco de concreto e reparo em tubo DN 350mm na EAB-PACAS do DAE.

João Monlevade, 18 de maio de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:A1F757FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.935 / 2.011 DE 16 DE MAIO DE 2.011

DENOMINA DE RUA JACKSON SILVA A ATUAL RUA C, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VALE DA SERRA, NO BAIRRO SANTA BÁRBARA.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Jackson Silva a atual Rua C, localizada no loteamento Vale da Serra, no Bairro Santa Bárbara.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 16 de maio de 2.011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos dezesseis dias do mês de maio de 2.011.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:E7469BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar no dia **09/06/2011 às 8:00** horas, no Auditório situado em sua sede, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2011**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O edital se encontra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, onde deverá ser retirado. João Monlevade – MG. Maiores informações através do telefone (31) 3851 – 6122 – Ramal 216, 224 e 262.
João Monlevade, 23 de maio de 2011.

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:18FFBC33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 041-PREGÃO 021/2011-

Proc. 041-Pregão 021/2011-Aquisição de materiais para festas-**CTR 057/2011-**Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e José Laécio Rodrigues Ribeiro p/ Palimontes Comercio e Serviços Ltda-CNPJ 17.027.418/0001-95-Valor R$831,06-Data 20/05/2011-Vigência 31/12/2011

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:6AF5DFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 041-PREGÃO 021/2011

Proc. 041-Pregão 021/2011-Aquisição de materiais para festas-**CTR 058/2011-**Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Sara Batista Pereira p/ Sara Batista Pereira-CNPJ 11.067.054/0001-90-Valor R$12.538,45-Data 20/05/2011-Vigência 31/12/2011

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:394B753F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 041-PREGÃO 021/2011

Proc. 041-Pregão 021/2011-Aquisição de materiais para festas-**CTR 059/2011-**Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Suerda Fonseca Braga p/ Suerda Fonseca Braga-CNPJ 11.904.636/0001-84-Valor R$8.203,24-Data 20/05/2011-Vigência 31/12/2011-

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8F9A8427

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 044-PREGÃO 023/2011

Proc. 044-Pregão 023/2011-Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos-**CTR 060/2011-**Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e João Carlos Veloso p/ João Carlos

Veloso-CNPJ 04.993.539/0001-40-Valor R$72.435,00-Data 23/05/2011-Vigência 31/12/2011-

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:170DA025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 042-PREGÃO 022/2011-

Proc. 042-Pregão 022/2011-Contratação de empresa para confecção de placas-**CTR 061/2011-**Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Gilberto Augusto Fernandes Júnior p/ Supply Print Indústria Comércio e Serviços Ltda-CNPJ 12.166.694/0001-10-Data 23/05/2011-Valor R$59.790,00-Vigência 31/12/2011

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:81F99792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.919/2011, DE 20 DE MAIO DE 2011

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICIPIO DE LUZ"

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a associação civil, sem fins lucrativos, GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICIPIO DE LUZ, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.477.300/0001-08, com sede e foro na cidade de Luz.

Art. 2º. Como requisitos indispensáveis à outorga da presente declaração de utilidade pública, a entidade beneficiária comprova o seguinte, de acordo com seu Estatuto, seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e na Receita Federal:
I – que não tem fins lucrativos;
II – que tem personalidade jurídica;
III – que está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade;
IV – que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui vantagens pecuniárias a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 3°. Esta declaração de utilidade pública só poderá ser revogada por lei, quando a entidade beneficiária;
I – deixar de cumprir as finalidades para as quais foi constituída;
II – deixar de preencher qualquer dos requisitos mencionados no art. 2° desta lei.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de maio de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:6AD0E13F

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 099/11

Considerando o processo 33.864/11 de 20/05/2011 no qual a Senhora JEUSA MARIA VIEIRA DE AZEVEDO requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;
HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.
Registra-se, publique-se e cumpra-se

Luz, 20 de Maio de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:4A05DFA2

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 098/11

Considerando o processo 33.788/10 de 12/04/11 no qual o Senhor LÁZARO TAVARES DOS SANTOS requer a remissão de débito tributário inscrito na Dívida Ativa;
Considerando, nos termos do art. 327 da Lei 827/93 de 30 de dezembro de 1993, o teor do parecer do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento;
DEFIRO PARCILMENTE o pleito do requerente.

Registra-se, publica-se e cumpra-se!

Luz, 18 de Maio de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:E48F00CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG - Processo Licitatório: 024/2011, Convite 010/2011, tendo como objeto Contratação de Empresa para construção de Pavimentação em bloquetes pré-moldados de concreto na Rua Frei Inocêncio através convenio nº 0305351-05/2009 do Mtur, no Município de Mendes Pimentel torna pública a abertura do PL para o dia 30/05/2011 as 10:00 hs. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs de segunda a sexta. Tel. (33) 3246.1280 ou via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br -

Mendes Pimentel, 20/05/2011

GEAN CARLOS AQUINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Luísa Soares Araujo
Código Identificador:2AF58145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 001/2011

Aviso de licitação – Concorrência Pública - nº 001/2011 – a Prefeitura Municipal de Montezuma-MG, torna público a abertura de processo

licitatório na finalidade de: Concessão pública, a título precário, para a execução do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – serviço de táxi no Município de Montezuma - MG, às pessoas físicas que provem condições de executar com qualidade tal serviço. A abertura dos envelopes de habilitação, dar-se-á em sessão pública no dia 11/07/2011, às 08:00 horas, no setor de Licitações da Prefeitura de Montezuma - MG.

JOÃO BATISTA DOS ANJOS
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:93D400BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA – Extrato de Protocolo de Cooperação Mútua e Parceria que entre si celebram a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB/MG e o Município de Natércia (MG), com objetivo de estabelecer o processo de cooperação técnica, administrativa e financeira entre o Município e a COHAB/MG para implementação de empreendimento habitacional no município, de aproximadamente 30 (trinta) unidades.

Natércia (MG), 20 de maio de 2.011 –

OCTACÍLIO MACHADO JÚNIOR
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO COSTA CINTRA
Diretor

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Diretor

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:271AD2BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 192/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Agentz Produções Culturais Ltda. Objeto: produção, curadoria, coordenação, organização, supervisão e acompanhamento dos eventos e das oficinas do 6º Festival de Arte e Cultura. Valor: R$64.000,00. Vigência: 23/05/11 a 29/05/11. dotação: 02.13.13.392.0037.2.145.339039-454. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CC 004/11. Prefeito Municipal:José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 23 de maio de 2011.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:68355F1F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 193/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Agentz Produções Culturais Ltda. Objeto: realização de eventos por ocasião do 6º Festival de Arte e Cultura. Valor: R$140.600,00. Vigência: 23/05/11 a 29/05/11. dotação: 02.13.13.392.0037.2.145.339039-454. Fundamento legal: Lei 8.666/93. INEX 007/11.Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:BBFDCCE1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 194/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação Clube Osquindô. Objeto: Apresentação do Espetáculo "Osquindô O Show", no 6º Festival de Arte e Cultura. Valor: R$3.100,00. Vigência: 23/05/11 a 29/05/11. dotação: 02.13.13.392.0037.2.145.339039-454. Fundamento legal: Lei 8.666/93. INEX 008/11. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 23 de maio de 2011.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:25B7A5FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO 006/2011

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, TERRENOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DOS INTECEPTORES E EMISSÁRIOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**."**

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 61, incisos V e VI da Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,
D E C R E T A:

Art. 1º. Para desapropriação de pleno domínio ou constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, são declarados de utilidade pública com fundamento no art. 5º, alíneas "d", "g" e "h" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/1941, os seguintes terrenos urbanos, situados na cidade de Quartel Geral, Minas Gerais:
I – **1.526,40 m² (Um mil quinhentos e vinte e seis metros e quarenta centímetros quadrados) de terreno de lote urbano, de propriedade presumida de JESUS AGOSTINHO CALDAS,** brasileiro, solteiro, CPF:421.694.707-8, RG: 2.186.621, residentes e domiciliado: Rua Manoel Jr, 1304, nesta cidade de Quartel Geral, com perímetro de 236,70 metros, o qual possui a seguinte descrição: Inicia-se no marco denominado "0=PP", DATUM – SAD69, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 442159.480 e N= 7868363.631; daí segue com o Azimute de 197°56'32" e a distancia de 35.25m ate o marco P1(E= 442148.620 e N= 7868330.093); Daí segue com o azimute de 211°18'19" e a distancia de 66.35m ate o marco P2(E=442114.143 e N= 7868273.4052); Daí segue com o Azimute de 121°18'19" com a distancia de 15.00m ate o marco P3(E= 442126.9624 e N= 7868265.6112); Daí segue com o Azimute de 31°18'19" com a distancia de 68.10m ate o marco P4(E=442162.349 N=7868323.800); Daí segue com o Azimute de 17°56'32" com a distancia de 37.01m ate o marco P5(E= 442173.750 N= 7868359.010); Daí segue com o Azimute de 287°56'32" com a distancia de 15.00m até o marco 0=PP(E= 442159.480 N= 7868363.631); onde deu inicio da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.526,40m². Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dores do Indaiá - MG, sob o n.º 5093, Protocolo 6802, Fls. 01, Livro N°. B- 12.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior é necessário para implantação dos interceptores e emissários que compõem o Sistema de Tratamento de Esgoto da sede do Município de Quartel Geral.

Art. 3º. Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41, e de suas modificações posteriores, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de necessária imissão de posse.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 18 de Maio de 2011.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B996EDB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2011 - TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 004/2011 – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - Objeto: Aquisição de material para construção**.Habilitadas**: Eletrofer Comercial Ltda, Antônio Marques Filho e Cia. Ltda , Karla Maria de Castro Vieira-ME, José Leôncio Resende Alvarenga-ME e Vanguarda Distribuidora Ltda-ME. **Inabilitada**:Ferreira & Zacarias Ltda.– Queluzito, 20/05/2011 -

ROSEMERY FERNANDES CHASSIM FERREIRA
presidente da CPL.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:D283BD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2011 - TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 005/2011 – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - Objeto: Aquisição de medicamentos**.Habilitadas**: Cristália Prod. Quim. Farmacêuticos Ltda, Farmaconn Ltda, Prolifarma Farmacêutica Ltda, Hospfar Ind. Com. de Prod. Hospitalares Ltda, Centermedi Com. de Prod. Hospitalares Ltda, Vale Comercial Ltda, Equipar Médico e Hospitalar Ltda, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Girofarma Medicamentos Ltda, Realpharma Dist. de Medicamentos Ltda, e Prodiet Farmacêutica Ltda - Queluzito, 20/05/2011 -

ROSEMERY FERNANDES CHASSIM FERREIRA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:10AC256A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo nº 026/2011 - Inexigibilidade nº 03/2011 - O prefeito de Queluzito ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2011 para a contratação da empresa CLARO S.A. para prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, para ligações originadas das estações móveis da prefeitura Municipal de Queluzito. Prazo: 12 meses - Valor: R$ 142.135,20. **Queluzito, 20/05/2011**

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:F25BB860

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo nº 027-2011 - Dispensa de Licitação nº 06/2011 - O prefeito de Queluzito ratifica a Dispensa de Licitação nº 06/2011 para a contratação da empresa Companhia Brasileira de Soluções e Serviços para a prestação de serviços de Administração de cartões Visa Vale – Prazo: 12 meses. Queluzito, 20/05/2011 –

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:17335299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 008/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 008/2011.Objeto: Fornecimento de energia elétrica pela CEMIG Distribuição S.A, para iluminação pública, dentro dos limites deste município, observando as disposições regulamentares da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, pelo período de 12 meses . Vigência: 25 de abril de 2011 a 24 de abril de 2012. Contratada: CEMIG Distribuição S.A . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG – Prefeito Municipal Mauro Lúcio da Cunha Zanin , 25 de abril de 2011.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:D3AE028A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CONTROLADORIA INTERNA
RESOLUÇÃO Nº002/2011

CMAS_
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEM PEIXE
Rua José Vicente de Souza nº 32 Centro – Sem Peixe –MG
Tel (31) 3857-5134
Resolução Nº 002/2011
Aprova o Demonstrativo Sintético Financeiro Referente ao exercício do ano de 2009
O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sem Peixe, em reunião realizada no dia 20 de maio de 2011, no uso da competência que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro referente ao ano de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sem Peixe, 23 de maio de 2011.

MAURA MARIA NARDY CANAZART
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:43173506

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. ***Prefeitura Municipal de Sem Peixe***. **Processo Licitatório 040/2011 – Pregão Presencial 020/2011**. Objeto: fornecimento infra-estrutura para as festas do Município de Sem Peixe, eventos tradicionais na cidade de Sem Peixe. Abertura dos envelopes: **03/06/2011**, às **08:00 horas**, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, 89, Centro – CEP 35.441-000. O edital estará disponível no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas ou no endereço eletrônico: compras@sempeixe.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (31) 3857-5158.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:711F38A1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 002/2009

EXTRATO DE ADITIVO. **A Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público o aditivo ao contrato pelo PAL 005/2009 Pregão 002/2009, para o fornecimento de merenda escolar em atendimento às escolas municipais do Município de Sem Peixe/MG, contratadas as empresas:
DANIELA RIBEIRO SOARES, inscrita no CNPJ: 01.625.189/0001-70. Data da celebração do contrato: 13/03/2009. Data da celebração do aditivo: 28/09/2009. Vigência do contrato: 31/12/2009. Valor total do contrato: R$ 3.845,57 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos).
COMERCIAL SHITINI E DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ: 26.375.550/0001-89. Data da celebração do contrato: 13/03/2009. Data da celebração do aditivo: 01/09/2009.Vigência do contrato: 31/12/2009. Valor total do contrato: R$ 22.994,40 (vinte e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:B064CDDA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 003/2009

EXTRATO DE ADITIVO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público o aditivo ao contrato pelo PAL 006/2009 PREGÃO 003/2009 para o fornecimento de medicamento aos postos de saúde do Município de Sem Peixe/MG, contratada a empresa:
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 01.625.189/0001-70.Data da celebração do contrato: 18/03/2009. Data da celebração aditivo: 11/09/2009. Duração do aditivo: até 31/12/2009. Valor total do aditivo: R$ 544,30 (quinhentos quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:0722F415

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE DISTRATO CONVITE 012/2009

EXTRATO DE DISTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público o encerramento do contrato pelo PAL 027/2009 CONVITE 012/2009, para prestação de serviços profissionais de engenheiro para atender à administração da prefeitura Municipal de Sem Peixe /MG, do profissional:
EDUARDO HENRIQUE BRANDÃO SILVA, inscrito no CREA/MG-108326 LP. Data da celebração do contrato: 06/05/2009. Data da celebração do distrato amigável 03/06/2009.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:A6225B17

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE DISTRATO CONVITE 010/2009

EXTRATO DE DISTRATO . A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público o encerramento do contrato pelo PAL 023/2009 CONVITE 010/2009 para a prestação de serviços de nutricionista para atender a Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Minas Gerais contratada a profissional:
LUCIANA BREGUES GOMES, inscrita no CPF: 029.398.206-60. Data da celebração do contrato: 04/05/2009. Data da celebração do distrato amigável: 30/06/2009.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:038647DE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 011/2009

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público a prorrogação da contratação pelo PAL 025/2009 Pregão Presencial 011/2009,para o fornecimento de material de consumo para manutenção das atividades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Minas Gerais, da empresa:
COMERCIAL SHITINI E DUARTE LTDA, inscrição no CNPJ: 26.375.550/0001-89. Data da celebração do contrato: 25/04/2009. Data da celebração do aditivo: 26/10/209. Vigência do aditivo: até 31/12/2009. Valor total do aditivo: R$ 5.152,20 (cinco mil cento e cinqüenta e dois reais e vinte centavos).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:F48511DC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 014/2009

EXTRATO DE ADITIVO. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público a prorrogação da contratação pelo PAL 032/2009 pregão presencial 014/2009, para o fornecimento de material escolar, em atendimento ao aumento da demanda informada pelo setor de educação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Minas Gerais,da empresa:
COPYMAIS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA-ME, inscrição no CNPJ: 08.300.895/0001-02. Data do contrato: 14/05/2009. Data do aditivo: 15/12/2009. Vigência do aditivo: até 31/12/2009. Valor total do aditivo: R$ 139.480,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:9BB78292

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 034/2009

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 100/2009 Pregão Presencial 034/2009, para aquisição de equipamentos hospitalares de entrega imediata, para ater ao Departamento de Saúde do Município de Sem Peixe, Minas Gerais, da empresa:
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,inscrição no CNPJ: 08.380.296/0001-25. Data da celebração do contrato: 22/12/2009. Vigência do contrato: 31/12/2009. Valor total do contrato: 2.081,00 (dois mil e oitenta reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:B2032B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2011/TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

RESULTADO FINAL
PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA, brasileiro, solteiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do Processo de Licitação em epigrafe cujo objeto é a formalização do relacionamento contratual com vistas à contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para implantação de infra-estrutura urbana na Rua "A" – Acesso Avenida Antônio de Souza Rabelo, centro, nesta cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais - Processo nº 0308725-78/2009-MCIDADES, com interveniência da Caixa Econômica Federal, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, tudo conforme especificado no Plano de Trabalho do convênio firmado com a União, através do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal Processo nº 0308725-78/2009-MCIDADES, ficou nos termos seguintes:

ORDEM	EMPRESA	VALOR
001	BRUNO E AMANDA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	R$ 214.386,55

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Senador Cortes, 23 de maio de 2.011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:38D376EB

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2011/PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, nomeada através da Portaria N.º 018, de 01 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 7º, V do Decreto Municipal nº 566/2009 c/c com o Artigo 1º e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e ainda considerando que a proposta vantajosa para o Município de Senador Cortes nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante **CC COSTA PRESTADORA DE SERVIÇO**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.595.339/0001-00, com sede na Rua Ana Barbosa Pereira, nº 35, Bairro Vila Estrela, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 13 de maio de 2011, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para locação de palco, banheiro químico, som, iluminação, gerador de energia e outros serviços para as festividades da Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro no Município de Senador Cortes, a ser realizado nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de junho do ano de 2011. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Senador Cortes, 18 de maio de 2011.
PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:C6953D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE DOCUMENTAÇÃO - PROCESSO Nº. 15/2011

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às 10h15m (dez horas e quinze minutos), dando continuidade ao Processo nº. 15/2011 – Convite nº. 06/2011, Repetição, reuniu-se à comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Silveirânia para analisar o Processo Licitatório supra mencionado. Registre-se, nesta oportunidade, que foi concedido prazo de tolerância de 10(minutos) para início do processo, conforme exposto na Cláusula Décima Primeira letra "h" do edital. Constatou-se, de início, que não obstante os convites terem sidos encaminhados a 4 (quatro) empresas com atividades no ramo, situadas em diversas praças do Estado de Minas Gerais, apenas 2(dois) interessados compareceram ao certame, demonstrando, destarte, manifesto interesse em participar do processo. Tendo em vista tratar-se de repetição, posto que em 04/05/2011 foram convidadas 3(três) empresas para participar do mencionado processo, a comissão decidiu pelo prosseguimento do certame. Assim sendo, foi realizada a abertura do envelope de documentação das empresas **SANTO CRISTO PRÉ – MOLDADOS LTDA,** neste ato representado pelo Sr. Galhardo de Souza Simplício Dias, e a empresa **STOPATTO E STOPATTO PRÉ – MOLDADOS LTDA – ME,** neste ato representado pelo Sr. Samuel Euclides Lopes, onde foram constatados as regularidades das empresas, bem como a apresentação de toda documentação exigida no ato convocatório, ficando, portanto, classificada para abertura dos envelopes de Proposta. Os Representantes das Empresas SANTO CRISTO PRÉ – MOLDADOS LTDA e STOPATTO E STOPATTO PRÉ – MOLDADOS LTDA – ME, renunciaram a desistência do prazo Recursal quanto à fase de Habilitação. Para constar, foi lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos licitantes presentes e por todos os membros da comissão de licitação.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:8F4BB038

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE PROPOSTA - PROCESSO Nº. 15/2011

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Aos onze dias do mês de maio, às 10h35min, dando continuidade o mesmo objeto Licitatório onde as partes renunciaram sobre a interposição de recursos, reuniu-se à comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Silveirânia, com a finalidade de abrir os envelopes de Propostas do Processo nº. 15/2011, Convite nº. 06/2011. Assim ratificando a regularidade das empresas, a Comissão passou a abertura dos invólucros de Propostas de preços. De acordo com preços ofertados a Comissão estabeleceu a seguinte classificação: a empresa **SANTO CRISTO PRE-MOLDADO LTDA- ME,** apresentou o valor de R$ 12.045,00 no item 01, no valor de R$ 21.150,00 no item 02, no valor de R$ 11.200,00 no item 03, e no valor de R$ 8.000,00 no item 04, totalizando o valor de R$ 52.395,00 (cinqüenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais), a empresa **STOPATTO E STOPATTO PRÉ – MOLDADOS LTDA – ME,** apresentou o valor de R$ 17.864,00 no item 01, no valor de R$ 32.215,50 no item 02, no valor de R$ 11.887,00 no item 03, e no valor de R$ 8.456,00 no item 04, totalizando o valor de R$ 70.422,50 (setenta mil quatrocentos e

vinte e dois reais e cinqüenta centavos). Após a analise dos preços ofertados julgamos como vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04 a empresa **SANTO CRISTO PRE-MOLDADO LTDA- ME**. Nada mais havendo a ser tratado, a comissão estará abrindo prazo recursal de 02 (dois) úteis, a contar desta data. Para constar lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Presidente membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes a sessão.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:93B77183

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 15/2011

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às dez horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, para avaliar a situação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2011 – CONVITE Nº 06/2011 (REPETIÇÃO), onde não havendo apresentação de propositura de recursos, adjudicamos como vencedora a firma SANTO CRISTO PRE-MOLDADO LTDA- ME, que apresentou o valor de R$ 12.045,00 no item 01, no valor de R$ 21.150,00 no item 02, no valor de R$ 11.200,00 no item 03, e no valor de R$ 8.000,00 no item 04, totalizando o valor de R$ 52.395,00 (cinqüenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais).
Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, onde encaminhamos o Processo à Assessoria Jurídica e ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

Para constar lavrou-se o presente Ato de Adjudicação.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:F7A26980

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 15/2011

O Prefeito Municipal de Silveirânia MG, usa de suas atribuições legais de conformidade com o PARECER JURÍDICO e com o Inciso VII do Art. 38 da Lei 8.666/93, homologa a Ata e a Adjudicação nos devidos termos, declarando vencedor do certame a firma SANTO CRISTO PRE-MOLDADO LTDA- ME, que apresentou o valor de R$ 12.045,00 no item 01, no valor de R$ 21.150,00 no item 02, no valor de R$ 11.200,00 no item 03, e no valor de R$ 8.000,00 no item 04, totalizando o valor de R$ 52.395,00 (cinqüenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais), bem como ratifico todos os atos do Processo nº. 15/2011 Carta Convite nº. 06/2011 (Repetição), cujo objeto é adquirir tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo do Município de Silveirânia.

Silveirânia, 17 de maio de 2011.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:A3CC64D4

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 25/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25/2011
PROCESSO Nº. 15/2011 – CARTA CONVITE Nº. 06/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: SANTO CRISTO PRÉ – MOLDADOS LTDA
Objeto: Fornecimento de tubos de concreto, pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, para atender a Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo de Silveirânia.
Do valor: R$ 52.395,00 (cinqüenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais).
Da Vigência: 17 de maio a 31 de dezembro de 2011.
Silveirânia, 17 de maio de 2011

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:50695CB2

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DO LEILÃO Nº. 002/2011

ATA DE LEILÃO
PROCESSO Nº. 017/2011 - LEILÃO Nº. 002/2011

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às dez horas, no Pátio da Prefeitura de Silveirânia, foi efetuada a leitura do Edital de Leilão nº 002/2011, referente à alienação dos bens constantes no edital. Registramos que os proponentes interessados assinaram a lista de presença em anexo. Após leitura do Edital, iniciou-se o leilão. Após diversos lances e depois de muito apregoar, **UM VW/GOL 1.0, FLEX, 5 LUGARES, 71 CV, ANO 2008, MODELO 2008, COR BRANCA, PLACA HMN 8011**, constante no lote 1 do edital, foi arrematado pelo Sr. **EDINEI MARCELO VIEIRA**, portador do CPF nº. 065.385.466-84, que ofertou o lance de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), compatível com o valor avaliado; **UM FIAT/DUCATO ENGESIG AMBULÂNCIA, COMBUSTÍVEL DIESEL, 1,50T/103CV, ANO 2004, MODELO 2004, COR BRANCA, PLACA HMG 2864, VEÍCULO SEM FUNCIONAMENTO**, constante do lote 2, foi arrematado pelo Sr. **WANDERLEY ALVES DE MIRANDA**, portador do CPF nº. 465.022.546-91, que ofertou o lance de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), compatível com o valor avaliado. O lote 3 não teve nenhuma oferta, portanto não foi ofertado. Não havendo mais intenção de lances e estando as ofertas proferidas acima dos valores de avaliação, foram adjudicados os bens, encerrando, em seguida, o leilão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Presidente da Comissão de Licitação, membros e pelos arrematantes presentes no leilão.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:96B27322

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 17/2011

LEILÃO Nº. 02/2011
Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, homologo o Processo de Licitação na modalidade de Leilão nº 02/2011, que transcorreu normalmente, onde foi alienado o seguinte lote:
· **UM VW/GOL 1.0, FLEX, 5 LUGARES, 71 CV, ANO 2008, MODELO 2008, COR BRANCA, PLACA HMN 8011**, constante no lote 1 do edital, foi arrematado pelo Sr. **EDINEI MARCELO VIEIRA**, portador do CPF nº. 065.385.466-84, que ofertou o lance de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), compatível com o valor avaliado;
·**UM FIAT/DUCATO ENGESIG AMBULÂNCIA, COMBUSTÍVEL DIESEL, 1,50T/103CV, ANO 2004, MODELO 2004, COR BRANCA, PLACA HMG 2864, VEÍCULO SEM FUNCIONAMENTO**, constante do lote 2, foi arrematado pelo Sr. **WANDERLEY ALVES DE MIRANDA**, portador do CPF nº. 465.022.546-91, que ofertou o lance de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), compatível com o valor avaliado
Bem como, ratifico todos os atos do processo supracitado.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:EBC6538C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 054_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a retificação do Pregão 054/2011- do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO - Contratação de empresa para fornecimento rotineiro de combustíveis: gasolina, álcool e biodiesel

No item 8.8- Envelope nº 03-Habilitação- **INCLUA-SE:**

8.8.2- Os licitantes interessados em participar do item óleo diesel (biodiesel) deverão apresentar o Registro e autorização para o exercício da atividade de Distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, expedido pela Agência Nacional do Petróleo-ANP

8.8.3- Todos os licitantes deverão apresentar Comprovação de capacidade técnica, que se fará através da apresentação de atestado em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Pregão.

Três Corações, 23 de maio de 2011.

WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:DF45C6FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2011 – PROCESSO Nº 783/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG e JC E C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.322/0001-69. Objeto: Prestação de serviços de realização de 01 (uma) apresentação artística com os artistas João Carreiro e Capataz, no dia 30 de junho de 2011. Fundamento legal: inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data: 13 de maio de 2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:55B3BBBD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA N.º 002/2011 – PROCESSO N.º 228/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: E.M.B. Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.941.867/0001-04. Objeto: Prestação de Serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e levantamento topográfico das unidades de educação infantil e escolas municipais, por empreitada global, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços. Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Data: 09/05/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:5EAF6C5E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2011 – PROCESSO N.º 718/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontas e Região, inscrita no CNPJ sob o nº 13.564.779/0001-10. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Valor total: R$ 186.530,00 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e trinta reais). Data: 23/05/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:98ABAE07

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – CONCORRÊNCIA N.º 009/2010 – PROCESSO N.º 1877/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Melo Machado Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.234.624/0001-61. Acréscimo correspondente ao valor de R$ 10.474,93 (dez mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme memorial descritivo e planilha anexos aos autos. Para execução dos serviços aditados, prorroga-se o prazo de conclusão da obra, sendo seu vencimento em 27 de agosto de 2011. Três Pontas, 10 de maio de 2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:97452F4A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2011 – PROCESSO Nº 792/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para ***Prestação de Serviços de Construção de uma Ciclovia, com pavimentação asfáltica e obras complementares.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, podendo ser retirado mediante pagamento das custas editalícias no valor de R$ 15,00 (quinze reais) e requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável. Informações pelo telefone (35) 3265-3605. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 28 de junho de 2011, às 13 horas,** na sala de licitações. TRÊS PONTAS (MG), 23 DE MAIO DE 2011. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:3D4FBA7B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2011 – PROCESSO Nº 793/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para ***Prestação de Serviços de Construção de Cobertura da Quadra Esportiva situada no Distrito do Quilombo Nossa Senhora do Rosário.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas,

podendo ser retirado mediante pagamento das custas editalícias no valor de R$ 15,00 (quinze reais) e requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável. Informações pelo telefone (35) 3265-3605. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 28 de junho de 2011, às 15 horas e 30 minutos,** na sala de licitações. TRÊS PONTAS (MG), 23 DE MAIO DE 2011. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:E2056938

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-025/2011 - PREGÃO Nº 018/11 - PROCESSO Nº 024/11.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66-CNPJ: 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços: **SAAE-TPO-025/2011** - CONTRATADO: **DALMO JOSÉ DE OLIVEIRA CUNHA** – CNPJ: 64.453.103/0001-90; Objeto: Locação de Máquinas Pesadas, para execução de serviços, sendo: 150 Horas de Locação de Caminhão Caçamba de 06 (seis) metros cúbicos, 250 Horas de Locação de Retro Escavadeira e 100 Horas de Locação de Pá Carregadeira. Pregão nº 018/11 – PRC nº 025/11. **Valor Contratual:** R$ 36.650,00 (Trinta e seis mil seiscentos e cinqüenta reais). Dotação Orçamentária: 17 0512 0611 8.010 – 339039 ficha 47. Vigência do Contrato: **23/05/2011 a 22/05/2012**.

Três Pontas - MG, 23 de maio de 2011.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:F7122F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, comunica aos interessados e ao público em geral, resultado devidamente homologado do **Pregão Presencial nº 13/2011,** sistema Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios, originais e genuínos, necessários à manutenção da frota de veículos e maquinas. Licitantes vencedores: MINAS PEÇAS LTDA, CNPJ nº 22.661.698/0001-29, HUBERMAQ PEÇAS DIESEL LTDA, CNPJ nº 07.773.958/0001-84 e SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 07.123.891/0001-12.
Ubaí/MG, 23 de Maio de 2011.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:DF2FDA99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO E CASAL D-33, LÂMINA DE ESPUMA DE POLIURETANO 33, TECIDO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO C/ FITILHO 40MM E COLCHÃO CAIXA DE OVO, D-33, CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO- DIMENSÕES 1,88X0,88X0,05 A 0,07 CM DE ESPESSURA, PARA CARENTES CADASTRADOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS, VINCULADO A CONTRATO.Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 065/2011, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:
COMERCIAL DIJAN LTDA – para o item 01 no valor total de R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).
ETHOS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – para o item 02 no valor total de R$ 1.910,00 (Mil novecentos e dez reais).
FAME COM. PROD. LIMP. HIG PESSOAL LTDA – para o item 03 no valor total de R$ 1.949,50 (Mil novecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R$ 13.659,50 (Treze mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vespasiano, 23 de maio de 2011

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Licitações Vespasiano-MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:FC70C68D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CARTA CONVITE Nº 010/2011 I

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2011 – CARTA CONVITE Nº 010/2011.
Ás quatorze horas e dez minutos do dia nove do mês de maio de 2011, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 03/01/2011, para abertura dos envelopes e análise e julgamento das propostas de preço no Processo Licitatório Nº 0790/2011, Licitação Modalidade Carta Convite nº 010/2011, que tem por objeto a Contratação de serviços com fornecimento de materiais para execução de estrutura metálica no Campo do Vespasiano no centro da Cidade, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas e cronograma físico financeiro, sendo convidadas as empresas: COMINE CONSTRUTORA MINEIRA LTDA, JCP ENGENHARIA LTDA e MZ ENGENHARIA LTDA, que protocolaram os envelopes de documentos de Habilitação e de Proposta de Preços, mas somente a Comine Construtora Mineira Ltda e JCP Engenharia Ltda, atenderam as exigências do Edital e foram declaradas Habilitadas a continuar no certame, enquanto a MZ Engenharia Ltda, deixou de apresentar o CND do INSS e o CND Estadual, sendo por esta razão declarada inabilitada. A seguir, sem a presença de nenhum representante, passou-se a abertura dos envelopes de prooposta de preço das licitantes habilitadas, verificando que a Comine Construtora Mineira Ltda, apresentou proposta com o valor total de R$ 55.916,80 (Cinqüenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e a JCP Engenharia Ltda apresentou proposta com o preço total de R$ 55.759,27 (Cinqüenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e vinte e sete centavos). A Comissão, após análise das propostas, considerou-as compatíveis com os preços praticados no mercado e com as planilhas elaboradas pela Secretaria Municipal de Obras, constatando que a JCP Engenharia Ltda apresentou a proposta de menor preço, decidindo adjudicá-la como vencedora do certame. O Presidente determinou que fosse afixado no quadro de avisos da Prefeitura, o resultado desta reunião para conhecimento dos licitantes e do público em geral e que este processo fosse encaminhado a Procuradoria Jurídica Municipal para oferecimento de parecer final e em seguida ao Prefeito Municipal para homologação do procedimento. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

ERIETE LELES FONSECA AIRES
Secretária

MIRIAM MARA DA SILVA
Vogal

SIMONE CRISTINE R. E SILVA
Vogal

PEDRO DIONISIO FONSECA
Vogal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:F1EEEBD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CARTA CONVITE Nº 011/2011 I

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2011 – CARTA CONVITE Nº 011/2011.

Ás quinze horas e dez minutos do dia dez do mês de maio de 2011, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 03/01/2011, para abertura dos envelopes e análise e julgamento das Propostas de Preço no Processo Licitatório Nº 080/2011, Licitação Modalidade Carta Convite nº 011/2011, que tem por objeto a Contratação de serviços com fornecimento de materiais e peças para retífica de motor Mercedes Benz, OM 352 de 6 cilindros, conforme especificações anexas ao Convite. sendo convidadas as empresas: RETÍFICA DIESEL SETE LTDA, RETÍFICA MOTORBOM LTDA E AUTOSETE RETÍFICA LTDA, que protocolaram os envelopes de documentos de Habilitação e de Proposta de Preços, e após a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação, constatou-se que somente a Retífica Diesel Sete Ltda e a Autosete Retífica Ltda, atenderam as exigências do Edital e foram declaradas Habilitadas a continuar no certame, enquanto a Retífica Motorbom Ltda, deixou de o CNPJ, o CND Municipal e o CND Federal, sendo por esta razão declarada inabilitada.A seguir, sem a presença de nenhum representante, passou-se a abertura dos envelopes de proposta de preço, verificando que a Retífica Diesel Sete Ltda, ofereceu proposta com o valor total de R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais) e a Autosete Retífica Ltda, ofereceu proposta com o valor total de R$ 12.790,00 (Doze mil, setecentos e noventa reais). A Comissão, após análise das proposta, verificou que os preços oferecidos estão compatíveis com os praticados no mercado e que a Retífica Diesel Sete Ltda, ofereceu a proposta de menor preço, decidindo por adjudicá-la como vencedora do certame. O Presidente determinou que fosse afixado no quadro de avisos da Prefeitura, o resultado desta reunião para conhecimento dos licitantes e do público em geral e que este processo fosse encaminhado a Procuradoria Jurídica Municipal para oferecimento do parecer final e em seguida ao Prefeito Municipal para homologação do procedimento. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

SIMONE CRISTINE
Voga

ERIETE LELES FONSECA AIRES
Secretária

PEDRO DIONISIO FO
Vogal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:4AE8E484

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2011 - G ERADOR DE ENERGIA

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 079/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2011-TIPO: Menor preço por ITEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO A ESTRUTURA DE MÉDIOS E GRANDES EVENTOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 03/06/2011 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:AD30868E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2011 - SHOW PIROTÉCNICO

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 080/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2011 - TIPO: Menor preço por ITEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO PARA DIVERSOS EVENTOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER,** vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 06/06/2011 às 13:30 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).
O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:A67D25B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2011- SACO P/ LIXO, LUVAS LÁTEX E BOTA DE COURO

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 081/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2011-TIPO: Menor preço por LOTE; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (SACO P/ LIXO, REFORÇADO, 100 LTS-12 MICRAS, LUVAS DE LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO "M" E "G") E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (BOTA DE COURO C/ ELÁSTICO, COR**

PRETA, S/ BIQUEIRA DE FERRO), PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMAIS NOS MUTIRÕES DE LIMPEZA E PELA EQUIPE DO PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07/06/2011 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:5C8D6B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 98/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 98/2011 – Contratado: CLAUDIO LUIZ GONÇALVES COTA – Objeto: Serviços de trator de esteira – Valor: R$ 25.000,00 – PAL 22/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:6F42F139

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 99/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 99/2011 – Contratado: NEUMAR CAPISTRANO DE SOUZA-ME – Objeto: Serviços de patrol – Valor: R$ 48.000,00 – PAL 22/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:32E53482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO.

Pregão Presencial nº 27/2011: fornecimentos futuros e parcelados de Materiais de Construção Diversos, destinados ao suprimento dos vários setores das Secretarias e Conveniados desta Municipalidade.

CABEL CONSTRUSUL ACABAMENTOS BOA ESPERANÇA LTDA "EPP"					
LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
12544	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS - *	FORTELEV	UN	10	233,05
12542	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 250 LITROS - *	FORTELEV	UN	30	98,25
12543	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS - *	FORTELEV	UN	10	134,84
03325	PIA COMUM, SEM COLUNA, EM LOUCA VITRIFICADA, COR BRANCA, APROXIMADAMENTE 46 X 34 CM - *	DECA	UN	10	36,02
12527	PIA EM MÁRMORE SINTÉTICO 1,20 X 0,50 - *	RORALIT	UN	30	71,37
12541	TANQUE DE CIMENTO 01 BOJO (60CM) - *	GRANILITE	UN	30	52,62
22320	TANQUE DE CIMENTO 02 BOJOS 60CM - *	GRANILITE	UN	10	60,27
12953	TORNEIRA DE 1/2 "CROMADA PARA LAVATORIO - *	TALITA	UN	16	15,98
18422	TORNEIRA DE ESFERA 1/2 - *	TALITA	UN	14	8,32
12390	TORNEIRA EM METAL, 1/2" SIMPLES - *	TALITA	UN	40	10,48
LOTE 7					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
04089	CIMENTO CP II - E-32, PORTLAND, SACO COM 50 QUILOGRAMAS, RESISTENCIA 32,00 MPA - *	HOLCIM	SC	3000	22,39
LOTE 8					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
16600	ARAME FARPADO GALVANIZADO, NÚMERO 16, ROLO COM 400 METROS. - *	VARJAO	RL	10	365,33
17684	ARAME GALVANIZADO Nº 16 - *	GERDAL	KG	50	12,51
12533	ARAME RECOZIDO DIAMETRO DO FIO:	GERDAL	KG	50	16,68

	1,25 MM / BITOLA: 18 BWG - *				
22309	FERRO 5/16 - *	GERDAL	BR	300	23,84
13630	FERRO CA 50 1/2" - *	GERDAL	BR	300	50,29
12528	FERRO CA 50 1/4" - *	GERDAL	BR	850	15,30
12529	FERRO CA 50 3/8" - *	GERDAL	BR	880	33,24
12530	FERRO CA 60 4,2 MM - *	GERDAL	BR	1030	6,11
LOTE 9					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
12519	BASCULANTE DE FERRO COMPLETO 80 X 60 - *	MGM	UN	20	52,24
12521	JANELA AÇO 1,00 X 1,20 (TIPO VENEZIANA) CHAPA 22 - *	MGM	UN	50	204,50
18314	JANELA DE CORRER, TIPO BASCULANTE, 2,00 X 1,20 M - *	MGM	UN	10	222,03
22311	JANELA METÁLICA DE CORRER, COM VENEZIANA, MEDIDAS DE 1,50 X 1,20 M - *	MGM	UN	10	285,32
12567	MAXIM-AR EM AÇO 50 X 50 CM SEM GRADE - *	MGM	UN	30	47,52
22310	MAXIM-AR EM AÇO 60 X 80 CM COM GRADE - *	MGM	UN	10	116,86
22314	PORTA TIPO VENEZIANA 2,10 X 0,60 EM AÇO CP 22 - *	MGM	UN	20	132,44
22315	PORTA TIPO VENEZIANA 2,10 X 0,80 EM AÇO CP 22 - *	MGM	UN	50	138,28
LOTE 13					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
12500	SELOTE PARA TELHA TIPO PLAN 1ª LINHA - *	B.SUCESSO	UN	900	2,11
11428	TELHA TIPO PAULISTINHA, EM CERÂMICA, TAMANHO PADRÃO - *	B.SUCESSO	UN	50000	0,91
11429	TELHA TIPO PLAN, EM CERÂMICA, 1ª LINHA - *	B.SUCESSO	UN	20000	0,91
LOTE 14					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
08904	ARGAMASSA PARA AFIXAR AZULEJO, TIPO CIMENTICOLA, SACO COM 20 KG - *	PLASMAR	SC	200	8,01
17967	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PI 5 40 X 40 CM (TAMANHO MÍNIMO) TIPO B - *	CERAL	M²	200	11,34
12526	PISO CERAMICO, ESMALTADO, LISO, BRILHANTE, ESPESSURA: 8,00 MM, COMPRIMENTO MINIMO: 300,00 MM, LARGURA MINIMA: 300,00 MM, RESISTENCIA: PEI 5 - *	CERAL	M²	1000	11,33
22313	PISO EM CERÂMICA, ESMALTADO LISO BRILHANTE, TAMANHO MÍNIMO 25 X 30 CM PI 3 - *	CERAL	M²	200	11,34
12021	REJUNTE SACO 5 QUILOGRAMAS - *	QUARTIZOLITIT	SC	50	12,93
22319	REJUNTE, PACOTE COM 1 KG - *	QUARTIZOLITIT	KG	200	3,94
LOTE 15					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
12551	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO 18 X 30 - *	GERDAU	KG	100	6,87
12550	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO 18 X 36 - *	GERDAU	KG	200	6,86
11796	TELHA DE AMIANTO 1,53 X 1,10 DE 5 MM - *	INFIBRA	UN	500	19,89

11795	TELHA DE AMIANTO 1,83 X 1,10 DE 5 MM - *	INFIBRA	UN	500	23,87
12504	TELHA DE AMIANTO 2,13 X 1,10 X 5 MM - *	INFIBRA	UN	500	27,85
12505	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4 MM - *	INFIBRA	UN	200	9,83
12506	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10 X 5 MM - *	INFIBRA	UN	500	31,83
LOTE 17					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
22328	VIDRO 3 MM, PONTILHADO, CORTADO, COLOCADO COM 2 MASSAS - *		M²	200	46,00
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA					
LOTE 6					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
08903	CAL HIDRATADA PARA MASSA CH III-20KG - *	MAX-CHIII	SC	1000	4,90
12475	CAL PARA PINTURA 08 QUILOS - *	CALCIN	SC	4000	4,15
LOTE 16					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
11803	ÁGUA RAZ 1 LITRO - *	MG	L	100	6,55
18782	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 22 CM COM BUCHA - *	P.A.G	UN	30	4,11
18783	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 22 CM TIPO GAIOLA - *	P.A.G	UN	30	4,30
12538	LIXA PARA MASSA N.º 80 - *	3M	FL	600	0,94
16032	LIXA PARA MASSA Nº 120 - *	3M	FL	600	0,89
12537	LIXA PARA MASSA/MADEIRA Nº 100 - *	3M	FL	600	0,91
04371	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA PVA, PARA PAREDE, LATA COM 18 LITROS - *	SUPER MAX	LA	60	35,99
04370	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA PVA, PARA PAREDE, LATA COM 3,6 LITROS - *	SUPER MAX	LA	50	10,05
13393	PALHA DE AÇO NÚMERO 0 - *	SHOWBRIL	PCT	200	0,60
00057	PALHA DE AÇO NÚMERO 01 - *	SHOWBRIL	PCT	300	0,65
18786	ROLO ESPUMA 22 CM - *	P.A.G	UN	30	7,38
18585	ROLO ESPUMA POLIESTER 05 CM - *	P.A.G	UN	50	1,62
18586	ROLO ESPUMA POLIESTER 09 CM - *	P.A.G	UN	50	8,63
18785	ROLO ESPUMA POLIESTER 15 CM - *	P.A.G	UN	50	3,03
16156	ROLO ESPUMA POLIESTER 22 CM - *	P.A.G	UN	30	7,38
12565	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO 22 CM - *	P.A.G	UN	65	14,01
18784	ROLO PARA PINTURA EXTRA 22 CM PELE DE CARNEIRO - *	P.A.G	UN	30	17,57
07155	SOLVENTE TIPO AGUARRÁS, LATA COM 5 LITROS - *	MG	LA	20	34,34
03666	THINNER PARA PINTURA, LATA COM 5 LITROS - *	MG	LA	10	34,58
14534	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS - *	SUPER MAX	LA	20	81,65
12556	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18 LITROS (1º LINHA) - *	SUPER MAX	LA	130	91,57
18787	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 900 ML - *	SUPER MAX	LA	100	6,94
22325	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600 ML COM BRILHO - *	SUPER MAX	LA	130	43,11
22324	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, LATA COM 3,6 LITROS - *	SUPER MAX	LA	50	44,26

22326	TINTA LÁTEX PVA COM 18 LITROS EXTERIOR TIPO DE ACABAMENTO - *	SUPER MAX	LA	150	63,34
06951	TINTA SELADORA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS - *	SUPER MAX	LA	50	46,93
22322	TINTA ZARCÃO, LATA 3,600 L - *	SUPER MAX	LA	12	23,39
16112	TRINCHA 395 1", PÊLO FIBRA SINTÉTICA - *	P.A.G	UN	15	1,96
16111	TRINCHA 395 1/2, PÊLO FIBRA SINTÉTICA - *	P.A.G	UN	15	1,70
16115	TRINCHA 395 2 1/2, PÊLO FIBRA SINTÉTICA - *	P.A.G	UN	15	4,78
16114	TRINCHA 395 2", PÊLO FIBRA SINTÉTICA - *	P.A.G	UN	15	4,00
16116	TRINCHA 395 3", PÊLO FIBRA SINTÉTICA - *	P.A.G	UN	15	7,42
08587	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO SINTÉTICO, 1 POL. - *	P.A.G	UN	100	2,29
22327	VERNIZ PARA MADEIRA 3,600 LITROS - *	SUPER MAX	LA	30	44,77

JANETE FIGUEIREDO BARBOSA DE RESENDE - EPP

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário
12501	TIJOLO CERÂMICO COM 8 FUROS - *	SERRANIA	UN	100000	0,43
22321	TIJOLO PARA ALVENARIA, COMUM, EM BARRO COZIDO - *	ARMANDO	UN	100000	0,24

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário
12216	AREIA DE BARRANCO - *	AREIA PC	M3	100	44,50
22296	AREIA DE CIMENTO LAVADA - *	AREIA TOXA	M3	460	44,50
22305	AREIA DE REBOCO - *	AREIA MARCIO	M3	430	44,50

LOTE 4

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário
05067	BRITA CALCÁRIA NÚMERO 1 - *	MIN.C.BELO	M3	30	61,93
02155	BRITA GNEISS NÚMERO 0 - *	MIN.C.BELO	M3	300	61,90
02153	BRITA GNEISS NÚMERO 1 - *	MIN.C.BELO	M3	300	61,90
12503	PEDRA MATACÃO - *	MIN.C.BELO	M3	160	61,91
12502	PÓ DE PEDRA - *	MIN.C.BELO	M3	250	61,90

LOTE 12

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário
12536	DOBRADIÇA DE LATÃO PARA PORTA 3,5" X 3" COM ANEL - *	ROCHA	PÇ	70	23,12
17707	FECHADURA DA PORTA EXTERNA L/E - *	SOPRANO	PÇ	50	24,11
22306	FECHADURA DE EMBUTIR, EXTERNA - *	SOPRANO	UN	50	8,07
22308	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, INTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L - *	SOPRANO	UN	80	20,66
22307	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, INTERNA, PARA PORTA BANHEIRO - *	SOPRANO	UN	30	20,65
16338	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA 80 X 210 CM - *	MARIOL	UN	20	226,28
22318	PORTA PRANCHETA 80 X 210 CM PARA PINTURA - *	PORSCH	UN	30	59,02
22317	PORTA PRANCHETA 80 X 210 CM PARA VERNIZ - *	MGM	UN	20	118,06
22316	PORTAL DE MADEIRA MACIÇA 80 X 2,10 SIMPLES - *	MARIOL	UN	30	98,38

15644	PREGO 10 X 10 - *	GERDAU	KG	100	8,07
12546	PREGO 15 X 15 - *	GERDAU	KG	100	10,04
12547	PREGO 18 X 27 - *	GERDAU	KG	100	10,04
18327	PREGO 19 X 36 - *	GERDAU	KG	100	10,04
12548	PREGO 20 X 30 - *	GERDAU	KG	100	10,04
12549	PREGO 26 X 72 - *	GERDAU	KG	100	14,76
12535	TRINCO PARA PORTA TIPO TARGETA - *	SOPRANO	UN	100	3,94
LOTE 18					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
16918	CARRINHO DE MÃO METALOSA - *	GORDINI	UN	20	111,82
02183	CAVADEIRA EM AÇO, ARTICULADA, COM CABO DE MADEIRA - *	FAMASTIL	UN	20	30,79
11087	ENXADA, EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, 3 1/2 LIBRAS, OLHO REDONDO - *	FAMASTIL	UN	30	30,79
18780	ESPÁTULA EM AÇO 10 CM - *	ATLAS	UN	10	5,11
18781	ESPÁTULA EM AÇO 15 CM - *	ATLAS	UN	10	5,11
14487	MANGUEIRA JARDIM COMPLETA 30 M - *	GOLD	UN	20	30,79
14579	PENEIRA EM ARAME GALVANIZADO, MALHA GROSSA 55 CM DE DIÂMETRO - *	GOLD	UN	18	8,91
16922	PENEIRA PARA AREIA - *	GOLD	UN	18	8,10
JOSE SILVIO DE RESENDE NETO					
LOTE 5					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
02150	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 15 CENTÍMETROS - *	FABRICAÇÃO SILVINHO	UN	15000	1,30
08469	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 20 CENTÍMETROS - *	FABRICAÇÃO SILVINHO	UN	15000	1,80
LOTE 10					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
22312	LAJE PRÉ-FABRICADA PARA FORRO - *	FABRICAÇÃO SILVINHO	M²	500	22,50
20866	LAJE PRÉ-FABRICADA PARA PISO - *	FABRICAÇÃO SILVINHO	M²	150	25,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:1F994EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÃNSITO N°10//2011

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 149 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
A F M C P A P VEICULOS LTDA ME	AB03693376	HIC0582	18/4/2011	16:00:00	RUA ESPIRITO SANTO, 567	7366/2
ABILIO PEREIRA NETO	AB03526588	HKN1128	11/11/2010	13:25:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 546	5487 / 0
ACHEI PAPELARIA V.E AT. LTDA-ME	AB03401473	HGY9796	26/10/2010	10:05:00	R.PERNAMBUCO, 1469	5550 / 0

ADELSON LUIZ DOS SANTOS	AB03397840	GZJ7087	3/8/2010	14:43:00	RUA RIO DE JANEIRO, 2161	5720 / 0
ADEMIR DE ARAUJO COSTA	AB03696375	HMA5648	18/4/2011	10:00:00	AV ANTONIO NETO, 2700	5185/1
ADEMIR FERNANDES VIEIRA	AB03695728	HJA6677	15/4/2011	22:50:00	R.RIO DE JANEIRO, 1940	5380 / 0
ADILSON FLORO DA SILVA	AB03305958	HHM7054	7/8/2010	11:45:00	RUA MINAS GERAIS, 366	7366/2
ADMAR ADRIANE DOS SANTOS	AB03397381	DTT2931	21/7/2010	09:53:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 840	5541/2
ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA	AB03401740	GZJ6167	4/10/2010	14:22:00	R.SERRO, 190	7366/2
ADRIANA ESTANISLAU DE OLIVEIRA	AB03696394	GVS9261	13/4/2011	13:51:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 120	7366/2
ADRIANA ESTANISLAU DE OLIVEIRA	AB03532607	GVS9261	15/4/2011	18:10:00	RUA BAHIA X RUA GOIAS, SN	7366/2
ADRIANA NUNES FARIA SILVA EPP	AB03399064	HLA1995	9/8/2010	08:30:00	R.PERNAMBUCO, 1457	5550 / 0
ADRIANE CRISTINA C DE ALMEIDA	AB03691697	HFS1795	23/4/2011	14:00:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
ADRIANE DE JESUS SOARES SANTOS	AB03696205	LOP2945	11/4/2011	14:30:00	R.MINAS GERAIS, 215	5487 / 0
ADRIANO CAETANO GONCALVES	AB03399849	HCU3904	13/8/2010	16:36:00	R.PERNAMBUCO, 765	5550 / 0
ADY MARIA FERNANDES COUTO	AB03697235	HAM3768	15/4/2011	13:45:00	RUA CANDIDES, 109	5185/2
AFM COM DE PECAS E ACES P V LTDA	AB03402245	KNI4861	8/10/2010	14:50:00	AV.GETULIO VARGAS/R.ITAPECERICA, SN	5185/1
AGNALDO APARECIDO DA SILVA	AB03399953	GWC2624	7/8/2010	11:20:00	R.GOIAS, 103	5550 / 0
AGNALDO ESWARD TRINDADE	AB03697001	GTL1226	26/4/2011	16:24:00	R ESPIRITO SANTO, 520 OPOSTO	5568 / 0
AGNALDO RITA MARTINS	AB03529767	JLL0265	8/4/2011	19:29:00	AV.SETE DE SETEMBRO/R.MINAS GERAIS, SN	6050/1
AIDES ABREU GOMES	AB03525370	HBQ3705	28/10/2010	08:40:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 545	5550 / 0
AILTON DE MORAIS	AB03804017	GUV4461	18/4/2011	17:31:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	5185/1
ALAN CARDOSO DA SILVA	AB03526503	GVJ7025	27/10/2010	10:55:00	R.ALMEIDA CAMPOS, 1061	5541/2
ALAN VIEIRA CORDEIRO	AB03696408	HMA5761	16/4/2011	09:40:00	RUA PERNAMBUCO, 299	5185/2
ALBERIDE MARTINS	AB03696712	HBS6795	13/4/2011	11:55:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541/2
ALBERTO DINIZ COIMBRA	AB03804005	GQY8439	16/4/2011	11:33:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 71 OPOSTO	5541/2
ALCINO RIBEIRO NETO	AB03695527	HAM1135	20/4/2011	20:10:00	AVENIDA JK, 1455	5541/1
ALCIONE AP TAVARES PACHECO	AB03691502	CEQ2362	21/4/2011	16:35:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
ALESSANDRA MASCARENHAS	AB03305912	JGG3855	6/8/2010	16:15:00	RUA ELDORADO, 65	5550 / 0
ALESSANDRA RESENDE DUQUE	AB03524375	HFU9242	10/4/2011	00:12:00	R.JOAO ESTEVES, 309	5460 / 0
ALESSANDRO DE FREITAS GUIMARAES	AB03804014	AIR2574	18/4/2011	16:56:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	6122 / 0
ALESSANDRO E.BRANDAO SCHIMITT	AB03693435	HGZ2895	13/4/2011	14:51:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 697	5185/2
ALEXANDRE ABILIO PEDROSO	AB03691704	HJA6631	23/4/2011	15:27:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
ALEXANDRE ABILIO PEDROSO	AB03691705	HJA6631	23/4/2011	15:27:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/2
ALEXANDRE PEREIRA V.CORGOZINHO	AB03530524	GZJ6360	6/4/2011	18:10:00	R.ANITA GARIBALDI, 38	7366/2
ALFREDO FRANCISCO DE SOUZA	AB03401801	GRY2972	7/10/2010	10:18:00	AV,SETE DE SETEMBRO/R.GOIAS, SN	7366/2
ALGEMIRO ANDRE TAVARES DIAS	AB03397281	GLG2933	21/7/2010	11:05:00	R.PARAIBA, 122	5541/2
ALINE ESTEVES PACHECO	AB03399904	HKJ1649	11/8/2010	09:23:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 744	5541/2
ALISSON FERREIRA FONTES	AB03399818	JWZ5831	12/8/2010	14:09:00	R.MINAS GERAIS, 509	5541/1
ALISSON FERREIRA FONTES	AB03691696	HBC3647	23/4/2011	13:40:00	RUA DAS ROSAS, 100	5550 / 0
ALISSON RODRIGO DE SOUZA	AB03691693	GLX2267	22/4/2011	14:57:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
ALLIANCE AUTOMOBILE P E S LTDA	AB03526251	HCW5922	28/10/2010	10:45:00	PRACA MERCADO, SN	5541/2
ALTAMIRO JOSE DA SILVA	AB03804177	HDK8625	27/4/2011	12:56:00	RUA VERA CRUZ, 40	5185/1
AMANDA REZENDE TRINDADE	AB03693870	GOA5924	25/4/2011	14:00:00	R.ANTONIO FLORENTINO, 2999	5185/1
AMARILDO ADAME DIMAS	AB03697242	GLF7501	18/4/2011	17:39:00	PRACA DOM CRISTIANO, 16	6122 / 0

AMARILDO MIGUEL TAVARES	AB03693248	GMD0054	14/4/2011	17:35:00	AVENIDA GETULIO VARGAS X PERNAMBUCO, SN	5185/1
AMARILDO SEVERINO DE OLIVEIRA	AB03695668	HGZ4723	22/4/2011	14:40:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 633	7366/2
AMILCAR MAGELA ALVES	AB03696331	HMQ4529	26/4/2011	10:25:00	AV VINTE E UM DE ABRIL, 368	7366/2
AMILCAR MAGELA ALVES	AB03695635	HMQ4529	7/4/2011	11:32:00	R.PERNAMBUCO, 581	7366/2
ANA FLAVIA DE SOUZA CHAGAS	AB03696946	HCL7210	15/4/2011	13:15:00	RUA CANDIDES, 123	5185/2
ANA MARIA VASCONCELOS DO AMARAL	AB03695733	GWS2773	18/4/2011	14:00:00	R.CEL JOAO NOTINI, 531	7366/2
ANA PAULA BOECHAT	AB03401743	HGG5071	5/10/2010	15:10:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 668	5541/2
ANA PAULA TELES CAMARGOS	AB03526453	GSX4707	23/10/2010	12:34:00	R.GOIAS, 417	5541/1
ANDERSON ANTONIO ISRAEL DA SILVA	AB03399038	DCC1495	3/8/2010	18:33:00	RUA GOIAS, 566	7366/2
ANDERSON CLEITON CAMPOS DINIZ	AB03526664	GWS1295	9/11/2010	17:05:00	R.GOIAS, 523	5541/4
ANDERSON DA COSTA E SILVA	AB03305910	HIK7630	5/8/2010	14:48:00	AV. 1º DE JUNHO, 1117	7366/2
ANDERSON EVARISTO DA SILVA	AB03304891	BXN8442	21/7/2010	17:02:00	R.BOM SUCESSO, 2106	5185/1
ANDERSON PINTO DE SOUZA	AB03526490	HAY0590	3/11/2010	10:50:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 1043	5541/2
ANDRE LUIZ PEDROSA	AB03696405	GVT4471	14/4/2011	20:12:00	RUA PITANGUI, 661	7366/2
ANDRE ROMANZINI GOUVEIA NEHLS	AB03530630	GQY5433	8/4/2011	13:05:00	R.JOAO MARTINS COELHO, 161	5541/1
ANDREA VASCONCELOS MACHADO	AB03698637	HGZ3177	20/4/2011	09:56:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	6491 / 0
ANDREIA CRISTINA RIBEIRO ME	AB03525375	HEL9737	3/11/2010	12:30:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 907	5541/2
ANDRESA ALVES DAS CHAGAS	AB03397036	HAO8400	21/7/2010	09:45:00	R.SAO PAULO/FRENTE PRONTO SOCORROS, SN	5541/2
ANE CAROLINE FONSECA MELO	AB03403553	HLA0577	7/10/2010	15:20:00	R.MINAS GERAIS, 595	5541/2
ANGELA SILVA BORBA	AB03526507	DFY1762	27/10/2010	11:45:00	R.SERGIPE, 109	5541/2
ANGELICA DE FATIMA F. CARVALHO	AB03526456	GRY1823	27/10/2010	10:30:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 850	7366/2
ANGELICA LUIZA GOMES RIBEIRO	AB03691689	GYR3695	22/4/2011	14:50:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
ANGELO RAFAEL DE OLIVEIRA	AB03526512	GLI8583	25/10/2010	15:00:00	R.GOIAS, 380	5550 / 0
ANGELO RAFAEL DE OLIVEIRA	AB03526513	GLI8583	25/10/2010	15:01:00	PRACA DULPHE P AGUIAR, 468	7366/2
ANGELO RAFAEL DE OLIVEIRA	AB03526514	GLI8583	25/10/2010	15:01:00	PRACA DULPHA P AGUIAR, 468	5185/1
ANOE DE SOUZA ESTEVES	AB03804183	GZJ7577	27/4/2011	13:40:00	RUA VERA CRUZ, 40	5185/1
ANSELMO BARROS DA SILVA	AB03525313	GZW9146	28/10/2010	17:37:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 669	5550 / 0
ANSELMO E FILHOS IMOVEIS LTDA	AB03398949	GWF7426	11/8/2010	14:25:00	R.PARAIBA, 298	5541/2
ANSELMO E FILHOS IMOVEIS LTDA	AB03399836	GWF7426	12/8/2010	16:33:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 545	5550 / 0
ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AB03526353	GUV4125	3/11/2010	14:07:00	R.GOIAS, 420	5665 / 0
ANTONIA DE FARIA RIBEIRO	AB03399129	GNW8689	6/8/2010	10:00:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2
ANTONIA HELENA DE PAULA	AB03399022	HCU2347	6/8/2010	12:02:00	R.SAO PAULO, 700	5541/2
ANTONIO CARLOS DE PAULA	AB03525391	MRH4380	28/10/2010	16:00:00	R.ALMEIDA CAMPOS/LADO POSTO SAUDE, SN	5541/1
ANTONIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR	AB03526303	MUT0983	30/10/2010	09:30:00	PRACA DOM CRISTIANO, 82	5193 / 0
ANTONIO CORDEIRO SOBRINHO	AB03694731	GXI7973	12/4/2011	15:49:00	RUA DO FERRO, 640 OPOSTO	5550 / 0
ANTONIO DE OLIVEIRA	AB03403423	GUV2659	13/10/2010	11:20:00	AV.GETULIO VARGAS, 65	5541/2
ANTONIO ESTEVAM SIMOES	AB03697202	GMC9005	16/4/2011	11:35:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 71 OPOSTO	5541/2
ANTONIO FERNANDES COBAL	AB03401587	GSE1928	3/11/2010	10:25:00	R.GOIAS, 182	5541/2
ANTONIO FERNANDES COBAL	AB03526644	GSE1928	10/11/2010	11:40:00	R.GOIAS, 172	5541/2
ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA	AB03398680	GRY2230	29/10/2010	11:00:00	R.PITANGUI, 1500	7366/2
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	AB03696244	GWS2685	22/4/2011	21:30:00	RUA DO ESTANHO, 110	5185/1
ANTONIO GOMES DA SILVA	AB03399133	GLG1761	6/8/2010	10:25:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2
ANTONIO GONCALVES MOREIRA	AB03399167	HGZ3640	10/8/2010	10:50:00	R.RUBI, 386	7366/2
ANTONIO GONCALVES PINTO	AB03395459	HGZ3507	4/8/2010	09:35:00	R.GOIAS, 892	5541/2
ANTONIO LUIZ M NETO	AB03696328	HAH1107	11/4/2011	16:50:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO X RUA SAO PAULO,	7366/2
ANTONIO MIGUEL DE MELO	AB03398492	GRY3386	31/10/2010	11:48:00	R.GOIAS/R.IPANEMA, SN	7366/2
ANTONIO PAULO RIBEIRO	AB03397255	GNV9899	21/7/2010	11:05:00	R.PERNAMBUCO, 454	5541/2
ANTONIO PEREIRA DE FARIA	AB03695584	HEL9820	29/4/2011	13:40:00	RUA GOIAS, 1270	5568 / 0
ANTONIO RAIMUNDO DIAS	AB03693792	HDI7590	16/4/2011	08:53:00	RUA AMERICO MARTINS, 111	5185/1
ANTONIO ROMAO DOS SANTOS	AB03525367	HAM3034	26/10/2010	10:15:00	R.PARAIBA, 234	5541/2
ANTONIO ROSA DA COSTA SOBRINHO	AB03693441	KCE7162	14/4/2011	13:30:00	RUA ENGENHEIRO BENJAMIM DE OLIVEIRA, 253	5185/2
ANTONIO SILVA MARTINS	AB03399192	HCU1126	9/8/2010	09:20:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 239	5541/2
APARECIDA CANDIDA DE CASTRO	AB03397039	GSZ1035	21/7/2010	10:40:00	R.SAO PAULO, 334	5541/2
APARECIDA DE FATIMA GONCALVES	AB03691522	GXA8229	22/4/2011	13:55:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1

APARECIDA GLORIA RODRIGUES	AB03305961	HGZ2782	9/8/2010	17:53:00	AV. JK, 1462	7366/2
APARECIDA GOMES DE CASTRO	AB03693843	GZF0028	19/4/2011	12:50:00	RUA TAMAREIRA, 84	5185/1
ARIEL FRANKLIN AMARAL	AB03403750	HIO4100	7/10/2010	08:52:00	AV.VINTE UM DE ABRIL/R.GOIAS, SN	7366/2
ARISTIDES LUCAS EVANGELISTA	AB03525458	GMM1193	20/10/2010	11:30:00	R.GOIAS, 167	5541/2
ARMANDO DIRCEU	AB03399806	GYV3747	11/8/2010	15:17:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 607	5541/2
ARMANDO PEREIRA GONTIJO	AB03693246	GSY4306	13/4/2011	16:00:00	RUA SAO PAULO, 7	5185/1
ARNALDO ALVES DE CASTRO	AB03525058	HFG1179	16/4/2011	18:23:00	R.BAHIA/R.SERGIPE, SN	7366/2
ARRANJO DECORACOES LTDA.	AB03402246	HID2207	8/10/2010	15:33:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 1099	5738 / 0
ARTHUR AUGUSTO DE FARIA	AB03398876	GRY0566	3/8/2010	11:30:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 644	5541/2
ARTHUR PRINCE SILVA	AB03398940	GXT3722	6/8/2010	16:48:00	R.PERNAMBUCO, 498	5541/2
AUGUSTO ABRANTES RODRIGUES DOS SANTOS	AB03525368	GYM8595	27/10/2010	09:40:00	R.RIO DE JANEIRO, 330	5541/2
AUGUSTO CESAR MARTINS DE DEUS	AB03403421	GMW7123	13/10/2010	11:17:00	AV.GETULIO VARGAS, 28	5541/2
AUREA PORTO SANTANA	AB03695503	HDI7229	17/4/2011	09:47:00	AVENIDA JK, 1455	7366/2
AVANER CONCEICAO DE LACERDA	AB03402232	HAR8574	7/10/2010	15:52:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 782	5541/2
AVANER CONCEICAO DE LACERDA	AB03396059	HPZ1630	21/7/2010	15:14:00	R.MINAS GERAIS, 531	5541/2
BALTAZAR GERALDO TEIXEIRA	AB03804136	BOY0085	25/4/2011	18:12:00	RUA GOIAS, 1357	5185/1
BANCO BMC S A	AB03691655	HIE2020	21/4/2011	14:45:00	RUA DAS ROSAS, 180	5550 / 0
BANCO FINASA BMC S A	AB03695634	HEU2000	7/4/2011	10:40:00	R.PERNAMBUCO, 408	5185/1
BANCO FINASA BMC S A	AB03401586	HEU2000	3/11/2010	10:20:00	R.GOIAS/OPOSTON°172, SN	5541/2
BANCO FINASA BMC S A	AB03305757	HIP0072	21/7/2010	08:58:00	R.RIO DE JANEIRO, 2059	7366/2
BANCO FINASA BMC S A	AB03525465	GYZ9112	27/10/2010	11:01:00	R.GOIAS, 1030	7366/2
BANCO FINASA SA	AB03399845	HGZ3479	13/8/2010	15:35:00	R.PERNAMBUCO, 472	5541/2
BANCO FINASA SA	AB03398518	HBM7414	24/10/2010	00:15:00	R.PARA, 280	5487 / 0
BANCO ITAUCARD SA	AB03526463	GZD7017	28/10/2010	11:18:00	R.MINAS GERAIS, 454	5541/2
BANCO ITAUCARD SA	AB03695731	GWS2345	14/4/2011	12:00:00	R.MATO GROSSO/R.SERGIPE, SN	7366/2
BANCO ITAUCARD SA	AB03696707	HMQ3654	12/4/2011	15:11:00	AV ANT OLIMPIO DE MORAIS, 128	5541/2
BANCO ITAUCARD SA	AB03696364	HGZ2825	7/4/2011	08:50:00	RUA DIVINOPOLIS,	5410 / 0
BANCO ITAUCARD SA	AB03691719	GUW2669	24/4/2011	14:30:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
BANCO ITAUCARD SA	AB03691708	HGZ2588	24/4/2011	14:06:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
BANCO ITAUCARD SA	AB03691521	HGZ3075	22/4/2011	13:37:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
BANCO ITAUCARD SA	AB03804067	GWS4790	25/4/2011	17:40:00	RUA GOIAS X ESPIRITO SANTO, SN	7366/2
BANCO ITAUCARD SA	AB03693238	HBC3010	13/4/2011	12:30:00	RUA GOIAS, 704	5568 / 0
BANCO ITAUCARD SA	AB03697031	HMQ3931	27/4/2011	13:30:00	RUA VERA CRUZ, 40	5185/2
BANCO ITAUCARD SA	AB03697155	GZD7017	27/4/2011	12:00:00	AV ANTONIO O DE MORAIS, 327	5541/2
BANCO ITAUCARD SA	AB03697152	HMQ3654	27/4/2011	10:25:00	AV ANTONIO O DE MORAIS, 234	5541/2
BANCO ITAUCARD SA	AB02684593	GXF4670	9/8/2010	14:22:00	AV. ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 899	5487 / 0
BANCO ITAUCARD SA	AB03525393	GWA0344	28/10/2010	16:12:00	R.ALMEIDA CAMPOS/OPOSTO N°1045, SN	5541/2
BANCO ITAUCARD SA	AB03402101	HCU2620	7/10/2010	12:50:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 759	5487 / 0
BANCO ITAUCARD SA	AB03397254	HCU0942	21/7/2010	10:50:00	R.PERNAMBUCO, 447	7366/2
BANCO ITAUCARD SA	AB03397367	HCU2442	21/7/2010	15:00:00	R.CORONEL JOAO NOTINI, 150	5541/2
BANCO ITAUCARD SA	AB03399045	GYZ7263	6/8/2010	16:15:00	AV.GETULIO VARGAS, 65	5541/2
BANCO ITAUCARD SA	AB03695669	HMQ4809	23/4/2011	11:30:00	RUA GOIAS, 531	5487 / 0
BANCO ITAULEASING SA	AB03695704	AKP9396	30/4/2011	01:21:00	RUA PITANGUI, 201	5460 / 0
BANCO ITAULEASING SA	AB03399955	DAX6087	9/8/2010	10:23:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 630	7366/2
BANCO ITAULEASING SA	AB03399909	HDF4412	12/8/2010	09:15:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO/R.PARAIBA, 7366/2 SN	
BANCO ITAULEASING SA	AB03399914	HMQ5249	13/8/2010	09:54:00	R.SAO PAULO/FRENTE N°59, SN	5541/2
BANCO ITAULEASING SA	AB03305666	HDI7466	21/7/2010	17:47:00	AV.JK, 1807	5550 / 0
BANCO ITAULEASING SA	AB03397044	HGZ2090	21/7/2010	14:54:00	R.SAO PAULO, 416	5541/2
BANCO ITAULEASING SA	AB03403605	LOY0106	6/10/2010	11:01:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 576	5541/2
BANCO ITAULEASING SA	AB03402216	HJA6113	27/10/2010	13:36:00	R.GOIAS, 922	5541/3
BANCO ITAULEASING SA	AB03402126	LRL1503	11/10/2010	17:00:00	R.GOIAS, 1045	5568 / 0
BANCO ITAULEASING SA	AB03403424	HGZ4663	13/10/2010	12:00:00	AV.GETULIO VARGAS, 303	5541/2
BANCO ITAULEASING SA	AB03697156	HMQ5716	27/4/2011	14:50:00	RUA DIVINOPOLIS, 46	5550 / 0
BANCO ITAULEASING SA	AB03697246	HMQ5716	27/4/2011	16:06:00	RUA DIVINOPOLIS, 96	5550 / 0
BANCO ITAULEASING SA	AB03804075	HMQ5444	26/4/2011	15:05:00	AV ANTONIO O DE MORAIS, 62	5541/2
BANCO ITAULEASING SA	AB03693145	HAE8095	13/4/2011	11:33:00	RUA ELDORADO, 101	7366/2
BANCO ITAULEASING SA	AB03691714	HGZ3996	24/4/2011	14:03:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
BANCO ITAULEASING SA	AB03526556	GWS3594	28/10/2010	13:02:00	R.GOIAS/R.RIO BRANCO, SN	6050/2
BANCO ITAULEASING SA	AB03398217	HMQ5716	22/10/2010	12:16:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 537	7366/2
BANCO ITAULEASING SA	AB03398215	HMP9781	22/10/2010	12:03:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7366/2
BANCO ITAULEASING SA	AB03401469	HGZ3170	26/10/2010	10:30:00	R.PERNAMBUCO, 205	5550 / 0
BANCO ITAULEASING SA	AB03526633	HGZ4253	3/11/2010	16:10:00	R.SERRA DO CRISTAL, 105	5550 / 0
BANCO J SAFRA SA	AB03305911	HGZ4647	5/8/2010	17:05:00	AV. SETE DE SETEMBRO, 565	7366/2
BANCO SAFRA S A	AB03398557	GXO0146	6/11/2010	22:01:00	R.BAHIA, 737	5460 / 0
BANCO SANTANDER S A	AB03695650	HCB1963	18/4/2011	13:58:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 607	5541/4
BANCO VOLKSWAGEN S A	AB03526557	HGZ4546	28/10/2010	16:05:00	R.GOIAS, 613	5541/2

BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03402215	HIP0759	27/10/2010	12:57:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 945	5541/2
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03691496	HIP0035	21/4/2011	14:45:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03525374	NCK7437	1/11/2010	15:50:00	R.PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03399952	HGZ3430	6/8/2010	17:00:00	RUA MINAS GERAIS, 435	5541/2
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03399825	HIP0068	12/8/2010	17:53:00	AV.VINTE UM DE ABRIL/R.GOIAS, SN	7366/2
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03395588	HGZ4792	10/8/2010	20:56:00	R.OSVALDO MACHADO GONTIJO/R.ITAPECERICA, SN	6050/2
BENTO MATEUS BORGES	AB03402276	HCU0507	8/10/2010	17:39:00	R.MATO GROSSO/R.GOIAS, SN	5185/1
BERNARDO PEREIRA MOURAO	AB03691523	HMA5357	22/4/2011	13:50:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
BERNARDO RODRIGUES ESPINDOLA	AB03526552	HGA4500	27/10/2010	11:35:00	R.RIO DE JANEIRO, 748	5541/2
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03402212	HIP0877	27/10/2010	12:23:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 785	5541/2
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03530686	HDK8320	18/4/2011	18:08:00	R.OSWALDO MACHADO GONTIJO, 904	5487 / 0
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03403909	GWR9557	3/11/2010	14:52:00	R.RIO DE JANEIRO, 255	5541/2
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03696395	GZJ7056	13/4/2011	16:09:00	RUA PERNAMBUCO, 97	7366/2
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03691511	HLA1097	21/4/2011	14:17:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03402415	HEJ0421	3/11/2010	10:20:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 1173	7366/2
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03399168	HJK1018	11/8/2010	14:33:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03397203	HIP0210	21/7/2010	15:15:00	AV.GETULIO VARGAS, 630	5541/2
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03397225	HIP0392	2/8/2010	14:05:00	AV.DIVINO ESP SANTO/AV.SETE DE SETEMBRO, SN	7366/2
BIANCA PARDINI	AB03297827	GLF3924	13/8/2010	13:30:00	RUA PERNAMBUCO, 534	7366/2
BIO FARMACEUTICA LTDA	AB03693409	HMA5752	13/4/2011	15:00:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 697	5185/1
BIO HOSP.C.DE P.HOSPITALAR LTDA	AB03397209	HAM2665	21/7/2010	10:53:00	AV.GETULIO VARGAS, 701	7366/2
BR PARTICIPACOES LTDA	AB03691668	HLA0414	21/4/2011	14:10:00	RUA DAS ROSAS, 100	5541/1
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	AB03298151	HGY9030	13/8/2010	08:05:00	RUA RUBI, 536	7366/2
BRASUL LTDA	AB03525459	HGY9283	21/10/2010	13:33:00	R.ESPIRITO SANTO, 257	7366/2
BRAZ DA CRUZ	AB03693822	GOA6087	18/4/2011	07:30:00	RUA ANTONIO NETO, 2700	5185/1
BRAZ JOSE MEDEIROS	AB03402238	GYB4655	14/10/2010	08:53:00	AV.GETULIO VARGAS, 914	5550 / 0
BRENO PEREIRA CRUZ	AB03402217	GWE2515	26/10/2010	17:05:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 434	5541/1
BRUCE JERONIMO DE ALMEIDA	AB02676849	JWW2567	19/10/2010	22:15:00	R.OTONI OLIMPIO DE OLIVEIRA, 1215 5371 / 0	
BRUNA AFONSO DE SOUZA	AB03689085	HKB2332	24/4/2011	18:00:00	RUA DAS ROSAS, 180	5550 / 0
BRUNA BORGES DA SILVA	AB03397372	HAQ1700	21/7/2010	15:50:00	R.CORONEL JOAO NOTINI, 261	5550 / 0
BRUNO FARIA D AVILA REIS	AB03693710	HMA5411	19/4/2011	16:09:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 729	5185/2
BRUNO HENRIQUE MENDES	AB03696243	HOC8625	21/4/2011	17:40:00	RUA RUBI X RUA COBRE, SN	6050/1
BRUNO LUIZ CAMPOS CAUZIN	AB03697248	GRV7799	27/4/2011	16:50:00	RUA PERNAMBUCO, 648	7366/2
BRUNO MARCIO VIVAS RIBEIRO	AB03691489	DFM8670	10/4/2011	14:22:00	R.DAS ROSAS, 180	5550 / 0
BRUNO PINHEIRO ROCHA	AB03691500	HKB2380	21/4/2011	14:30:00	RUA DAS ROSAS, 180	5550 / 0
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	AB03526559	HCU3420	28/10/2010	16:30:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 554	5541/2
C. F. C. FERREIRA & VIEIRA LTDA	AB03693816	HAM2095	15/4/2011	16:43:00	AVENIDA PARANA, 2450	5185/1
CAIO CESAR CORREA DUTRA	AB03696391	GLG7916	12/4/2011	15:04:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 172	7366/2
CAMARA DOS DIRIGENTS LOJ. DIV.	AB03399734	HCT2578	13/8/2010	16:08:00	R.RIO DE JANEIRO, 426	5541/1
CARLOS ALBERTO BATISTA	AB03804012	HGR0166	18/4/2011	16:46:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	6122 / 0
CARLOS ALVES DE ARAUJO	AB03403840	GZJ7354	6/10/2010	15:29:00	R.ALMEIDA CAMPOS/OPOSTO N°1061, SN	5541/2
CARLOS ANTONIO DE SOUZA	AB03402296	NGH1320	27/10/2010	11:05:00	R.SAO PAULO, 479	5541/2
CARLOS ANTONIO PEREIRA	AB03804062	HGA1100	20/4/2011	10:46:00	RUA SERGIPE X AV VINTE E UM DE ABRIL, SN	7366/2
CARLOS ASSUNCAO LAGO	AB03305960	HMQ3328	9/8/2010	18:00:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	7366/2
CARLOS EDUARDO AVILA	AB03399731	GLT1618	13/8/2010	14:53:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 936	5541/2
CARLOS EDUARDO SILVA	AB03698636	GYL0410	20/4/2011	09:50:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185/1
CARLOS EDUARDO SILVA	AB03698635	GYL0410	20/4/2011	09:50:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	6122 / 0
CARLOS JOSE DA COSTA	AB03402249	HGZ2144	8/10/2010	15:58:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 738	7366/2
CARLOS MARCIO G OLIVEIRA	AB03399166	GSR9797	9/8/2010	15:49:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 996	5541/2
CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	AB03398169	DCB5740	23/10/2010	22:27:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 769	5460 / 0

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	AB03697214	GTA8140	27/4/2011	14:00:00	AV ANTONIO O DE MORAIS, 71 OPOSTO	5541/2
CAROLINA SOARES SALOME	AB03397311	GZJ7350	21/7/2010	10:50:00	R.JOAO MORATO, 172	5541/2
CASA DE CARNE FILEZAO LTDA	AB03399912	HLS0714	13/8/2010	07:59:00	R.RIO DE JANEIRO/AV.SETE DE SETEMBRO, SN	5738 / 0
CELEIDA MARIA DE L DE M M RABELO	AB03696893	HGZ4004	15/4/2011	12:01:00	RUA GUARACI CARLOS DE FREITAS, 763	7366/2
CELIA ROGERIO DUARTE SILVA	AB03525462	HAM0398	21/10/2010	17:15:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 535	7366/2
CELIO ROSA DE ANDRADE	AB03691501	GYQ0297	21/4/2011	14:45:00	RUA DAS ROSAS, 180	5550 / 0
CENIRO COELHO	AB03399132	GUW2718	6/8/2010	10:15:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2
CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA	AB03695752	GYH8926	20/4/2011	09:41:00	AVENIDA JK, 1625	5541/1
CENTRO OESTE PISOS E IMPERMEABIL. LTDA	AB03693438	HLA1180	13/4/2011	15:41:00	AV SETE DE SETEMBRO, 07	7366/2
CESAR AUGUSTO SANTOS FREITAS	AB03697019	HHX5145	27/4/2011	14:10:00	R RIO GRANDE DO SUL, 338	5550 / 0
CESAR HENRIQUE FERNANDES E SILVA	AB03526253	HBY8675	28/10/2010	12:45:00	R.MINAS GERAIS, 547	5185/1
CESAR LUCIO DA SILVA	AB03804137	GZB6220	25/4/2011	17:51:00	AV SETE DE SETEMBRO X RUA GOIAS, SN	7366/2
CGC COBRANCAS GERAL E CADASTRO	AB03398261	HIE2232	24/10/2010	19:36:00	R.SAO PAULO, 791	5460 / 0
CHEIRO VERDE REFEICOES LTDA	AB03401471	GVU7797	23/10/2010	09:33:00	AV.AUTORAMA/VINICIUS DE MORAIS, SN	7366/2
CHRISTIANY FERNANDES HEMETERIO	AB03525348	HFA1133	27/10/2010	11:35:00	R.SAO PAULO, 597	5541/2
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	AB03398521	HCU2256	22/10/2010	19:20:00	R.PERNAMBUCO/AV.ANTONIO O MORAIS, SN	6050/1
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	AB03525371	GSJ7336	28/10/2010	13:09:00	R.JOAQUIM NABUCO, 587	5550 / 0
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	AB03304578	HCU3837	9/8/2010	15:14:00	RUA CAMBUQUIRA, 112	7366/2
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	AB03399110	HGY8866	9/8/2010	14:14:00	AV.VINTE UM DE ABRIL/OPOSTO N°678, SN	5541/2
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	AB03399050	HGY8866	9/8/2010	10:56:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 645	5541/2
CICERO DA PENHA ARAUJO	AB03696945	HLA0669	14/4/2011	14:00:00	RUA ENGENHEIRO BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185/2
CINTHYA TORRES TEIXEIRA	AB03397877	HGZ3773	29/7/2010	12:20:00	R.SAO PAULO, 487	5541/2
CIRO MAPA	AB03525499	GXW2922	3/11/2010	10:41:00	R.JOAO MORATO, 172	5541/2
CLARINDA RODRIGUES DOS SANTOS	AB03402114	HFA1943	8/10/2010	13:05:00	R.SERGIPE, 413	7366/2
CLAUDECI PEREIRA DE SOUZA	AB03401588	HOC8324	3/11/2010	11:15:00	R.GOIAS, 237	5541/1
CLAUDIA ALTIVO BERNARDES	AB03693442	HBC0265	14/4/2011	13:35:00	RUA ENGENHEIRO BENJAMIM DE OLIVEIRA, 253	7064 / 0
CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS	AB03399911	GXZ3266	13/8/2010	08:08:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 1035	5460 / 0
CLAUDIA CRISTINA REIS	AB03305956	GSJ8381	7/8/2010	10:45:00	AV. 1º DE JUNHO, 984	7366/2
CLAUDIA HELENA DA COSTA	AB03693150	HHT6976	14/4/2011	11:20:00	RUA MATO GROSSO, 824	7366/2
CLAUDIA MARIA GONCALVES	AB03397210	HBS4725	21/7/2010	15:19:00	AV.GETULIO VARGAS, 701	5541/2
CLAUDIA MOREIRA GUIMARAES	AB03698676	HCU0039	27/4/2011	17:40:00	RUA ITAPECERICA, 844	7366/2
CLAUDIO FERNANDO DE MOURA	AB03399729	HGZ3868	13/8/2010	14:45:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 1100	5541/2
CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA	AB03402760	HGY9670	14/10/2010	16:33:00	R.ESPIRITO SANTO, 252	7056/1
CLAYSON LAURINDO ROSA	AB03691525	MCI1480	22/4/2011	13:58:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
CLEBER BUGLE FERREIRA DE MELO	AB03399906	HFA2240	9/8/2010	13:04:00	AV.ANTONIO O MORAIS/R.PARAIBA, SN	5738 / 0
CLEDES DA CONCEICAO DEODATO	AB03298105	GRU5311	12/8/2010	17:41:00	RUA MARIO X GONTIJO, 749	5835 / 0
CLEICIARA GONTIJO	AB03691712	HEJ7597	24/4/2011	14:10:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
CLEICIARA GONTIJO	AB03691713	HEJ7597	24/4/2011	14:10:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/2
CLEMERSON TOMAS DE CARVALHO	AB03695526	DMI4187	19/4/2011	22:47:00	AVENIDA JK, 1455	5541/3
CLEO DMAR MESQUITA JUNIOR	AB03399060	GYO2123	6/8/2010	17:00:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 1020	5541/2
CLEO DNAR DE MESQUITA JUNIOR	AB03397391	GZB6006	21/7/2010	15:30:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 452	5541/2
CLEONICE XAVIER DA CRUZ	AB03691664	HEU5890	21/4/2011	14:12:00	RUA DAS ROSAS, 180	5550 / 0
CLERIA CONCEICAO COSTA CAMARGOS	AB03305952	LAC2135	5/8/2010	17:30:00	AV. SETE DE SETEMBRO, 780	7366/2
CLEUBER CARLOS MARQUES	AB03402224	GZY3030	3/11/2010	11:07:00	R.RIO DE JANEIRO/OPOSTO N°766, SN	5541/2
CLEUBER CARLOS MARQUES	AB03398515	MYK5878	22/10/2010	11:25:00	R.PARAIBA, 165	5460 / 0
CLEUCIO RODRIGO BARRETO	AB03695683	GUV4584	22/4/2011	16:15:00	RUA IGUATAMA X RUA PRATAPOLIS, SN	5185/1
CLEVER GONCALVES	AB03698677	HPH2001	1/5/2011	16:25:00	RUA OSVALDO MACHADO GONTIJO, 883	6050/2
CLISSON GRECO MAGALHAES	AB03399203	GWS2874	12/8/2010	10:01:00	RUA PARAIBA, 569	5541/4
CONSTRUTORA IGUATEMI LTDA	AB03402294	GWS3370	26/10/2010	08:50:00	R.SAO PAULO/OPOSTO N°664, SN	5541/2
CONSTRUTORA IGUATEMI LTDA	AB03695647	GZB6450	18/4/2011	13:32:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	6122 / 0

CONSTRUTORA MARROCOS LTDA ME	AB03693433	HAM0364	13/4/2011	14:42:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 697	5185/1
CONSUELO REIS FONSECA	AB03524850	HIP0698	25/4/2011	19:43:00	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 122	5460 / 0
CORUJINHA INDUSTRIA E COMERCIO L	AB03402087	LST1691	5/10/2010	17:38:00	R.SAO PAULO/AV.ANTONIO O MORAIS, SN	6122 / 0
COSMO VINICIUS DA SILVA CORREA	AB03305882	HKO6278	6/8/2010	16:09:00	RUA CAMBUQUIRA, 110	7366/2
CRISTIAN ROCHA DUARTE	AB03695672	HDS3653	24/4/2011	14:00:00	RUA JOSE MAIA CAMPOS, 92	7056/1
CRISTIANE DE ASSIS FREITAS	AB03399057	GYB5665	6/8/2010	15:05:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 1101	5541/2
CRISTIANO FERREIRA AMARAL	AB03301289	JOB4905	11/8/2010	15:15:00	RUA ELIZA PINTO DO AMARAL, 91	6050/1
CRISTINA APARECIDA DA S. XAVIER	AB03696955	HBN5036	12/4/2011	17:42:00	RUA PARANA, 100	7366/2
CRISTINO BATISTA NETO	AB03403562	GRY0675	13/10/2010	11:10:00	R.PARAIBA, 483	5541/2
CYNTIA DE SOUZA E SILVA GOMES	AB03402416	HEL9735	3/11/2010	11:40:00	R.PARAIBA, 488	7366/2
D LIMA TRANSPORTES E CARGAS RAPI	AB03804023	ACO7948	25/4/2011	13:54:00	RUA GOIAS, 722	7366/2
D LIMA TRANSPORTES E CARGAS RAPI	AB03697003	ACO7948	26/4/2011	13:48:00	RUA PERNAMBUCO, 1197	5550 / 0
DABY DE FIGUEIREDO MEIRELES	AB03399209	HAY6118	12/8/2010	09:48:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 1232	7366/2
DANIEL ANDRADE CAPANEMA	AB03398854	GXB6420	13/8/2010	15:44:00	R.GOIAS, 237	5541/1
DANIEL BARROS UMBELINO	AB03697009	HIP2360	27/4/2011	09:45:00	RUA GOIAS, 622	5185/1
DANIEL BATISTA FALCAO SILVA	AB03397206	GUL5655	2/8/2010	17:05:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 467	5541/2
DANIEL DE PAULA	AB02684705	HBC1846	7/8/2010	21:25:00	AV. ANTONIO OLIMPIO C/ R. RIO DE JANEIRO, SN	6050/1
DANIEL DE SOUZA LIMA	AB03697028	HLA0597	27/4/2011	13:55:00	RUA VERA CRUZ, 40	5185/1
DANIEL DE SOUZA LIMA	AB03697029	HLA0597	27/4/2011	13:55:00	RUA VERA CRUZ, 40	7366/2
DANIEL GONCALVES AMARAL	AB03691492	HDF4836	11/4/2011	16:54:00	AV.AIRTON SENA, 323	5495 / 0
DANIEL LUCAS DA COSTA	AB03399848	GQY0225	13/8/2010	16:32:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 543	5550 / 0
DANIEL RODRIGUES OLIVEIRA	AB03399834	GSB0165	12/8/2010	16:10:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 670	5541/2
DANIEL SILVA	AB03399160	GZJ6678	9/8/2010	14:15:00	AV.VINTE UM DE ABRIL/OPOSTO N°806, SN	5541/2
DANIEL TEIXEIRA MACHADO JUNIOR	AB03693148	HGZ4543	14/4/2011	14:40:00	RUA BAHIA, 611	7366/2
DANIELA GONTIJO DE SOUZA	AB03696897	HMQ4412	16/4/2011	11:20:00	RUA MINAS GERAIS, 531	5487 / 0
DANIELA PAULA RESENDE NOGUEIRA	AB03526462	GUV3735	28/10/2010	11:13:00	R.MINAS GERAIS, 445	5541/2
DANIELE TEIXEIRA	AB03402096	HHP0046	7/10/2010	18:08:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 546	6122 / 0
DANILO RICARDO EVANGEL.SANTANA	AB03804071	DDF2026	26/4/2011	14:40:00	AV ANTONIO O DE MORAIS, 214	5541/2
DANNYELLEN GERALDA DIAS	AB03526626	HBM2211	28/10/2010	16:35:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5541/4
DARI DELGADO	AB03402413	HAM2004	3/11/2010	13:15:00	R.PARAIBA, 500	5541/2
DARIO M GUIMARAES DE ANDRADE	AB03397282	HLA1633	21/7/2010	11:05:00	R.PARAIBA, 125	5541/2
DARLLAN VIEIRA RESENDE	AB03402219	GZS6004	27/10/2010	11:57:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 830	7366/2
DAVID SILVA DOS SANTOS	AB03399135	GTV0514	9/8/2010	15:15:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2
DAYANE CRISTINA SILVA	AB03401802	HMK9235	7/10/2010	11:03:00	R.GOIAS, 237	5541/1
DEBORA APARECIDA EPITACIO	AB03399813	HJN8394	11/8/2010	16:24:00	R.RIO DE JANEIRO, 465	5185/1
DEIVISON KILDER DOS SANTOS	AB03403419	GTW4321	13/10/2010	11:15:00	AV.GETULIO VARGAS, 28	5541/2
DELANO SANTIAGO PACHECO	AB03403551	HMQ3035	6/10/2010	10:55:00	R.MINAS GERAIS, 650	5541/2
DELANO SANTIAGO PACHECO	AB03697244	HMQ3035	19/4/2011	20:40:00	R DOM PEDRO I X AV SETE DE SETEMBRO, SN	7366/2
DEMETRIUS DE PAULA RAMOS	AB03696721	CRT8339	16/4/2011	09:12:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 52	7366/2
DENILSON DA CONCEICAO DE PAULA	AB03693419	HAM2312	14/4/2011	13:35:00	RUA ENGENHEIRO BENJAMIM DE OLIVEIRA, 253	5185/1
DENIS ALVES DIAS	AB03696236	NFH3041	23/4/2011	20:30:00	RUA PRIMEIRO DE JUNHO, 387	5185/1
DENIS MANOEL DA FONSECA	AB03693406	GUG9288	12/4/2011	17:00:00	R ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 930	5410 / 0
DENISE SILVEIRA LEAO	AB03695348	HCU0275	7/4/2011	09:53:00	PRACA DO MERCADO, 191	7366/2
DENNER DE OLIVEIRA CESAR	AB03403563	GVX4691	13/10/2010	11:55:00	R.PARAIBA, 257	5541/2
DEPOSITO LEAL LOPES LTDA	AB03526309	BKT2249	30/10/2010	11:58:00	R.MINAS GERAIS, 330	5487 / 0
DERCI DO CARMO LEITE	AB03399194	BGV1893	9/8/2010	09:50:00	R.SERGIPE, 109	5541/2
DI-VISAO BRINDES LTDA	AB03693377	HAM3522	19/4/2011	14:00:00	RUA PERNAMBUCO X RUA PIAUI, SN	5380 / 0
DIAS E CARVALHO C E M DE AP CELUL LTDA	AB03403628	HIE1756	5/10/2010	14:50:00	R.PERNAMBUCO, 559	5550 / 0
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB03398226	MVK7471	5/8/2010	17:15:00	AVENIDA COELHO NETO, 818	5185/1
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB03526312	HIP0682	3/11/2010	10:54:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 360	5541/2
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB03399021	HFG6862	6/8/2010	11:59:00	R.SAO PAULO, 751	5541/2
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB03397256	HGZ2609	21/7/2010	14:55:00	R.PERNAMBUCO, 60	7366/2
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB03397190	HCU3444	21/7/2010	11:22:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 885	5541/2

DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB03397404	HHS4371	21/7/2010	11:15:00	R.GOIAS, 383	5541/5
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB03697212	HHS4371	25/4/2011	13:55:00	RUA GETULIO VARGAS, 189	7366/2
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB03804150	HCU0978	26/4/2011	15:21:00	RUA GOIAS, 740	7366/2
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB03804003	HIE1956	16/4/2011	11:20:00	ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 42	5541/2
DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	AB03526531	GWP7724	28/10/2010	15:58:00	R.CEL JOAO NOTINI/OPOSTON°632, SN	5509 / 0
DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	AB03398835	GWP7724	6/8/2010	18:27:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185/1
DIEGO OLIVEIRA DOS REIS	AB03394023	HDS3264	15/10/2010	17:10:00	R.ALUMINIO, 750	5819/1
DIEGO OLIVEIRA DOS REIS	AB03297835	HDS3264	29/10/2010	18:40:00	R.TOPAZIO, 401	6050/2
DIEGO OLIVEIRA DOS REIS	AB03297841	HDS3264	29/10/2010	18:41:00	R,SAFIRA, 538	6297 / 0
DIEGO OLIVEIRA DOS REIS	AB03297842	HDS3264	29/10/2010	18:42:00	R.SAFIRA, 654	6297 / 0
DIEGO OLIVEIRA DOS REIS	AB03297844	HDS3264	29/10/2010	18:43:00	R.SAFIRA, 714	6297 / 0
DIEGO OLIVEIRA DOS REIS	AB03394020	HDS3264	15/10/2010	16:55:00	R,ALUMINIO, 750	7056/1
DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA	AB03692529	GRY1471	28/4/2011	14:56:00	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 315	5185/1
DINALVA MARIA GONCALVES DUARTE	AB03526518	HCU3853	3/11/2010	10:30:00	AV.GETULIO VARGAS, 105	5541/1
DINIA DE LIMA FRANCA	AB03526258	GQY6031	3/11/2010	11:35:00	R.SAO PAULO, 59	5541/2
DIOGO DE PAULA CUNHA	AB03696941	HGH1712	13/4/2011	07:40:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 577	5541/1
DISTRIB. DE MANGUEIRAS BRASIL LT	AB03401739	HGZ3497	2/10/2010	11:47:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 489	7366/2
DIVINOPOLIS CALCADOS LTDA	AB03399839	HBC0261	12/8/2010	18:02:00	AV.VINTE UM DE ABRIL/R.GOIAS, SN	5835 / 0
DIVINOPOLIS CALCADOS LTDA	AB03399199	HBC0261	12/8/2010	11:15:00	R.GOIAS, 1216	5541/1
DIVINOPOLIS CARRETAS LTDA	AB03693810	HFC4774	16/4/2011	09:00:00	RUA AMERICA MARTINS, 111	5185/1
DIVINOPOLIS DIESEL LTDA	AB03397037	HAM1834	21/7/2010	09:55:00	R.SAO PAULO, 75	5541/2
DIVINOPOLIS GAS LTDA	AB03697154	GUV1020	27/4/2011	11:55:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 314	5541/2
DONISETE RIBEIRO SANTIAGO	AB03693845	HMQ4799	19/4/2011	16:25:00	RUA GOIAS, 556	5185/1
DONISETE RIBEIRO SANTIAGO	AB03403837	HMQ4799	6/10/2010	10:51:00	R.JOAO MORATO, 172	5541/2
DONIZETE EUSTAQUIO VILELA	AB03691701	HMQ5517	23/4/2011	14:10:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
DOUGLAS MALDONADO R. DE SOUZA	AB03299911	HBX2015	4/8/2010	23:45:00	RUA UBERLANDIA, 581	7099/1
DOUGLAS WESLEY GOMIDES	AB03403606	GUW2580	6/10/2010	11:07:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 545	5541/2
DWA REPRESENT PUBLI E MARKET LTD	AB03402247	HMQ5570	8/10/2010	15:45:00	AV.ANTONIO O MORAIS/R.PERNAMBUCO, SN	7366/2
ECAJOMY CALCADOS LTDA	AB03804010	HCU3865	16/4/2011	09:46:00	R.SERGIPE, 32	7366/2
EDGAR BATISTA CAMPOS	AB03698482	GXZ8364	27/4/2011	13:05:00	R.VERA CRUZ, 30	5185/2
EDGAR JOSE PEREIRA	AB03403420	GLG0975	13/10/2010	11:16:00	AV.GETULIO VARGAS, 28	5541/2
EDINEY GERALDO DA SILVA SOUZA	AB03694729	JMI0184	11/4/2011	17:42:00	RUA FERNAO DIAS, 693	5550 / 0
EDIVALDO LAZARO VILELA	AB03691723	GTX2353	24/4/2011	15:10:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
EDMAR LUIZ BARRETO	AB03693830	CCC2929	15/4/2011	17:35:00	RUA MATO GROSSO X MENDES MOURAO, SN	5185/1
EDNA MARIA DE OLIVEIRA	AB03402102	HBW2698	7/10/2010	12:51:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 759	5487 / 0
EDSON ALMEIDA LOPES	AB03691699	GWS3925	23/4/2011	14:40:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
EDSON BATISTA CHAVES JUNIOR	AB03532605	HDI7736	14/4/2011	19:58:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5487 / 0
EDSON GOMES SANTOS	AB03526532	GUV0988	3/11/2010	10:54:00	AV,PRIMEIRO DE JUNHO, 1053	5541/2
EDSON RIBEIRO DIAS	AB03693852	GUV4785	19/4/2011	15:50:00	RUA GOIAS, 491	5185/1
EDSON XAVIER DE ALMEIDA	AB03693836	GOA0965	18/4/2011	08:20:00	AVENIDA ANTONIO NETO, 2700	5185/1
EDUARDO ANTUNES ANDRADE	AB03305909	HJB1636	4/8/2010	16:44:00	RUA MATO GROSSO, 669	7366/2
EDUARDO ARAUJO	AB03693866	GUV1700	21/4/2011	09:50:00	R.MURIAE, 1351	5185/1
EDUARDO COSTA	AB03695583	GUN7504	29/4/2011	09:30:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 482	5487 / 0
EDUARDO GONCALVES DE ANDRADE	AB03399954	GYV1176	9/8/2010	11:15:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 1233	5541/2
EDUARDO HENRIQUE SILVA	AB03399851	GOZ6548	11/8/2010	14:45:00	R.PARAIBA, 246	5541/2
EDUARDO JEANGREGORIO RODRIGUES	AB03301469	HDI7200	19/4/2011	12:15:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 226	5843/3
EDUARDO MATEUS ANTUNES	AB03397253	HDM3586	21/7/2010	10:20:00	R.PERNAMBUCO, 250	5541/2
EDUARDO PASSOS COELHO	AB03403560	HLA0840	8/10/2010	14:54:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 1244	7366/2
EDUARDO PINTO DO COUTO SILVA	AB03695662	HNP1855	22/4/2011	10:47:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 637	7056/1
ELAINE APARECIDA DE A.RODRIGUES	AB03525498	HIO0091	3/11/2010	10:40:00	R.JOAO MORATO, 172	5541/2
ELAINE APARECIDA DUQUE	AB03403559	GZJ7772	8/10/2010	14:24:00	AV.VINTE UM DE ABRIL/R.SERGIPE, SN	7366/2
ELAINE APARECIDA SILVA SANTOS	AB03402099	GVU5154	7/10/2010	14:01:00	R.PERNAMBUCO, 60	7366/2
ELAINE CASSIANO VENTURA	AB03526464	GZD5041	28/10/2010	12:32:00	R.GOIAS, 361	5541/2
ELAINE CRIST SILVA RODRIGUES	AB03691718	GZJ9909	24/4/2011	14:30:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
ELAINE CRISTINA SILVA	AB03399850	HDF4541	13/8/2010	17:47:00	R.PERNAMBUCO, 454	5185/1

ELCIO ELPIDIO DA SILVA	AB03526659	HNP1836	8/11/2010	16:10:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 607	5541/1
ELCIO ERILDO DOS SANTOS	AB03525309	GNV9720	28/10/2010	14:43:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 655	5541/2
ELI NICODEMOS MOREIRA	AB03399250	GXT2924	9/8/2010	15:17:00	R.PERNAMBUCO/R.JOAO MORATO, SN	5185/2
ELIANA APARECIDA RIBEIRO	AB03304568	GRW1070	27/10/2010	18:30:00	AV.AUTORAMA, 600	5606 / 0
ELIANA CLARETE DOS SANTOS	AB03693817	HCU3346	15/4/2011	16:43:00	AVENIDA PARANA, 2450	5185/2
ELIANA NUNES BRAZ	AB03697249	HAM3049	27/4/2011	17:15:00	R RIO DE JANEIRO, 643	7366/2
ELIAS MAXIMO MOREIRA	AB03691678	GLG8733	22/4/2011	14:00:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
ELIAS PEREIRA DA SILVA	AB03804138	HCU0486	25/4/2011	17:11:00	RUA GOIAS, 560	5185/1
ELIMAR AGDO MOREIRA	AB03399108	BGV1024	6/8/2010	20:15:00	R.FRANCISCO DE CARVALHO, 325	6050/1
ELKI MARIA DOS PASSOS	AB03305866	HBU4064	25/10/2010	13:23:00	R.RIO DE JANEIRO, 1475	7366/2
ELOIZ SILVA DE CASTRO	AB03398844	HBC1634	12/8/2010	14:56:00	R.GOIAS, 237	5541/1
ELTON ALMEIDA LOPES	AB03691690	GZF8671	22/4/2011	14:52:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
ELTONEI BATISTA DA CRUZ	AB02684707	GQJ8585	9/8/2010	14:30:00	RUA OURO PRETO, 120	7366/2
ELUIZ BALTAZAR DE SOUZA	AB03691722	HGR5529	24/4/2011	15:05:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/2
ELUIZ BALTAZAR DE SOUZA	AB03691721	HGR5529	24/4/2011	15:00:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
EMERSON AMORIN NUNES	AB03396094	GLF2146	21/7/2010	09:30:00	R.MINAS GERAIS, 760	5541/2
EMERSON FERNANDO ALVES	AB03399812	HLA1186	11/8/2010	14:43:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 607	7366/2
EMILIO DOS ANJOS AMARAL	AB03403819	CYF2312	7/10/2010	15:31:00	R.GOIAS, 495	5541/4
EMPREENDIMENTOS NOVA UNIAO LTDA	AB03398914	HGZ3690	11/8/2010	09:30:00	R.SAO SEBASTIAO, 450	7366/2
ENERGETICA PROJET.CONST.ELETRICA	AB03398044	HFX0794	18/10/2010	12:45:00	AV.JK, 220	7366/2
ENSAP TEXTIL LTDA	AB03526521	HDR5054	3/11/2010	11:22:00	R.SAO PAULO/FRENTE RESTAURANTE POPULAR, SN	5541/2
ENTRET.C.DE ENTRETELAS E A.LTDA	AB03399828	HDS3583	12/8/2010	15:33:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 610	5541/1
EQUIPSEG LIMITADA	AB03397043	GLI8149	21/7/2010	14:58:00	R.SAO PAULO, 423	5541/2
ERICA CRISTINA ALVES	AB03399503	GQR2802	13/8/2010	18:11:00	AV.VINTE UM DE ABRIL/R.PERNAMBUCO, SN	7366/2
ESTEFANIO DE JESUS OLIVEIRA	AB03693707	GZJ7369	19/4/2011	09:10:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 729	5185/1
EUGENIO APARECIDO SILVA	AB03693420	HMA5671	15/4/2011	12:45:00	RUA CANDIDES, 123	5185/2
EULER ALVARENGA ZUM BACH	AB03396097	HMQ3525	21/7/2010	09:48:00	R.MINAS GERAIS, 760	5185/1
EUNICE GOMES FLOR	AB03401590	HKN3537	3/11/2010	16:41:00	R.DIVINO ESP SANTO/OPOSTO N°60, SN	5509 / 0
EVA AGUIDA DE SOUSA	AB03695649	HLA0675	18/4/2011	13:55:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 630	7366/2
EVA DO PILAR SANTOS MELO	AB03525398	HFW6824	3/11/2010	10:05:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 338	5550 / 0
EVERTON HENRIQUE DA SILVA	AB03305249	HAM0650	6/8/2010	08:26:00	AV. PARANA, 3000	7366/2
EVERTON NATIVIDADE AZEVEDO	AB03695528	HBC0586	25/4/2011	09:20:00	AVENIDA JK, 1200	6050/1
EWERTON HENRIQUE SILVA	AB03525392	GXC0012	28/10/2010	16:05:00	R.ALMEIDA CAMPOS/OPOSTO 1061, SN	5541/2
EWERTON RIOS COELHO	AB03696223	HMK9089	14/4/2011	18:15:00	R.SAO PAULO, 354	5541/1
FABIANA CRISTINA G DA PAIXAO	AB03696241	HAB1439	22/4/2011	17:30:00	RUA ESMERALDA, 150	5185/1
FABIANE NOGUEIRA PENIDO	AB03397386	HMQ3123	21/7/2010	11:15:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 615	5541/4
FABIO FALEIRO R C LTDA	AB03398918	GWU2800	12/8/2010	14:53:00	PRACA DULPHE P AGUIAR, 473	7366/2
FABRICIA FRANCISCHETTO DA ROCHA	AB03696204	AHJ6502	8/4/2011	19:00:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 303	7366/2
FABRICIO DOS REIS	AB03402221	HFA1058	27/10/2010	13:21:00	AV.SETE DE SETEMBRO/R.GOIAS, SN	6041/2
FABRICIO EDUARDO DE SOUZA	AB03525324	HOI0307	4/11/2010	09:21:00	R.SAO PAULO, 455	5541/2
FARNEY OLIVEIRO FONTES	AB03693799	HIP0989	15/4/2011	16:37:00	AV PARANA, 2450	5185/1
FELIPE FERREIRA SILVA	AB03398970	GTM3830	6/8/2010	14:10:00	R.GOIAS, 237	5541/1
FELIPE GUIMARAES DO CARMO	AB03530525	HOC8912	6/4/2011	18:25:00	R.CASCALHO RICO, 510	5819/1
FELIPE NASCIMENTO PINTO	AB03526461	HBM4084	28/10/2010	11:07:00	R.MINAS GERAIS, 471	5541/2
FELIPE SANTIAGO	AB03526451	HDS3410	23/10/2010	12:27:00	R.GOIAS, 411	5541/1
FELIPE VELOSO DIAS	AB03398969	HBC3806	6/8/2010	14:05:00	R.GOIAS, 237	5541/1
FELIX ANTONIO LASMAR NETO	AB03695751	HCW4195	20/4/2011	09:40:00	AVENIDA JK, 1701	5541/1
FENIX SAT LTDA	AB03698469	HLS0626	26/4/2011	13:07:00	R.FRANCISCO CARVALHO, 600	7064 / 0
FENIX SAT LTDA	AB03698468	HLS0626	26/4/2011	13:07:00	R.FRANCISCO CARVALHO, 600	7030/1
FERNANDA APARECIDA PAZ	AB03305662	HCU1827	21/7/2010	20:55:00	R.RESPLENDOR, 436	5460 / 0
FERNANDA BRANDAO DIAS FONSECA	AB03525316	HLS0088	3/11/2010	11:39:00	R.MINAS GERAIS, 191	5541/2
FERNANDA CANEDO PARDINI	AB03402278	HMQ4559	8/10/2010	17:33:00	R.GOIAS, 1156	5550 / 0
FERNANDA CLARA DA COSTA REIS	AB03398493	HNP1840	31/10/2010	12:01:00	R.MATO GROSSO/R.MINAS GERAIS, 1074	7030/1
FERNANDA GUIMARAES DOS S GOMES	AB03697002	HDQ3350	26/4/2011	15:33:00	RUA GOIAS, 740	7366/2
FERNANDA RIBEIRO FRANCO	AB03398858	HAM0281	13/8/2010	16:28:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 547	7366/2
FERNANDO DA CUNHA LARA	AB03696885	HLZ0003	13/4/2011	11:10:00	RUA MINAS GERAIS, 6550	5541/2
FERNANDO FELIX RANUZZI	AB03403627	HCU0788	5/10/2010	14:10:00	R.RIO DE JANEIRO, 541	5541/2
FERNANDO LACERDA MONTEIRO DA SILVA	AB03696722	HGS1177	16/4/2011	09:30:00	RUA SERGIPE, 52	5185/1
FLAVIA BARBOSA SANTOS	AB03298107	GNW5951	13/8/2010	17:50:00	RUA GOIAS, 38	5541/1
FLAVIA DA SILVA GOMES	AB03693444	LXE3110	14/4/2011	14:15:00	RUA ENGENHEIRO BENJAMIM DE OLIVEIRA, 253	5185/2

FLAVIA MACHADO CAMPOLINA	AB03399916	HDA1706	13/8/2010	11:12:00	AV.GETULIO VARGAS, 695	5541/2
FLAVIA MOREIRA ASSIS	AB03804068	GWS9087	25/4/2011	16:17:00	AV VINTE E UM DE ABRIL, 405	7366/2
FLAVIO GERALDO S DE OLIVEIRA	AB03696924	GVP9581	13/4/2011	07:10:00	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 348	7366/2
FLAVIO SOUZA NEVES	AB03696618	HCI8926	25/4/2011	14:45:00	RUA ANTONIO FLORENTINO, 299	5185/1
FLEX ENGENHARIA LTDA	AB03526488	HAO2856	28/10/2010	11:10:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 946	5541/2
FLORENCE LEITE NOGUEIRA	AB03398834	HLA0205	6/8/2010	18:20:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	7366/2
FORNECEDORA GON$ALVES LTDA	AB03398491	GVY8288	28/10/2010	19:31:00	R.PIAUI, 252	6041/2
FORNECEDORA GON$ALVES LTDA	AB03398490	GVY8288	28/10/2010	19:30:00	R.PIAUI, 252	6050/1
FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	AB03399810	GXR8549	11/8/2010	14:30:00	R.RIO DE JANEIRO, 426	5541/1
FRANCISCO CANDIDO FILHO	AB03403814	GTA2071	6/10/2010	11:53:00	R.OESTE DE MINAS LADO OPOSTO PSR, SN	5541/2
FRANCISCO DE ASSIS MORAIS	AB03695657	HCU2614	19/4/2011	12:06:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 86	7366/2
FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	AB03693764	HCU2146	16/4/2011	13:49:00	AV DO VESTUARIO, 162	5185/1
FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	AB03693763	HCU2146	16/4/2011	13:48:00	AV DO VESTUARIO, 162	7366/2
FRANCISCO FERREIRA LAMOUNIER JR	AB03804002	HDF4099	16/4/2011	10:55:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 210	5541/2
FRANCISCO FLAVIANO GRACIANO	AB03698498	HMQ4603	28/4/2011	11:50:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 530	5185/2
FRANCISCO LUIZ PEREIRA	AB03399735	HNP1631	13/8/2010	16:09:00	R.RIO DE JANEIRO, 426	5541/1
FRIGOLEMOS DISTRIB.DE FRIOS LTDA	AB03697015	GZB6987	27/4/2011	11:24:00	RUA GOIAS, 603	7366/2
FUND DE ALUM MINAS BRASIL LTDA	AB03695350	LTR0319	7/4/2011	11:55:00	R.CORONEL JOAO NOTINI, 418	7366/2
FUNDICAO DE ALUMINIO DIVIN. LTDA	AB03399027	HLA1267	5/8/2010	14:18:00	RUA GOIAS, 531	5541/2
FURAJE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AB03695674	HDJ8914	27/4/2011	15:38:00	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 46	5878 / 0
GAIA LOCACAO DE VEICULOS LTDA	AB03696606	HJA6771	11/4/2011	16:48:00	AVENIDA JK, 1478	5550 / 0
GELATERIA ANTARTICA LTDA	AB03693705	HJA6442	19/4/2011	16:02:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 729	5185/1
GEOVANE ALVES DE MOURA	AB03401780	GZJ7086	27/10/2010	16:34:00	R.PARAIBA, 300	5541/2
GEOVANE FERREIRA DA CRUZ	AB03695347	GWS4429	7/4/2011	09:50:00	R.CRISTAL, 117	5550 / 0
GERALDO ANACLETO TEIXEIRA	AB03398833	HIE1208	12/8/2010	14:07:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 201	5541/2
GERALDO ANTUNES DA SILVA FILHO	AB03399126	GQY2285	6/8/2010	09:00:00	RUA SANTO ANTONIO, 475	5452/1
GERALDO CESAR LINO MOURAO	AB03526558	HAM1555	28/10/2010	16:20:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 554	5541/2
GERALDO CLEBER BATISTA	AB03525497	HLA1525	27/10/2010	17:20:00	R.SERRA DO CRISTAL, 105	5550 / 0
GERALDO DE SOUSA MARTINS	AB03698453	GPK8949	25/4/2011	15:13:00	R.GOIAS/R.FERNAO DIAS, SN	6050/1
GERALDO ERNANDO MIGUEL SANTOS	AB03399029	HFU4059	5/8/2010	15:23:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 184	5541/2
GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS	AB03397365	GNP4328	21/7/2010	11:30:00	R.CORONEL JOAO NOTINI, 409	5541/2
GERALDO JOSE DE MESQUITA	AB03399801	HEI2065	11/8/2010	14:06:00	R.RIO DE JANEIRO, 482	7366/2
GERALDO ROCHA	AB03691514	GTB6883	21/4/2011	14:21:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
GERLIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA	AB03691710	HCS4435	24/4/2011	13:59:00	RUA DAS ROSAS, 100	5550 / 0
GERMANO GIUSEPE PACELE D. SANTOS	AB03525496	GTJ2888	27/10/2010	16:00:00	R.PARAIBA, 453	5541/2
GERSON DE ALMEIDA PRATA	AB03398230	GUV2015	5/8/2010	17:20:00	AV. COELHO NETO, 818	5185/1
GILBERTO FLAVIO CORREA	AB03691700	GVR5005	23/4/2011	14:10:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
GILBERTO JOSE OL.DE MESQUITA	AB03397068	GOX7114	21/7/2010	15:06:00	R.GOIAS, 1394	7366/2
GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	AB03402211	GLZ7964	27/10/2010	11:48:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 669	5541/2
GILMAR ALVES FERREIRA	AB03532691	JGE6629	11/4/2011	14:12:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1246	7366/2
GILMAR GERALDO SANTANA	AB03695648	HJA6033	18/4/2011	13:46:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 630	6564 / 0
GILMAR GONCALVES SOARES	AB03399171	HMQ4415	12/8/2010	16:55:00	AV.VINTE UM DE ABRIL/R.CEL JOAO NOTINI, SN	7366/2
GILMAR JOSE DE ALMEIDA	AB03693825	GLG4806	18/4/2011	08:10:00	AV ANTONIO NETO, 2700	5185/1
GILSON ANTONIO DE SOUSA	AB03693828	GNO6224	15/4/2011	16:35:00	AVENIDA PARANA, 2450	5185/1
GIOMAR DE JESUS SANTOS	AB03696599	GZI3875	25/4/2011	13:02:00	RUA ANTONIO FLORENTINO, 2999	5185/1
GIOVANI BARBOSA LIMA	AB03399951	HLA4885	6/8/2010	16:42:00	RUA MINAS GERAIS, 454	5541/2
GIOVANNI COSTA SANTOS	AB03697011	HMA5768	27/4/2011	10:23:00	AV VINTE E UM DE ABRIL, 554	5541/2
GIOVANNI JOSE DE ARAUJO	AB03696895	HLA1351	16/4/2011	11:00:00	RUA SAO PAULO, 597	5541/5
GIOVANNI PARDINI	AB03693768	GLF5520	16/4/2011	09:20:00	R.JOAO MORATO DE FARIA, 145	5738 / 0
GIRLENE SANTOS	AB03526529	GQY3077	27/10/2010	14:50:00	R.ESPIRITO SANTO, 627	5487 / 0
GISELE ALINE GONCALVES	AB03697206	GZQ7950	16/4/2011	11:15:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 71	5959/1
GISELE APARECIDA SOUTO	AB03399169	HKB2625	12/8/2010	16:10:00	R.GOIAS, 1409	5738 / 0
GISELE CORDEIRO RODRIGUES FROES	AB03396062	GZJ6250	21/7/2010	15:35:00	R.MINAS GERAIS, 480	5541/2

GISLENE APARECIDA DA SILVA	AB03691518	GTY1247	22/4/2011	13:30:00	RUA DAS ROSAS, 100	5541/1
GLAUCIA MELO PEREIRA	AB03526565	HAM7675	4/11/2010	08:42:00	R.SAO PAULO, 660	5541/2
GLAUCO MARCIANO PEREIRA	AB03399824	GQR7474	12/8/2010	17:52:00	AV.VINTE UM DE ABRIL/R.GOIAS, SN	7366/2
GLORIA FERREIRA MARTINS	AB03694735	GKJ9840	19/4/2011	17:10:00	RUA SERRA DO CRISTAL, 377	5550 / 0
GRACIENE INEZ CAMPOS DOS SANTOS	AB03398313	GRY1523	23/10/2010	00:13:00	R.DAS NACOES, 121	5460 / 0
GRANDE ESTOQUE COMERCIAL LTDA	AB03402089	HMQ3320	5/10/2010	18:28:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 546	6122 / 0
GRAZIELA SOUZA SILVA	AB03697236	JLS9899	15/4/2011	14:00:00	RUA CANDIDES, 109	5185/1
GRAZIELE APARECIDA DONIZETE	AB03398752	GPK8845	11/8/2010	14:54:00	PRACA DO MERCADO 45°, SN	5541/2
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	AB03397886	BMP6849	3/8/2010	15:32:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 267	5541/2
GUILHERME MESSIAS DE OLIVEIRA	AB03691703	HJA6541	23/4/2011	14:55:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
GUSTAVO CAMPOS DOS SANTOS	AB03804058	HLS0128	19/4/2011	08:37:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 544	7366/2
GUSTAVO CORNELIO SILVA	AB03397326	GQR5355	21/7/2010	15:40:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 645	5541/2
GUSTAVO FRANCISCO GOMES	AB03403817	GZT9748	7/10/2010	14:19:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 620	5541/2
GUSTAVO RESENDE ALVES	AB03696705	JPY1158	12/4/2011	15:05:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 168	5541/2
HALISSON SILVA GONCALVES	AB03305864	GOV5818	26/10/2010	19:05:00	R.MINAS GERAIS/R.MATO GROSSO, SN	7366/2
HELEN BRUNA CAMARGOS	AB03529852	HOC8679	18/4/2011	19:50:00	RUA SERGIPE X RUA PIAUI, SN	6050/1
HELENA MARIA MENDONCA VELOSO	AB03525365	HGZ4567	26/10/2010	10:05:00	R.PARAIBA, 234	5541/2
HELENICE CORREA PAULO NOGUEIRA	AB03695730	HMQ4236	15/4/2011	22:30:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 1033	5487 / 0
HELENO GONTIJO DE SOUSA	AB03397364	HLA1527	21/7/2010	11:25:00	R.CORONEL JOAO NOTINI, 432	5541/2
HELGA LENE OLIVEIRA SANTOS	AB03399047	GXP7908	6/8/2010	16:24:00	AV.GETULIO VARGAS, 15	5541/2
HELIANA GARROCHO DE FARIA MELO	AB03399980	GYJ2396	7/8/2010	10:14:00	R.RIO DE JANEIRO, 540	5487 / 0
HELIO APARECIDO DOS SANTOS	AB03696716	HKQ0652	15/4/2011	16:44:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 360	6084/1
HELLEN TAIZA CASTRO MELO	AB03804053	GWS3212	18/4/2011	10:10:00	AV VINTE E UM DE ABRIL, 530	5541/2
HELOISA DO ROSARIO DOS SANTOS	AB03693820	HAX9835	15/4/2011	16:45:00	AVENIDA PARANA, 2450	5185/1
HELTON REZENDE DA SILVA	AB03401741	JFH9857	4/10/2010	16:04:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 1751	7366/2
HERNANY OLIVEIRA DA SILVA	AB03804134	CEL4118	25/4/2011	18:36:00	RUA SERGIPE X ESPIRITO SANTO, SN	5185/1
HESIO JOSE SALGADO	AB03399191	HMP7308	9/8/2010	09:15:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 267	5541/2
HIGINO SALVIO ALVES DA SILVA	AB03399838	KAF0960	12/8/2010	17:50:00	AV.VINTE UM DE ABRIL/R.GOIAS, SN	5622/2
HILTON HENRIQUES FERREIRA	AB03696393	HGZ4673	13/4/2011	12:09:00	RUA ESPIRITO SANTO, 525	5568 / 0
HORTENSIA IZABEL VIEIRA GABRIEL	AB03397892	HIP0604	4/8/2010	15:28:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541/2
HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO	AB03297065	HIP0931	26/10/2010	17:30:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 522	5541/1
HUDSON DE PAULA COELHO	AB03526479	HAM0630	27/10/2010	14:15:00	R.PARAIBA, 573	5541/4
HUDSON HENRIQUE GONCALVES	AB03394479	GNT9131	21/7/2010	12:46:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 1020	5185/1
HUGO MONTEIRO MAGALHAES	AB03399058	dez/81	6/8/2010	15:35:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 1047	5541/2
HUMBERTO POZZOLINI	AB03399247	HLS0777	9/8/2010	14:30:00	R.PERNAMBUCO, 342	7366/2
IANOS JULIO DA SILVEIRA JUNIOR	AB03401760	HLA0236	27/10/2010	11:00:00	R.GOIAS, 1024	5541/2
IEDA PEREIRA NOVAIS	AB03398850	HDD6671	12/8/2010	16:45:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 772	7366/2
ILDA BARROS CAMPOS BATISTA	AB03691667	KMV6604	21/4/2011	14:10:00	RUA DAS ROSAS, 100	5541/1
ILDA MENDONCA ROCHA	AB03397062	HGZ4076	21/7/2010	10:15:00	R.GOIAS, 947	5541/2
ILIDIA RAIMUNDA G. GONCALVES	AB03399127	HIP0676	6/8/2010	09:15:00	RUA SANTO ANTONIO, 432	5541/2
ILIDIA RAIMUNDA G. GONCALVES	AB03697205	HIP0676	16/4/2011	11:07:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 71	5959/1
ILZA MARIA GALVAO KNUP	AB03693704	GLL9424	19/4/2011	16:03:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 729	5185/1
INACIO DA COSTA BORGES	AB03696522	JEJ1590	16/4/2011	10:32:00	AV VINTE E UM DE ABRIL, 395	5541/2
INES DA CONCEICAO FARIA	AB03403843	HGZ4130	6/10/2010	16:00:00	R.ALMEIDA CAMPOS, 1061	5541/2
IRVING FERNANDO SALES NUNES	AB03398523	GTC7312	23/10/2010	23:41:00	AV.PRIMEIRO DEJUNHO, 984	5487 / 0
ISABELA CODOGNO ALVES	AB03305883	GWJ8645	5/8/2010	15:51:00	RUA CAMBUQUIRA, 110	7366/2
ISMAEL HEMENEGILDO SILVA	AB03394294	HCU2124	21/7/2010	19:20:00	R.GOIAS, 560	7234 / 0
ISMAR ZOZIMO MOREIRA	AB03399044	HDR6374	6/8/2010	15:43:00	AV.GETULIO VARGAS, 166	7366/2
ISRAEL MANHAES DE CARVALHO	AB03696206	HDZ1553	11/4/2011	14:47:00	AV.GETULIO VARGAS, 331	5541/1
ITALO RODRIGUES SILVA	AB03804015	HMQ3776	18/4/2011	16:59:00	PRACA DOM CRISTIANO, SN	6122 / 0
ITALO RODRIGUES SILVA	AB03697016	HMQ3776	27/4/2011	11:35:00	AV VINTE E UM DE ABRIL X RUA GOIAS, SN	7366/2
ITAMAR FERREIRA NOGUEIRA	AB03695676	HNI2210	16/4/2011	07:58:00	AV.CEL JULIO RIB/TRAV MONTE CASTELO, SN	7366/2
IVAN FRANCISCO CAETANO	AB03297723	GLG6324	21/7/2010	11:12:00	R.GUAPE, 765	7366/2
IVONE DE OLIVEIRA SANTOS	AB03696619	GRY2115	25/4/2011	17:00:00	RUA SERGIPE, 349 OPOSTO	5568 / 0
IVONE MARIA DE ARAUJO	AB03398799	GWS3379	6/8/2010	17:41:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 775	5487 / 0
JACINTO TEIXEIRA SOBRINHO	AB03399137	LBY2828	9/8/2010	15:25:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2

JADER CARLOS DA CRUZ MEDEIROS	AB03395465	HBA7407	5/8/2010	09:25:00	AV.ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 433	7366/2
JADER JHONATAN MEIRELLES CAMPOS	AB03400221	CMG6438	20/10/2010	02:16:00	R.CEARA, 920	6050/2
JADER JHONATAN MEIRELLES CAMPOS	AB03400220	CMG6438	30/10/2010	02:14:00	R.SERGIPE, 1136	6050/1
JADER JHONATAN MEIRELLES CAMPOS	AB03400219	CMG6438	20/10/2010	02:12:00	R.SERGIPE, 1223	6050/2
JADER JHONATAN MEIRELLES CAMPOS	AB03400218	CMG6438	20/10/2010	02:10:00	R.PERNAMBUCO, 2195	6181 / 0
JADER JHONATAN MEIRELLES CAMPOS	AB03400215	CMG6438	20/10/2010	02:04:00	R.GOIAS, 2900	5738 / 0
JADER SOUSA GONCALVES	AB03304892	GXJ9432	21/7/2010	17:06:00	R.BOM SUCESSO, 2106	5185/1
JAIME CESAR DE SOUZA	AB03696720	GOA2028	16/4/2011	09:15:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 51	5541/2
JAIR FERREIRA DA SILVA	AB03525461	GZB9292	21/10/2010	19:10:00	R.ESPIRITO SANTO, 520	7366/2
JAIRO DA SILVA	AB03398909	HIE2516	6/8/2010	10:10:00	RUA GOIAS, 237	5541/1
JAIRO WANDERLEY BRAZ	AB03524649	GZJ6059	8/11/2010	16:00:00	AV.JK, 1361	5541/3
JAMAICA MARIA CAMPOS ALVES	AB03526577	HMC1644	4/11/2010	11:47:00	R.MINAS GERAIS, 650	5541/2
JANDERSON RODRIGUES AFONSO	AB03691669	HJA6887	21/4/2011	14:10:00	RUA DAS ROSAS, 100	5541/1
JANDIR RAIMUNDO MANSO	AB03399817	HGY8913	12/8/2010	14:58:00	R.SAO PAULO, 416	5541/1
JANE ALINE DE AQUINO OLIVEIRA	AB03693418	HIE1921	14/4/2011	13:30:00	RUA ENGENHEIRO BENJAMIM DE OLIVEIRA, 353	5185/2
JAQUELINE DE J FREIRE FERNANDES	AB03696210	HMZ1212	12/4/2011	15:58:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 546	6122 / 0
JAQUELINE HELENA SANTOS	AB03397881	HFA1561	2/8/2010	15:43:00	R.GOIAS, 137	5541/2
JAQUELINE QUEIROZ	AB03697209	HFA2296	18/4/2011	17:00:00	RUA AMAZONAS, 1391	7366/2
JARMIRO ALEXANDRE PINTO	AB03526523	KGY0202	3/11/2010	12:20:00	R.SAO PAULO, 349	5541/2
JEANETE DAS GRACAS FER. LACERDA	AB03804140	GZB6666	25/4/2011	16:58:00	AV SETE DE SETEMBRO X RUA GOIAS, SN	5185/1
JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	AB03529845	GMO7474	5/4/2011	22:15:00	R.AIRTON SENA, 323	7234 / 0
JEFFERSON M CALABRIA SOARES	AB03396058	GVL2854	21/7/2010	15:06:00	R.MINAS GERAIS, 526	7366/2
JESSICA DAYANE DOS SANTOS	AB03399118	GZT5397	9/8/2010	15:41:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 833	7366/2
JESSY JAMES SANTANA	AB03526524	DQM0027	3/11/2010	12:25:00	R.SAO PAULO, 351	5541/2
JESUS ANTONIO FERNANDES	AB03297722	MRU4981	21/7/2010	09:15:00	R.OLIMPIA C.MILAGRE/R.RIO DE JANEIRO, SN	7366/2
JESUS ANTONIO RIBEIRO	AB03401589	HGY9584	3/11/2010	11:10:00	R.GOIAS, 237	5541/1
JOAO AUGUSTINHO VIEIRA PIRES	AB03399827	GMP8896	12/8/2010	15:15:00	R.GOIAS, 805	5541/3
JOAO BATISTA PEREIRA	AB03693846	GRY0034	19/4/2011	16:37:00	RUA GOIAS, 556	5185/1
JOAO FERREIRA FILHO	AB03695577	GMO1503	6/4/2011	18:00:00	AV.SETE DE SETEMBRO/R.PERNAMBUCO, SN	6050/1
JOAO HENRIQUE DA SILVA	AB03398841	JGD5670	12/8/2010	14:22:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 221	5541/2
JOAO PAULO COSTA SANTOS	AB03398494	GRY2664	31/10/2010	12:41:00	R.IPIRANGA/AV.AFONSO PENA, SN	5762 / 0
JOAO PAULO DE FREITAS	AB03694730	GLQ3940	12/4/2011	15:13:00	RUA FERNAO DIAS, 520	5550 / 0
JOAO PAULO FERNANDES	AB03698457	HIE2714	26/4/2011	12:30:00	R.FRANCISCO CARVALHO, 600	7030/1
JOAQUIM MARTINS DA COSTA	AB03399136	GLF3691	9/8/2010	15:20:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2
JOAQUIM PERERIA CAMELO	AB03693437	GWS3948	13/4/2011	14:56:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 697	5185/2
JOELMA CARNEIRO	AB03524460	CLR7685	5/4/2011	16:20:00	AV.GETULIO VARGAS, 560	5479 / 0
JONAS LOPES DE FREITAS	AB03399159	GTB2098	7/8/2010	12:05:00	R.GOIAS, 495	5487 / 0
JONAS MILEIB DINIZ	AB03697018	GWA9062	27/4/2011	13:58:00	RUA GOIAS, 825	5541/4
JONATAS JOSE DE FARIA	AB03399035	HAM0435	5/8/2010	17:13:00	RUA PRIMEIRO DE JUNHO, 160	5541/2
JORGE SILVESTRE DA COSTA	AB03695628	HCU0475	6/4/2011	09:54:00	AV,GETULIO VARGAS, 464	7366/2
JOSE ALOISIO QUADROS	AB03697021	HIE1892	27/4/2011	13:38:00	AV VINTE E UM DE ABRIL, 441	5738 / 0
JOSE APARECIDO CABRAL	AB03403555	CRF5678	7/10/2010	15:25:00	R.MINAS GERAIS, 612	5541/2
JOSE CARLOS BARRETO	AB03399195	GPG5049	9/8/2010	09:55:00	R.SERGIPE, 99	5541/2
JOSE CARLOS FARIA	AB03693829	HMQ4364	15/4/2011	17:20:00	RUA ANTONIO O DE MORAIS X DIVINO E SANTO, SN	7366/2
JOSE CARLOS FERREIRA	AB03399200	HMQ4806	12/8/2010	11:50:00	R.PERNAMBUCO/AV.ANTONIO O MORAIS, SN	7366/2
JOSE CARLOS FRANCINO	AB03397312	MVI2884	21/7/2010	11:05:00	R.JOAO MORATO/OPOSTO N°172, SN	5541/2
JOSE CARLOS GOMES DE ALMEIDA	AB03399139	HKC2298	11/8/2010	09:30:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 495	7366/2
JOSE CARLOS PEREIRA VIEIRA	AB03402407	GXO2763	27/10/2010	16:25:00	R.GOIAS, 834	7366/2
JOSE CARLOS TEIXEIRA	AB03526562	DGI9534	3/11/2010	12:30:00	R.PERNAMBUCO, 1252	5380 / 0
JOSE COELHO	AB03526665	HIJ4000	9/11/2010	19:10:00	R.GOIAS, 1284	5550 / 0
JOSE EDUARDO MACHADO	AB03403815	HEL9949	6/10/2010	11:59:00	R.OESTE MINAS/LADO OPOSTO PRONTO SOCORRO, SN	5541/2
JOSE EUSTAQUIO	AB03696878	KEI8878	11/4/2011	11:20:00	RUA JOAO MORATO/FRENTE N°112,	5541/4
JOSE EUSTAQUIO CARDOSO LEITE	AB03396056	GWB6338	21/7/2010	14:43:00	R.GOIAS, 25	5568 / 0
JOSE EUSTAQUIO JUNIOR	AB03403913	GZO3876	3/11/2010	12:47:00	R.RIO DE JANEIRO, 391	7366/2

JOSE EVARISTO RIBEIRO	AB03697126	HKB2323	18/4/2011	08:20:00	AV ANTONIO NETO, 2700	5185/2
JOSE FERREIRA RODRIGUES	AB03693841	GMG4098	18/4/2011	09:40:00	RUA ANTONIO NETO, 2700	5185/1
JOSE GERALDO DA SILVA	AB03402255	HMQ5781	8/10/2010	11:50:00	R.OSVALDO M GONTIJO, 744	5541/2
JOSE GERALDO DE CARVALHO	AB03697006	HDJ8313	26/4/2011	18:17:00	RUA DIVINOPOLIS, 46	5550 / 0
JOSE GERALDO DE LIMA	AB03526483	DEY3283	28/10/2010	10:00:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 1052	5452/6
JOSE ISRAEL CINTRA	AB03403631	HBL5893	5/10/2010	15:40:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 374	5541/2
JOSE ISRAEL CINTRA	AB03399501	HBL5893	13/8/2010	17:52:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 360	7366/2
JOSE JOAO DE CAMARGOS	AB03693787	GLG8556	16/4/2011	08:25:00	RUA AMERICO MARTINS, 111	5185/2
JOSE LUCIO DE SOUZA	AB03524592	GZS0779	12/4/2011	06:19:00	R.PERNAMBUCO, 1351	6050/1
JOSE LUIZ GOMES	AB03403604	HIE1977	5/10/2010	09:41:00	R.ESPIRITO SANTO, 257	5487 / 0
JOSE MARIA DOS REIS	AB03525463	HAO8505	27/10/2010	10:00:00	R.RIO DE JANEIRO, 345	5541/2
JOSE MARIA RESENDE	AB03398944	GZJ7122	9/8/2010	14:37:00	R.RIO DE JANEIRO, 273	5541/2
JOSE MARIO COELHO COURA	AB03526662	HGM1956	9/11/2010	15:05:00	R.MINAS GERAIS, 202	5541/2
JOSE MAURICIO DA COSTA	AB03697010	LCX3941	27/4/2011	10:20:00	AV VINTE E UM DE ABRIL, 564	5541/2
JOSE MAURICIO PEREIRA	AB03399141	BMD8010	11/8/2010	10:05:00	PRACA BENEDITO VALADARES, SN	5541/2
JOSE MAVALDO	AB03399119	BPX3452	6/8/2010	22:24:00	R.PERNAMBUCO/AV.PRIMEIRO DE JUNHO, SN	7366/2
JOSE MENDONCA ALVARES DA SILVA	AB03804139	HMQ3019	25/4/2011	17:04:00	AV VINTE E UM DE ABRIL X RUA GOIAS, SN	5185/1
JOSE ORLINDO DE OLIVEIRA	AB03402250	GUV0955	8/10/2010	18:29:00	R.GOIAS/R.RIO GRANDE DO SUL, SN	5207 / 0
JOSE PORTO FILHO	AB03804180	HMQ3990	27/4/2011	13:18:00	RUA VERA CRUZ, 40	5185/1
JOSE RAIMUNDO LOPES	AB03398947	HWD2989	11/8/2010	14:15:00	R.PARAIBA, 347	5541/2
JOSE RIBEIRO DA SILVA	AB03398863	HCA0135	13/8/2010	17:56:00	R.GOIAS, 560	5185/2
JOSE RODRIGUES DOS REIS	AB03526315	GVS2280	3/11/2010	11:57:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 499	5541/2
JOSE ROSA PULIT	AB03399879	GVT8371	13/8/2010	11:00:00	AV,GETULIO VARGAS, 822	5541/2
JOSE UDISON DE SOUSA	AB03526262	HFC0302	3/11/2010	12:35:00	R.SAO PAULO, 346	5541/2
JOSE VAGNER SANTIAGO	AB03524906	GLF9030	7/4/2011	16:55:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 262	7366/2
JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	AB03398260	HNP1884	24/10/2010	19:35:00	R.SAO PAULO, 791	5460 / 0
JOVEM JOAO DE OLIVEIRA	AB03402110	GNB6868	8/10/2010	11:45:00	R.PERNAMBUCO/AV.SETE DE SETEMBRO, SN	6130 / 0
JOVINO DE CARVALHO SALEH	AB03691685	GRY2852	22/4/2011	14:45:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
JOVINO DE CARVALHO SALEH	AB03691688	GRY2852	22/4/2011	14:44:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
JUAREZ DE OLIVEIRA SILVA	AB03526658	HGZ3135	8/11/2010	16:00:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 545	5541/2
JULIA DUARTE CLEMENTINO	AB03695706	HHE4345	30/4/2011	01:10:00	RUA PITANGUI, 241	5452/1
JULIANA DA SILVA CORTEZ	AB03403914	GTY1383	3/11/2010	10:17:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 541	7366/2
JULIANA NASCIMENTO MARQUES	AB03396057	GOZ5081	21/7/2010	15:03:00	R.MINAS GERAIS, 526	5541/2
JULIANO BERNARDES DE AZEVEDO	AB03698643	GQL2078	23/4/2011	18:10:00	RUA ESMERALDA, 78	5185/1
JULIANO MANOEL SIQUEIRA	AB03525349	HIP0763	27/10/2010	11:40:00	R.SAO PAULO/AV.VINTE UM DE ABRIL, SN	5541/6
JULIANO MANOEL SIQUEIRA	AB03399732	HIP0763	13/8/2010	17:11:00	R.GOIAS, 834	7366/2
JULIANO NOGUEIRA VASCONCELOS	AB03695680	HCU1862	21/4/2011	14:34:00	RUA MINAS GERAIS X AV PRIMEIRO DE JUNHO, SN	5185/1
JULIMAR JOSE DE OLIVEIRA	AB03398800	GZF5956	9/8/2010	09:52:00	R.RIO DE JANEIRO, 273	5541/2
JULIO CESAR BORGES RIBEIRO	AB03691524	CPM7164	22/4/2011	13:54:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
JULIO CESAR COSTA	AB03403708	GVX7520	1/11/2010	13:02:00	R.RIO DE JANEIRO, 536	5185/1
JULIO CESAR DE ARAUJO	AB03398920	HMQ3619	12/8/2010	14:28:00	PRACA DULPHE P AGUIAR, 473	7366/2
JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	AB03305939	HJB6501	5/8/2010	10:05:00	RUA CARBONITA, 1165	7366/2
JULIO CESAR LEMOS	AB03399809	HBC3125	11/8/2010	15:56:00	AV.ANTONIO O M ORAIS, 545	5541/1
JULIO CESAR M DA SILVA	AB03304893	HNI8202	21/7/2010	18:10:00	R.DOLORES DE AGUIAR RABELO, 358	7366/2
JUSCELINO ALVES DA SILVA	AB03401748	GOX3270	5/10/2010	15:20:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 700	7366/2
JUSCELINO MATEUS DALDEGAN	AB03399197	HGZ3244	9/8/2010	11:25:00	R.MINAS GERAIS, 328	5541/2
JUSCILENE BATISTA COSTA BARBOSA	AB03697234	JNK3599	15/4/2011	12:50:00	RUA CANDIDES, 109	5185/1
JUSSARA ALVES DE MOURA SALUSTIANO	AB03402412	HGZ4827	3/11/2010	13:23:00	R.PARAIBA, 483	5541/2
KARINA ROSCOE GROHMANN	AB03697004	HGZ3078	26/4/2011	18:15:00	RUA DIVINOPOLIS X AV JK, SN	5380 / 0
KARINE SANTOS ELOI	AB03691512	HMQ3469	21/4/2011	14:26:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
KARINE SANTOS ELOI	AB03525456	HMQ3469	19/10/2010	15:35:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 430	5541/2
KARINE VIVIAN TEIXEIRA	AB03403833	HLA0024	6/10/2010	10:25:00	R.JOAO MORATO, 152	5541/2
KATIA APARECIDA CAMPOS	AB03402098	GWU9960	7/10/2010	17:58:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 546	6122 / 0
KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA	AB03696211	HDD3674	12/4/2011	16:08:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 546	6122 / 0
KATIA DE FATIMA AMBROSIO	AB03399915	GPJ8892	13/8/2010	10:23:00	R.OESTE DE MINAS/FRENTE PRONTO SOCORRO, SN	5541/2
KATIA DE FATIMA RESENDE	AB03305756	GPM8129	21/7/2010	08:44:00	R.RIO DE JANEIRO, 120	5185/1
KATIA DUARTE RODRIGUES	AB03693826	HCU5030	15/4/2011	13:45:00	RUA CANDIDES, 121	5185/1
KATIA DUARTE RODRIGUES	AB03693855	HCU5030	19/4/2011	16:35:00	RUA GOIAS, 541	5185/1
KATIUSCIA KENIA SANTOS	AB03402134	HBC2691	14/10/2010	12:50:00	R.RIO DE JANEIRO, 470	5541/1
KEITE FELIX GONTIJO	AB03401747	HKB3000	5/10/2010	14:36:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 1091	7366/2
KEITE MARA SILVA	AB03691539	HCL2890	27/4/2011	19:05:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 329	7366/2
KELEN VIVAS DE MORAES	AB03399023	HEI1976	6/8/2010	08:21:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	7366/2

					MORAIS, 477	
KELLEY VIVIAN TEIXEIRA	AB03696709	HMQ3262	12/4/2011	16:10:00	RUA GOIAS, 241	5550 / 0
KENEO FERREIRA	AB03696957	HKN4098	9/4/2011	13:40:00	RUA ESPIRITO SANTO, 518	7366/2
KENYA GRAZIELLE DE SOUSA	AB03696611	HAM0112	13/4/2011	17:20:00	RUA JOAO VILELLA DA FONSECA, 150	5550 / 0
KERLLEN HUDSON LOPES SILVA	AB03301468	JFF4962	14/4/2011	15:53:00	R.MINAS GERAIS, 55	5487 / 0
KIARA CAMPOS CANCADO	AB03401778	HEL9655	27/10/2010	14:09:00	R.PARAIBA, 466	5541/2
LAIZ TEIXEIRA DA SILVA	AB03526254	GRY0535	3/11/2010	11:20:00	R.SAO PAULO, 75	5541/2
LANDER VILELA DA SILVA	AB03526652	GQO4699	5/11/2010	12:10:00	AV.AMAZONAS, 473	5550 / 0
LAURO RIBEIRO	AB03399016	HAM0436	6/8/2010	10:15:00	R.SAO PAULO, 597	5541/2
LEANDRO AUGUSTO BARBOSA LAGARES	AB03698649	GVU6294	24/4/2011	17:07:00	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 543	5185/1
LEANDRO AUGUSTO BARBOSA LAGARES	AB03698650	GVU6294	24/4/2011	17:07:00	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 543	5185/2
LEANDRO AUGUSTO QUADROS	AB03402411	GWS3261	3/11/2010	13:19:00	R.PARAIBA, 488	5541/2
LEANDRO DIAS MENDES	AB03698642	GVR0613	23/4/2011	17:44:00	RUA DO FERRO, 300	5185/1
LEANDRO SIQUEIRA EUGENIO	AB03400527	GZC1587	1/11/2010	21:35:00	R.HIBISCUS, 130	7056/1
LENIVALDO ANTENOR DA SILVA	AB03399144	GKV0007	11/8/2010	10:15:00	PRACA BENEDITO VALADARES, SN	5541/2
LENY ALVES DE OLIVEIRA	AB03695349	HDQ1800	7/4/2011	11:03:00	R.SERGIPE, 187	7366/2
LEONARDO ANTONIO S CANCADO	AB03696594	GLF8829	18/4/2011	09:08:00	AVENIDA ANTONIO NETO, 2700	5185/1
LEONARDO B. FERREIRA DE TOLEDO	AB03403838	HBJ9131	6/10/2010	10:58:00	R.JOAO MORATO, 172	5541/2
LEONARDO GUIMARAES DOS SANTOS	AB03398916	HCL2615	11/8/2010	11:40:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 478	7366/2
LEONARDO PEREIRA NETO	AB03693416	HQV4181	13/4/2011	15:25:00	RUA SAO PAULO, 7	5185/1
LEONARDO VIEIRA FARIA	AB03403821	HMQ3737	7/10/2010	15:56:00	R.GOIAS, 417	5185/1
LIBERATO SERV.DE CIRURGIAS CARD.	AB03693706	GZN0822	19/4/2011	16:03:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 729	7366/2
LIDERANCA VEICULOS LTDA	AB03398911	HLY5070	6/8/2010	11:45:00	RUA RIO DE JANEIRO, 297	5460 / 0
LIDIANA DA SILVA SANTOS RIOS	AB03526640	HJA6011	8/11/2010	16:40:00	R.GOIAS, 1193	5541/2
LIEGE APARECIDA COSTA ALVIM	AB03697136	GWZ4437	13/4/2011	13:15:00	RUA GOIAS X PARANA, SN	7366/2
LILAZ CONFECCOES LTDA	AB03698488	HCU0733	27/4/2011	14:00:00	R.VERA CRUZ, 30	5185/2
LILIAN ALMEIDA DIAS	AB03525311	GZO4505	28/10/2010	14:57:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 655	5541/2
LILIAN DE CASTRO ALBINO	AB03398171	HAM1400	30/10/2010	22:06:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 930	7234 / 0
LILIAN HELENA RAMOS E. SANTOS	AB03525400	HCU0416	3/11/2010	14:50:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 356	5541/2
LORENA MARCONDES DE FARIA	AB03697216	HMA5635	26/4/2011	13:00:00	R MATO GROSSO X AV DIV ESPIRITO SANTO, SN	6181 / 0
LUA LUCAS FERREIRA	AB03394310	GVB4646	1/8/2010	15:00:00	RUA FLAMBOYANT, 131	7048/1
LUANA SANTOS DA COSTA	AB03697005	HDS3375	26/4/2011	18:16:00	RUA DIVINOPOLIS, 46	5550 / 0
LUCAS CESAR DE AZEVEDO	AB03398840	GOX6745	12/8/2010	14:17:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 209	5541/2
LUCAS DA SILVA MELO	AB03525372	HIP0024	31/10/2010	12:00:00	R.SAO PAULO, 597	7366/2
LUCAS DE ALMEIDA LIDUARIO	AB03397315	HGX2972	21/7/2010	11:59:00	R.SERGIPE/R.JOAO MORATO, SN	7366/2
LUCAS GIANINI PEREIRA	AB03402408	HEY0707	1/11/2010	17:58:00	R.GOIAS, 237	7366/2
LUCAS GOMES FONSECA	AB03691497	GZB6135	21/4/2011	14:55:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
LUCAS MIRANDA TERREZZA	AB03398401	HMQ5088	12/8/2010	19:05:00	R.VINTE UM DE ABRIL, 290	6050/2
LUCAS SILVA GONTIJO	AB03695529	HGY9715	26/4/2011	16:48:00	AVENIDA JK, 1455	5738 / 0
LUCIA HELENA REZENDE DE MELO	AB03804126	HBC2817	25/4/2011	14:38:00	AV VINTE E UM DE ABRIL X RUA GOIAS, SN	6122 / 0
LUCIANA DE FATIMA BARBOSA	AB03403910	HCU1288	3/11/2010	11:42:00	R.RIO DE JANEIRO, 610	7366/2
LUCIANA HENRIQUE SBAMPATO	AB03696396	HFA2300	13/4/2011	17:20:00	AVENIDA AMAZONAS, 1267	7366/2
LUCIANA MAGALHAES R.TEIXEIRA	AB03397366	HGZ2335	21/7/2010	14:45:00	R.CORONEL JOAO NOTINI, 185	5541/2
LUCIANA MEIRA GOMES DINIZ	AB03403556	HIR2274	7/10/2010	15:35:00	R.MINAS GERAIS, 725	5541/2
LUCIANA MEIRA GOMES DINIZ	AB03526642	HIR2274	9/11/2010	15:00:00	R,RIO GRANDE DO SUL, 546	5541/2
LUCIANA TAVARES COIMBRA	AB03403835	JFE7031	6/10/2010	10:35:00	R.JOAO MORATO, 112	5541/2
LUCIANO ANTONIO DA SILVA	AB03399042	HGZ2207	6/8/2010	14:52:00	R.GOIAS, 172	5541/2
LUCIANO DE ARAUJO	AB03397070	GTW3427	21/7/2010	15:20:00	R.GOIAS, 1358	5541/2
LUCIANO DE SOUZA	AB03693711	GZF5747	19/4/2011	16:10:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 729	5185/1
LUCIANO DE SOUZA	AB03697247	GZF5747	27/4/2011	15:35:00	RUA ESPIRITO SANTO, 621	5487 / 0
LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA	AB03397038	HCU3082	21/7/2010	10:35:00	R.SAO PAULO, 334	5541/2
LUCINEIDE ALCANTARA MIRANDA	AB03396225	HBC2001	21/7/2010	15:10:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 522	5541/2
LUCIO FLAVIO GUIMARAES FONSECA	AB03399024	HGQ1166	6/8/2010	12:33:00	RUA SAO PAULO, 791	5541/2
LUIS CELIO GUIMARAES	AB03693788	GXA2110	16/4/2011	08:29:00	RUA AMERICO MARTINS, 14	5185/1
LUIZ ALBERTO CORREA TELES	AB03696222	HDI7611	14/4/2011	16:12:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 290	5487 / 0
LUIZ CLUADIO DA COSTA	AB03397369	HGZ4831	21/7/2010	15:28:00	R.CORONEL JOAO NOTINI, 272	5541/2
LUIZ EDMUNDO FALEIRO VALE	AB03397040	GLG7966	21/7/2010	11:01:00	R.SAO PAULO, 334	5541/2
LUIZ FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	AB03530072	HNP1801	5/4/2011	11:12:00	R.ALMIRANTE TAMANDARE, 505	6050/2
LUIZ FERNANDO DE LAURO	AB03526578	HCC1083	4/11/2010	12:01:00	R,MINAS GERAIS, 582	5541/2

SILVA						
LUIZ FERNANDO DE LAURO SILVA	AB03402093	HCC1083	7/10/2010	15:20:00	R.MINAS GERAIS, 582	5541/2
LUIZ FERNANDO VALERIO	AB03305753	GZB6226	21/7/2010	08:15:00	AV.GETULIO VARGAS, 180	5185/1
LUIZ HENRIQUE DE FIGUEIREDO	AB03399121	HDE5300	11/8/2010	07:49:00	R.RIO DE JANEIRO, 1290	5185/1
LUIZ PAULO DOS SANTOS MOURA	AB03525056	HDS4318	16/4/2011	17:41:00	R.PIAUI, 242	6050/1
LUIZA ELIANA RATTES M. RUFFINI	AB03525320	HDJ0903	3/11/2010	14:51:00	R.RIO DE JANEIRO, 321	5541/2
LUZIA FERREIRA	AB03399905	GUV2876	11/8/2010	09:38:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 811	5541/2
MAILSON PEREIRA DOS SANTOS	AB03398555	GZJ6993	2/11/2010	19:15:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 936	5738 / 0
MANOEL ANTONIO ALVES FERREIRA	AB03691698	GTH1677	23/4/2011	14:00:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
MANOEL BENEDITO DA SILVA	AB03525431	GXP2883	27/10/2010	11:45:00	R.SERGIPE/OPOSTO N°99, SN	5541/2
MANOEL GOMES MARRA	AB03398974	GRY3941	7/8/2010	08:44:00	AV.SETE DE SETEMBRO/R.GOIAS, SN	6041/2
MARCELA AGUIAR LOPES	AB03691507	HBA7741	21/4/2011	16:25:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
MARCELINO DE QUEIROZ	AB03524604	GOB5085	26/10/2010	23:58:00	R.SAO PAULO, 886	5380 / 0
MARCELO ADRIANO PEREIRA	AB03395470	JGC0947	7/8/2010	10:40:00	R.GOIAS, 1386	5550 / 0
MARCELO ALVES DA SILVA	AB03398939	GUV1971	6/8/2010	14:53:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 193	5460 / 0
MARCELO HONORATO DE SOUSA	AB03397880	HFA2790	2/8/2010	15:43:00	R.GOIAS, 237	5541/1
MARCELO LUCIO PEREIRA	AB03804146	JEP8782	26/4/2011	14:10:00	RUA GOIAS X AV SETE DE SETEMBRO, 13120	7366/2
MARCELO RIBEIRO MELO	AB03402241	GLF4364	14/10/2010	10:37:00	R.SAO PAULO, 351	5541/2
MARCELO SILVA OLIVEIRA	AB03524626	GTJ3664	29/10/2010	09:47:00	R.GOIAS/R.BAHIA, SN	7366/2
MARCELO VIDAL	AB03696889	HIC4422	14/4/2011	08:48:00	RUA CEL JULIO RIBEIRO GONTIJO, 382	7366/2
MARCELO VINICIUS DE OLIVEIRA ARAUJO	AB03394460	HFY7576	21/7/2010	11:50:00	R.PERNAMBUCO, 1210	5541/4
MARCELO XAVIER NASCIMENTO	AB03397279	GQN2847	21/7/2010	09:45:00	R.PARAIBA, 463	5541/2
MARCELO XAVIER NASCIMENTO	AB03399046	GQN2847	6/8/2010	16:18:00	AV.GETULIO VARGAS, 59	5541/2
MARCIA CRISTINA GONTIJO DE SOUZA	AB03403707	HDQ5820	26/10/2010	17:11:00	R.SERRA DO CRISTAL, 71	5550 / 0
MARCIA CRISTINA RABELO	AB03305881	LNS1978	6/8/2010	16:42:00	RUA SETE DE SETEMBRO, 939	6041/2
MARCIA JAQUELINE SILVA	AB03804130	HFG5181	25/4/2011	16:04:00	AV SETE DE SETEMBRO X RUA GOIAS, SN	7366/2
MARCIA SUELI DIAS BEBIANO	AB03804028	HGZ2800	28/4/2011	11:54:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1261	7366/2
MARCIA TELES DE MENEZES LACERDA	AB03526311	HAA6767	30/10/2010	12:32:00	R.GOIAS, 327	5185/2
MARCIO ALVES DE FARIA	AB03526555	JEW1064	27/10/2010	12:50:00	R.RIO DE JANEIRO, 255	5541/2
MARCIO ALVES DE MIRANDA	AB03397071	HCY1465	21/7/2010	15:20:00	R.GOIAS, 1320	5541/2
MARCIO ANTO. FERREIRA DE FARIA	AB03397066	GLF0333	21/7/2010	11:10:00	R.GOIAS, 1044	5541/2
MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	AB03526504	HAM2447	27/10/2010	11:05:00	R.ALMEIDA CAMPOS, 1045	5541/2

LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA	AB03397038	HCU3082	21/7/2010	10:35:00	R.SAO PAULO, 334	5541/2
LUCINEIDE ALCANTARA MIRANDA	AB03396225	HBC2001	21/7/2010	15:10:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 522	5541/2
LUCIO FLAVIO GUIMARAES FONSECA	AB03399024	HGQ1166	6/8/2010	12:33:00	RUA SAO PAULO, 791	5541/2
LUIS CELIO GUIMARAES	AB03693788	GXA2110	16/4/2011	08:29:00	RUA AMERICO MARTINS, 14	5185/1
LUIZ ALBERTO CORREA TELES	AB03696222	HDI7611	14/4/2011	16:12:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 290	5487 / 0
LUIZ CLUADIO DA COSTA	AB03397369	HGZ4831	21/7/2010	15:28:00	R.CORONEL JOAO NOTINI, 272	5541/2
LUIZ EDMUNDO FALEIRO VALE	AB03397040	GLG7966	21/7/2010	11:01:00	R.SAO PAULO, 334	5541/2
LUIZ FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	AB03530072	HNP1801	5/4/2011	11:12:00	R.ALMIRANTE TAMANDARE, 505	6050/2
LUIZ FERNANDO DE LAURO SILVA	AB03526578	HCC1083	4/11/2010	12:01:00	R,MINAS GERAIS, 582	5541/2
LUIZ FERNANDO DE LAURO SILVA	AB03402093	HCC1083	7/10/2010	15:20:00	R.MINAS GERAIS, 582	5541/2
LUIZ FERNANDO VALERIO	AB03305753	GZB6226	21/7/2010	08:15:00	AV.GETULIO VARGAS, 180	5185/1
LUIZ HENRIQUE DE FIGUEIREDO	AB03399121	HDE5300	11/8/2010	07:49:00	R.RIO DE JANEIRO, 1290	5185/1
LUIZ PAULO DOS SANTOS MOURA	AB03525056	HDS4318	16/4/2011	17:41:00	R.PIAUI, 242	6050/1
LUIZA ELIANA RATTES M. RUFFINI	AB03525320	HDJ0903	3/11/2010	14:51:00	R.RIO DE JANEIRO, 321	5541/2
LUZIA FERREIRA	AB03399905	GUV2876	11/8/2010	09:38:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 811	5541/2
MAILSON PEREIRA DOS SANTOS	AB03398555	GZJ6993	2/11/2010	19:15:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 936	5738 / 0
MANOEL ANTONIO ALVES FERREIRA	AB03691698	GTH1677	23/4/2011	14:00:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
MANOEL BENEDITO DA	AB03525431	GXP2883	27/10/2010	11:45:00	R.SERGIPE/OPOSTO N°99, SN	5541/2

SILVA						
MANOEL GOMES MARRA	AB03398974	GRY3941	7/8/2010	08:44:00	AV.SETE DE SETEMBRO/R.GOIAS, SN	6041/2
MARCELA AGUIAR LOPES	AB03691507	HBA7741	21/4/2011	16:25:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
MARCELINO DE QUEIROZ	AB03524604	GOB5085	26/10/2010	23:58:00	R.SAO PAULO, 886	5380 / 0
MARCELO ADRIANO PEREIRA	AB03395470	JGC0947	7/8/2010	10:40:00	R.GOIAS, 1386	5550 / 0
MARCELO ALVES DA SILVA	AB03398939	GUV1971	6/8/2010	14:53:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 193	5460 / 0
MARCELO HONORATO DE SOUSA	AB03397880	HFA2790	2/8/2010	15:43:00	R.GOIAS, 237	5541/1
MARCELO LUCIO PEREIRA	AB03804146	JEP8782	26/4/2011	14:10:00	RUA GOIAS X AV SETE DE SETEMBRO, 13120	7366/2
MARCELO RIBEIRO MELO	AB03402241	GLF4364	14/10/2010	10:37:00	R.SAO PAULO, 351	5541/2
MARCELO SILVA OLIVEIRA	AB03524626	GTJ3664	29/10/2010	09:47:00	R.GOIAS/R.BAHIA, SN	7366/2
MARCELO VIDAL	AB03696889	HIC4422	14/4/2011	08:48:00	RUA CEL JULIO RIBEIRO GONTIJO, 382	7366/2
MARCELO VINICIUS DE OLIVEIRA ARAUJO	AB03394460	HFY7576	21/7/2010	11:50:00	R.PERNAMBUCO, 1210	5541/4
MARCELO XAVIER NASCIMENTO	AB03397279	GQN2847	21/7/2010	09:45:00	R.PARAIBA, 463	5541/2
MARCELO XAVIER NASCIMENTO	AB03399046	GQN2847	6/8/2010	16:18:00	AV.GETULIO VARGAS, 59	5541/2
MARCIA CRISTINA GONTIJO DE SOUZA	AB03403707	HDQ5820	26/10/2010	17:11:00	R.SERRA DO CRISTAL, 71	5550 / 0
MARCIA CRISTINA RABELO	AB03305881	LNS1978	6/8/2010	16:42:00	RUA SETE DE SETEMBRO, 939	6041/2
MARCIA JAQUELINE SILVA	AB03804130	HFG5181	25/4/2011	16:04:00	AV SETE DE SETEMBRO X RUA GOIAS, SN	7366/2
MARCIA SUELI DIAS BEBIANO	AB03804028	HGZ2800	28/4/2011	11:54:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1261	7366/2
MARCIA TELES DE MENEZES LACERDA	AB03526311	HAA6767	30/10/2010	12:32:00	R.GOIAS, 327	5185/2
MARCIO ALVES DE FARIA	AB03526555	JEW1064	27/10/2010	12:50:00	R.RIO DE JANEIRO, 255	5541/2
MARCIO ALVES DE MIRANDA	AB03397071	HCY1465	21/7/2010	15:20:00	R.GOIAS, 1320	5541/2
MARCIO ANTO. FERREIRA DE FARIA	AB03397066	GLF0333	21/7/2010	11:10:00	R.GOIAS, 1044	5541/2
MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	AB03526504	HAM2447	27/10/2010	11:05:00	R.ALMEIDA CAMPOS, 1045	5541/2
MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	AB03398164	HAR7515	21/10/2010	15:29:00	R.SAO PAULO, 415	5487 / 0
MARCIO ANTONIO MALAQUIAS DE MELO	AB03804020	HCU3974	19/4/2011	17:29:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	5185/1
MARCIO PARDINI QUEIROZ	AB03398907	HMQ4787	6/8/2010	09:03:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 464	7366/2
MARCIO SILVA	AB03691670	HAM2391	21/4/2011	14:10:00	RUA DAS ROSAS, 100	5541/1
MARCO AURELIO DE SOUZA	AB03693414	CSV4996	13/4/2011	14:53:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 697	5185/1
MARCOLINO ANTONIO ROSA	AB03403813	BMT6143	6/10/2010	11:45:00	R.OESTE DE MINAS/ATRAS PRONTO SOCORRO, SN	5541/2
MARCONE SILVA PEREIRA	AB03693755	HLS0580	16/4/2011	13:04:00	AV DO VESTUARIO, 162	5568 / 0
MARCOS ANTONIO PINTO	AB03804079	GLT2594	26/4/2011	13:30:00	AV FRANCISCO DE CARVALHO, 600	5185/1
MARCOS ANTONIO RODRIGUES	AB03399143	HMQ4510	11/8/2010	10:15:00	PRACA BENEDITO VALADARES, SN	5541/2
MARCOS ANTONIO SOUZA	AB03398879	GPG5896	3/8/2010	12:30:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 816	5541/2
MARCOS DE SOUZA SANTOS	AB03397310	BQE3608	21/7/2010	10:45:00	R.JOAO MORATO, 132	5541/2
MARCOS FERREIRA MARQUES	AB03398757	GOX3957	12/8/2010	11:30:00	R.GOIAS, 356	6122 / 0
MARCOS GONCALVES RIBEIRO	AB03526517	HDS4372	28/10/2010	16:50:00	R.GOIAS, 1384	5550 / 0
MARCOS HENRIQUE M MEIRELLES	AB03693709	GXY7441	19/4/2011	16:08:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 729	5185/1
MARCOS ROBERTO VELOSO	AB03398853	HBC3250	13/8/2010	15:40:00	R.GOIAS, 237	5541/1
MARCOS VENICIO REIS	AB03402105	GOZ5604	8/10/2010	10:24:00	R.MINAS GERAIS, 822	5541/2
MARGARETE CASSIA MORAIS SIQUEIRA	AB03398832	HAM1214	6/8/2010	17:02:00	RUA MINAS GERAIS LADO OPOSTO AO N 703, SN	5541/2
MARIA AMERCI TEODORO	AB03696374	KWI1169	18/4/2011	09:15:00	AV ANTONIO NETO, 2700	7366/2
MARIA APARECIDA CORREA	AB03691675	HAO5236	22/4/2011	14:15:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
MARIA APARECIDA DA SILVA	AB03524265	GXG3750	10/4/2011	23:19:00	R.GOIAS/AV.PRIMEIRO DE JUNHO, SN	6050/1
MARIA APARECIDA DE DEUS REZENDE	AB03394461	HFA2652	21/7/2010	11:53:00	R.PERNAMBUCO, 1210	5541/4
MARIA APARECIDA MACIEL SILVA	AB03695581	HMQ4296	25/4/2011	12:05:00	RUA AMAZONAS, 3520	7366/2
MARIA APARECIDA	AB03693812	GOV5423	15/4/2011	16:41:00	AVENIDA PARANA, 2450	5185/1

PEREIRA						
MARIA AUXILIADORA C M OLIVEIRA	AB03693790	JMI1909	16/4/2011	08:45:00	RUA AMERICO MARTINS, 111	5185/1
MARIA CECILIA N GONCALVES AMARAL	AB03804054	HMQ4131	18/4/2011	10:30:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 374	5541/2
MARIA CELMA PEREIRA	AB03398520	GTY7611	22/10/2010	19:53:00	R.ITAMARANDIBA, 951	7366/2
MARIA CONCEBIDA DE SOUZA	AB03398168	GQY9699	23/10/2010	19:34:00	R.PITANGUI, 241	5487 / 0
MARIA CONCEBIDA DE SOUZA	AB03402239	GQY9699	14/10/2010	09:23:00	R.SAO PAULO, 119	5541/2
MARIA CONCEICAO OLIVEIRA	AB03403901	HMO2666	3/11/2010	11:29:00	R.RIO DE JANEIRO, 643	5541/2
MARIA CORREIA SOBRINHO PEREIRA	AB03394480	GOY6608	21/7/2010	12:49:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 1020	5185/1
MARIA DA SOLIDADE DA FONSECA	AB03804128	CEA1234	25/4/2011	15:05:00	RUA GOIAS, 466	5665 / 0
MARIA DAS DORES GONTIJO FERREIRA	AB03697237	HCU1178	15/4/2011	15:25:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 610	7366/2
MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO SILVA	AB03526630	HLA0842	3/11/2010	10:57:00	R.JOAO MORATO, 142	5541/2
MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO SILVA	AB03403836	HLA0842	6/10/2010	10:47:00	R.JOAO MORATO, 172	5541/2
MARIA DAS GRACAS DE MORAIS	AB03691666	HCK1556	21/4/2011	14:13:00	RUA DAS ROSAS, 100	5550 / 0
MARIA DAS GRACAS LIMA	AB03695677	GQY1024	16/4/2011	12:58:00	RUA SERGIPE X AV VINTE E UM DE ABRIL, SN	7366/2
MARIA DE FATIMA BATISTA CASTRO	AB03399847	HMP0206	13/8/2010	16:17:00	R.PERNAMBUCO, 552	5541/2
MARIA DE FATIMA C. PICHITELLI	AB03402210	HDV4432	27/10/2010	11:05:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 466	5541/2
MARIA DE FATIMA P MESQUITA	AB03399014	GXP6143	6/8/2010	08:52:00	R.SAO PAULO, 401	5541/2
MARIA DE FATIMA P MESQUITA	AB03526576	GXP6143	4/11/2010	09:46:00	AV.ANTONIO O MROAIS, 607	5541/2
MARIA DE FATIMA SILVA	AB03691671	HCU3762	22/4/2011	15:05:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
MARIA DO CARMO SOARES FAGUNDES	AB02684666	GRY2600	29/10/2010	13:20:00	R.PERNAMBUCO, 523	7366/2
MARIA DO ROSARIO BATISTA	AB03526482	GQY8414	28/10/2010	09:20:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2
MARIA EDNA SANTOS POLLARINI	AB03525500	GYO8489	3/11/2010	10:42:00	R.JOAO MORATO, 172	5541/2
MARIA ELIZABETE AMARAL MATOS	AB03396581	HMK9020	21/7/2010	17:38:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 895	7366/2
MARIA EUGENIA GONTIJO	AB03696524	HMA5469	16/4/2011	13:15:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 744	7366/2
MARIA FABIANA SOTERO	AB03693245	HCU3751	13/4/2011	17:35:00	AV JK, 230	6033 / 0
MARIA HELENA CARVALHO FERNANDES	AB03397898	HCU0669	5/8/2010	17:45:00	AV .ANTONIO O MORAIS, 697	5460 / 0
MARIA HELENA CORREA VALERIO	AB03693824	GWS2710	18/4/2011	08:00:00	AV ANTONIO NETO, 2700	5185/1
MARIA HELENA CRUZ SILVA	AB03399831	GVS4530	12/8/2010	16:20:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 632	5541/2
MARIA HELENA DA SILVA	AB03398231	GWS2906	5/8/2010	17:30:00	AV. COELHO NETO, 818	7366/2
MARIA HELENA DE O. FERREIRA	AB03399913	HLA1716	13/8/2010	09:41:00	R.SAO PAULO, 59	5541/2
MARIA HELENA FERREIRA DE FARIA	AB03395461	GZJ6096	4/8/2010	10:45:00	R.GOIAS, 1193	5541/2
MARIA ISABEL NUNES DE CASTRO	AB03402300	GWA0778	27/10/2010	12:28:00	R.SAO PAULO, 751	5541/2
MARIA JOSE BOSQUE	AB03532694	HMA5729	11/4/2011	14:57:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1246	7366/2
MARIA JOSE DE ALCANTARA	AB03403915	GRV4934	3/11/2010	10:22:00	R.GOIAS, 617	5487 / 0
MARIA JOSE DE CARVALHO	AB03697038	GZJ7288	27/4/2011	17:05:00	AV ANTONIO O DE MORAIS, 52	5541/2
MARIA LAURA DE OLIVEIRA	AB03696219	HBY8861	14/4/2011	14:44:00	R.MINAS GERAIS, 300	5541/2
MARIA LUCIA DE MORAIS XISTO	AB03696725	GPI2068	16/4/2011	10:30:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 221	5541/2
MARIA REGINA PINTO DE ANDRADE	AB03695641	HIP0418	18/4/2011	10:04:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	7366/2
MARIA ROSARIO FERREIRA	AB03697153	GLQ6763	27/4/2011	10:35:00	AV ANTONIO O DE MORAIS, 172	5541/2
MARIA SUELI CLEMENTINO SILVA	AB03398945	HAO4769	9/8/2010	14:50:00	R.RIO DE JANEIRO, 273	5541/2
MARIA TEREZA BARCELOS	AB03402213	GMX9481	27/10/2010	12:32:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 775	5541/2
MARILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AB03402104	GOZ7247	7/10/2010	09:42:00	AV.VINTE UM DE ABRIL/R.GOIAS, SN	6122 / 0

MARILUCIA LOPES DE OLIVEIRA	AB03395464	GZW0169	4/8/2010	15:05:00	R.GOIAS, 1385	5541/2
MARINA APARECIDA DE M.PEREIRA	AB03398878	GSM8025	3/8/2010	12:10:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 768	5541/2
MARIO ARAUJO NETO	AB03402298	GSG0111	27/10/2010	11:26:00	R.SAO PAULO, 597	5541/2
MARIO CARDOSO JUNIOR	AB03693860	HMA5681	21/4/2011	09:10:00	R.MURIAE, 1351	5185/1
MARIO LUIZ GONTIJO QUADROS	AB03697132	HAM3500	9/4/2011	10:10:00	RUA GOIAS, 710	7366/2
MARLENE APARECIDA COSTA	AB03691676	GLG5658	22/4/2011	13:55:00	RUA DAS ROSAS, 100	5550 / 0
MARLENE MAURICIO	AB03305694	GRY0985	21/7/2010	15:15:00	R.ELDORADO, 200	7366/2
MARLI CANDIDA ALVES RIBEIRO	AB03526308	HHR3501	30/10/2010	11:36:00	R.MINAS GERAIS/AV.VINTE UM DE ABRIL, SN	6050/1
MARLI RENUCCI TEIXEIRA DE MELO	AB03693780	GZY3888	15/4/2011	14:32:00	RUA CANDIDES, 123	7064 / 0
MARLON PAULINO DE ELIAS	AB03394242	HGY9379	7/11/2010	17:45:00	R.ALAGOAS//AV.AMAZONAS, 650	6050/2
MARLON PAULINO DE ELIAS	AB03394244	HGY9379	7/11/2010	17:46:00	R.CEARA/R.MARANHAO, 591	6050/2
MARLON SANTOS PRADO	AB03399020	HBG9089	6/8/2010	11:20:00	PRACA GOV BENEDITO VALADARES, 88	5541/2
MARTA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIR	AB03692754	HAM1385	14/4/2011	09:48:00	AV.ANTONIO O MORAIS/LADO CONT N°71, SN	5541/2
MARTA DE ALMEIDA LIMA	AB03695631	HIW1300	7/4/2011	10:16:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 267	7366/2
MARTA HELENA DE PAULA ASSIS	AB03693703	GOZ8090	19/4/2011	16:02:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 729	5185/1
MATHEUS LIMA RODRIGUES	AB03691706	GSE4635	23/4/2011	15:50:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
MAURI ARNALDO DA SILVA	AB03691702	DDK9369	23/4/2011	13:55:00	RUA DAS ROSEIRAS, 180	5550 / 0
MAURICIO ALVES BARROS	AB03693793	GTJ8713	16/4/2011	08:55:00	RUA AMERICO MARTINS, 111	5185/2
MAURICIO MARTINS FAGUNDES	AB03399158	HJU1506	7/8/2010	09:59:00	R.RIO DE JANEIRO, 303	7366/2
MAURILIO NILO V COUTINHO NETO	AB03804143	HOC8982	25/4/2011	16:39:00	RUA GOIAS, 560	7099/1
MAURO LUCIO DOS SANTOS	AB03402107	HMQ4423	8/10/2010	11:30:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 545	5550 / 0
MAURO LUCIO RIBEIRO	AB03696239	GXT2434	20/4/2011	17:34:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 387	6050/1
MAYKON GONCALVES DOS SANTOS COSTA	AB03305954	HMQ5039	5/8/2010	15:21:00	RUA CAMBUQUIRA, 105	7366/2
MEIRELLE DE FATIMA X PEDROSA	AB03697033	HMP7147	27/4/2011	13:50:00	RUA VERA CRUZ, 40	5185/1
MELISSA PAULA VILELA NUNES	AB03403905	HMQ5190	3/11/2010	12:51:00	R.RIO DE JANEIRO, 391	5541/2
MEYCON NOGUEIRA GABRIEL	AB03399018	HCL2742	6/8/2010	10:56:00	PRACA GOV BENEDITO VALADARES, 16	5541/2
MICHEL NOGUEIRA LOPES	AB03526458	GRT0330	27/10/2010	13:36:00	R.GOIAS/AV.SETE DE SETEMBRO, SN	6050/1
MICHELIN BATISTA DELFINO OLIVEIRA	AB03402248	HLA1887	8/10/2010	15:56:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 738	7366/2
MIGUEL LUCIO PEREIRA	AB03399028	HBC0681	3/8/2010	16:08:00	RUA RIO DE JANEIRO C/ RUA IPANEMA, SN	6068/1
MILENA BONJOUR VIEIRA	AB03394478	HGZ4883	21/7/2010	12:45:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 1020	5185/1
MILTON ANTUNES FILHO	AB03397368	GRY0483	21/7/2010	15:10:00	R.CORONEL JOAO NOTINI, 150	5541/2
MILTON DO ROSARIO CASTRO	AB03396060	LCC6654	21/7/2010	15:19:00	R,MINAS GERAIS, 518	5541/2
MILTON FERREIRA LOPES	AB03398950	GOK8800	11/8/2010	14:37:00	R.PARAIBA, 288	5541/2
MILTON MENDES ROSA	AB03305212	HEI3346	29/10/2010	19:50:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 1481	5460 / 0
MILTON VALDIVINO DA SILVA	AB03691653	HIP0696	21/4/2011	16:00:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
MINASLAK COMERCIAL LTDA	AB03401803	HGY8854	7/10/2010	11:08:00	R.GOIAS, 237	5541/1
MIRIAM CARLA DOS SANTOS	AB03695664	HIE2731	22/4/2011	13:00:00	AVENIDA JK, 2135	6050/1
MIRIAN FERNANDES V. OLIVEIRA	AB03697208	CIZ5784	18/4/2011	15:00:00	TRAVESSA OSWALDO CRUZ, 256	5550 / 0
MODAMIL COM.DE TECIDOS LTDA	AB03397314	HCU0651	21/7/2010	14:50:00	AV.ALMEIDA CAMPOS, 1061	5541/2
MOIZES HENRIQUE BORGESME	AB03693854	HAM2211	19/4/2011	16:35:00	RUA GOIAS, 541	5185/1
MOSART NOGUEIRA JUNIOR	AB03804051	GQY8935	18/4/2011	10:00:00	AV VINTE E UM DE ABRIL, 568	5541/2
N.SRA. TRANSP. ROD. CARGAS MUN.	AB03399123	GLL4685	12/8/2010	13:53:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 571	5487 / 0
NABOR DE JESUS SILVA	AB03526452	HNP1477	23/10/2010	12:30:00	R.GOIAS, 411	5541/1
NAILAN COMERCIAL DE METAIS LTDA	AB03402277	HGZ4450	8/10/2010	17:09:00	R.GOIAS, 1263	7366/2

NALDA MARIA BERNARDES DE FARIA	AB03696335	HCU3312	26/4/2011	11:30:00	AV ANTONIO O DE MORAIS, 63	5541/2
NASSER BADHY MANSUR	AB03305661	GKZ0086	21/7/2010	22:10:00	R.PRATAPOLIS, 510	5487 / 0
NATALIA MARTINS DE AZEVEDO	AB03398917	HBC1339	12/8/2010	16:25:00	R.GOIAS, 237	5541/1
NEI RAIMUNDO NUNES	AB03305957	HBY8158	7/8/2010	10:40:00	AV. 1º DE JUNHO, 984	7366/2
NEIMAR LEONARDO AMARAL	AB03296995	GSR9679	10/8/2010	18:05:00	GOIAS COM SETE DE SETEMBRO, SN	6041/2
NEIVA MEDEIROS BRANQUINHO	AB03525453	HMQ4729	19/10/2010	14:35:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 504	5541/2
NELSON GOMES MAIA	AB03399821	HEJ0331	12/8/2010	15:16:00	R.SAO PAULO/AV.VINTE UM DE ABRIL, SN	5185/2
NEY DE OLIVEIRA MESQUITA	AB03401474	GZJ6449	26/10/2010	11:02:00	AV.GETULIO VARGAS/R.SAO PAULO, SN	6122 / 0
NILSON BATISTA FERNANDES	AB03693797	GRY3788	15/4/2011	16:35:00	RUA PARANA, 2450	5185/1
NIVALDO HENRIQUE CORREIA	AB03399205	LOK5702	12/8/2010	09:12:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO/R.ITAPECERICA, SN	5452/2
OLINTO DE CASTRO DINIZ	AB03398910	HGZ2597	6/8/2010	11:35:00	RUA RIO DE JANEIRO, 241	5541/2
ONOFRE TAVARES	AB03399128	HAM0530	6/8/2010	09:55:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2
OPA ORGANIZACOES PIONEIRO LTDA.	AB03402225	HIP0134	28/10/2010	17:59:00	AV.VINTE UM DE ABRIL/R.GOIAS, SN	6122 / 0
ORALDO IRAN NAVES	AB03693239	GOZ1784	13/4/2011	12:35:00	RUA GOIAS, 960	5185/1
ORIVALDO ALVES ROCHA	AB03804019	HJA6865	18/4/2011	18:14:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	6122 / 0
OSMAR DUTRA JUNIOR	AB03696330	CGO5713	25/4/2011	09:40:00	RUA DIVINOPOLIS, 46	5550 / 0
OSMAR PEDRO DA SILVA	AB02685725	GSI7324	18/10/2010	10:10:00	R.PERU/FCO BORGES FARIA, SN	5495 / 0
OSMAR SEBASTIAO ELIDIO BENTO	AB03398859	CFK1345	13/8/2010	16:36:00	R.RIO DE JANEIRO, 555	7366/2
OVILDO AUGUSTO DA SILVA	AB03399155	HIE1929	7/8/2010	08:50:00	R.PERNAMBUCO, 1287	5509 / 0
PADARIA E CONF.DIVINOPOLIS LTDA.	AB03403916	GRL6269	3/11/2010	14:25:00	R.PARAIBA, 225	5550 / 0
PAMELLA INDUSTRIA E COMERC. LTDA	AB03397879	HCU1544	30/7/2010	11:00:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 615	5541/4
PANIFICADORA SR.DOS PASSOS LTDA	AB03305430	HFA2248	9/8/2010	08:08:00	RUA BAHIA, 467	5487 / 0
PARANAUTO LTDA	AB03689088	HKB2330	28/4/2011	09:57:00	AV PARANA, 513	7099/1
PARANAUTO LTDA	AB03689087	HKB2330	28/4/2011	09:56:00	AV PARANA, 513	7030/1
PATRICIA APARECIDA DE SOUSA	AB03526602	HAJ8178	4/11/2010	12:05:00	R.GOIAS, 1409	5541/1
PATRICIA GERBASI LEANDRO	AB03695645	HLS0406	18/4/2011	10:35:00	RUA RIO DE JANEIRO, 345	7366/2
PATRICIA PEREIRA QUADROS	AB03526519	GWS1911	3/11/2010	11:36:00	AV.GETULIO VARGAS, 189	7366/2
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	AB03399030	GTQ4194	5/8/2010	15:27:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO MORAIS, 176	5541/2
PATRIK SILVEIRA SANTOS	AB03394293	GYZ3901	21/7/2010	19:08:00	R.GOIAS, 622	5550 / 0
PAULO BORGES DE A SILVEIRA	AB03399846	HLA0179	13/8/2010	15:39:00	R.PERNAMBUCO, 494	7366/2
PAULO CHAVES DE MENEZES	AB03403557	HCU2175	7/10/2010	15:40:00	R.MINAS GERAIS, 650	5541/2
PAULO DE TARSO HAUCK	AB03399206	GZX1815	13/8/2010	07:03:00	R.ALAGOAS, 334	5487 / 0
PAULO EDUARDO DE CASTRO NOGUEIRA	AB03398943	HCY5960	9/8/2010	14:18:00	R.RIO DE JANEIRO, 279	7366/2
PAULO EDUARDO DE CASTRO NOGUEIRA	AB03398860	HFW3263	13/8/2010	16:40:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 1620	7366/2
PAULO HENRIQUE CARVALHO	AB03398522	HFA1703	22/10/2010	19:25:00	AV.GETULIO VARGAS, 751	5738 / 0
PAULO HENRIQUE MENDES DO CARMO	AB03804004	GPJ1727	16/4/2011	11:25:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 52	5541/2
PAULO HENRIQUE MOURA SOARES	AB03696888	HMQ5995	14/4/2011	08:12:00	RUA CORONEL JULIO RIBEIRO GONTIJO, 382	7366/2
PAULO HENRIQUE S. CALIXTO	AB03399807	MEV4802	11/8/2010	15:22:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 607	5541/2
PAULO HENRIQUE S. CALIXTO	AB03399822	MEV4802	12/8/2010	16:30:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 804	5835 / 0
PAULO HENRIQUE S. CALIXTO	AB03396220	MEV4802	21/7/2010	11:25:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 900	5541/2
PAULO JOSE FERNANDES	AB03398758	HNP1344	12/8/2010	11:32:00	R.GOIAS, 356	6122 / 0
PAULO NUNES PEREIRA	AB03696894	HNZ9357	15/4/2011	10:31:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 493	7366/2
PAULO ROBERTO DA SILVA	AB03525394	GUV1822	28/10/2010	12:36:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 439	5185/1
PAULO SERGIO BARROS DE MORAES	AB03696898	HMA5703	18/4/2011	12:23:00	RUA ESPIRITO SANTO X SERGIPE, SN	7366/2
PEDRO ANTONIO XAVIER	AB03402127	JDQ7723	13/10/2010	13:15:00	AV.AMAZONAS, 469	5550 / 0

PEDRO FERREIRA RODRIGUES NETO	AB03693147	HEL9678	14/4/2011	13:54:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 7131	7366/2
PEDRO HENRIQUE DE CASTRO ARAUJO	AB03399117	GVH6800	9/8/2010	15:38:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 885	7366/2
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	AB03696410	GXO0487	16/4/2011	10:48:00	RUA PERNAMBUCO, 582	5541/2
POSTO A.S. MESQUITA LTDA	AB03691499	HDS4433	21/4/2011	15:09:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
POSTO PRATA LTDA	AB03693821	HIP0138	15/4/2011	17:42:00	RUA SERGIPE, 253	7366/2
PREF.MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS	AB03305760	HMN9033	21/7/2010	09:50:00	R.BOM SUCESSO, 1451	7366/2
PRESLLEY C. CARDOSO DA SILVA	AB03696304	GPW6304	18/4/2011	15:40:00	RUA GOIAS, 399	5541/4
PRICILA LAGES GOMES F.CARVALHO	AB03693760	GUV4656	16/4/2011	13:15:00	AV DO VESTUARIO, 162	5185/1
PRICILA LAGES GOMES F.CARVALHO	AB03693411	GUV4656	13/4/2011	14:38:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 697	5185/1
PRICILA LAGES GOMES F.CARVALHO	AB03693761	GUV4656	16/4/2011	13:16:00	AV DO VESTUARIO, 162	7366/2
PRINT JUNIOR SUP DE INFORMATICA LTDA	AB03696390	DKF7694	14/4/2011	12:06:00	AV ANTONIO O MORAIS, 45	5541/2
PRISCILA MONICA DA COSTA	AB03693758	HKQ0220	16/4/2011	13:07:00	AV DO VESTUARIO, 162	5568 / 0
PSA FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	AB03696883	HLA0827	13/4/2011	10:55:00	RUA MINAS GERAIS, 582	5541/2
PSA FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	AB03399112	HLA0827	9/8/2010	15:10:00	R.MINAS GERAIS, 612	5541/2
QUIRINO GOMES DE REZENDE	AB03399502	GVU6566	13/8/2010	17:57:00	AV.VINTE UM DE ABRIL/R.PERNAMBUCO, SN	7366/2
RAFAEL ANTUNES VAZ	AB03394278	GOZ3602	21/7/2010	16:44:00	R.PERNAMBUCO, 613	7366/2
RAFAELA DE OLIVEIRA ALVES	AB03402088	GZD2615	5/10/2010	18:03:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 560	5185/1
RAFAELE VIEIRA DRUMOND	AB03399805	HLA0922	10/8/2010	11:43:00	R.GOIAS/AV.PARANA, SN	7366/2
RAILSON LEANDRO DA COSTA	AB03399032	GPW6804	5/8/2010	16:17:00	AV. ANTONIO OLIMPIO DE MORAES, 348	5550 / 0
RAIMUNDO BERNARDINO	AB03398516	HFV5178	24/10/2010	00:32:00	AV,AMAZONAS, 876	5819/1
RAMON PEREIRA MELO	AB03695504	HBC2206	22/4/2011	11:30:00	AVENIDA JK, 1455	7366/2
RANGEL JOAO MANSO DOS SANTOS	AB03397150	HLA0931	11/8/2010	14:10:00	R.PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
RAPHAEL HENRIQUE FERNANDES SILVA	AB03696242	GUS6861	22/4/2011	17:35:00	RUA ESMERALDA, 150	5185/1
RAPHAEL MASSIERE AMARAL	AB03804145	HOC8906	25/4/2011	15:30:00	AV VINTE E UM DE ABRIL X RUA GOIAS, SN	6122 / 0
RAQUEL ESTER DA S NUNES	AB03526260	GYJ1794	3/11/2010	11:55:00	R.SAO PAULO, 129	5541/2
RAQUEL ZUCCHERATE F. DE MELLO	AB03696608	CRD8590	12/4/2011	15:58:00	RUA PERNAMBUCO, 1397	5460 / 0
RAUL CHAGAS	AB03691665	HMQ3974	21/4/2011	14:15:00	RUA DAS ROSAS, 180	5550 / 0
RAULE COMERCIAL LTDA	AB03399134	HIP0143	6/8/2010	11:30:00	ALAGOAS, 314	5185/2
RAYNER GONCALVES CAJA	AB03532618	HGY9459	21/4/2011	18:14:00	R.CASTRO ALVES, 2211	7056/1
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03804026	HDQ1558	28/4/2011	11:11:00	RUA SAO PAULO, 509	5185/1
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03696884	HIE1982	13/4/2011	11:00:00	RUA MINAS GERAIS, 715	5541/2
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03297512	HAG0891	9/8/2010	03:30:00	RUA MATO GROSSO C/ DOM PEDRO II, SN	6297 / 0
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03399733	HJJ5808	13/8/2010	15:09:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 910	5541/2
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03301400	GSO9452	8/8/2010	12:05:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 200	6858 / 0
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03399201	HDK9135	10/8/2010	15:22:00	R.PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03399048	GWS4650	6/8/2010	16:45:00	AV.GETULIO VARGAS, 28	5541/2

REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03398743	HJJ5808	24/4/2011	22:15:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 441	5541/1
REGINA BUENO OLIVEIRA	AB03693848	GRY0759	19/4/2011	17:10:00	RUA SAO PAULO, 7	7366/2
REGINA CELIA ARAUJO	AB03696877	BXN7294	11/4/2011	08:59:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	5541/1
REGINA DIAS DOS SANTOS SILVA	AB03697127	GZJ7357	18/4/2011	08:26:00	AV ANTONIO NETO, 2700	5185/1
REGINALDO DENE FARIA	AB03398877	GWC1096	3/8/2010	11:45:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 760	5541/2
REGINALDO PEREIRA	AB03403607	CTD0307	6/10/2010	14:27:00	R.PERNAMBUCO, 1225	5550 / 0
REMILTON CARLOS TAVARES	AB03397208	GTP8067	21/7/2010	11:05:00	AV.GETULIO VARGAS/R.PERNAMBUCO, SN	6050/2
REMILTON CARLOS TAVARES	AB03397308	GTP8067	21/7/2010	10:14:00	AV.ALMEIDA CAMPOS/OPOSTO N°1081, SN	5541/2
RENAN PEDRO DA SILVA	AB03696245	HDX5490	23/4/2011	16:35:00	RUA RUBI X RUA COBRE, SN	6050/1
RENATA CATIA DE OLIVEIRA	AB03696891	DIT7521	15/4/2011	09:03:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1776	7366/2
RENATA DE ASSIS GONCALVES	AB03804074	HCI7078	26/4/2011	14:55:00	AV ANTONIO O DE MORAIS, 152	5541/2
RENATA PINHEIRO LOYOLA	AB03399249	HMQ3454	9/8/2010	15:31:00	R.PERNAMBUCO, 335	5541/2
RENATO PEREIRA NUNES	AB03696710	JYL6798	12/4/2011	16:15:00	RUA GOIAS, 72	5550 / 0
RENI BALDOINO DE AZEVEDO	AB03696718	GOK1836	16/4/2011	08:57:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 71 OPOSTO	5541/2
RENI BALDOINO DE AZEVEDO	AB03697037	GOK1836	27/4/2011	17:15:00	AV ANTONIO O DE MORAIS, 52	5541/2
RENI BALDOINO DE AZEVEDO	AB03804061	GOK1836	20/4/2011	10:33:00	AV ANTONIO CARLOS DE MORAIS, 62	5541/2
RENI BALDOINO DE AZEVEDO	AB03697151	GOK1836	27/4/2011	09:45:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 62	5541/2
RENSO PEREIRA ROCHA	AB03398849	GTV9341	12/8/2010	16:23:00	R.PERNAMBUCO, 154	5185/1
REPRESENTACOES LIMA QUADROS	AB03397387	HLA0650	21/7/2010	11:08:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 546	6122 / 0
RESTAURANTE PEDROSA LTDA	AB03526638	HBC3266	4/11/2010	13:20:00	R.GOIAS, 237	5541/1
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	AB03691516	GZW3969	22/4/2011	13:30:00	RUA DAS ROSAS, 180	5541/1
RICARDO LIMA DIAS	AB03530633	HCL9716	8/4/2011	14:10:00	R.JOAO MARTINS COELHO, 121	5541/1
RICARDO MAX DE MORAIS	AB03804059	JEG6348	19/4/2011	09:13:00	RUA SERGIPE, 670	7366/2
RICARDO SOUZA MILAGRE	AB03526515	GSF6437	25/10/2010	15:10:00	R.GOIAS, 108	5185/1
RICHARD FERREIRA MANSO	AB03692764	HMA5140	18/4/2011	10:07:00	RUA SAO PAULO, 75	5541/2
RICHARDE MAICON SANTOS	AB03691515	GOZ3180	21/4/2011	14:22:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
RILELIS ROSANA OLIVEIRA ROCHA	AB03526255	JEN8809	3/11/2010	11:20:00	R.SAO PAULO, 75	5541/2
RINALDO CESAR PEREIRA	AB03403636	GZP9176	13/10/2010	14:10:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 850	5541/1
RITA DE CASSIA BRAGA	AB03397884	HLA0111	2/8/2010	17:00:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 504	5541/2
RITA DE CASSIA F.DA ROCHA FERREI	AB03305938	HDI7300	4/8/2010	12:23:00	RUA PERNAMBUCO, 401	7366/2
RIVA MARIA FONSECA DE SOUSA	AB03399505	GWF7275	13/8/2010	18:17:00	AV.VINTE UM DE ABRIL/R.PERNAMBUCO, SN	7366/2
ROBERT SANTOS	AB03525454	HMQ5869	19/10/2010	14:40:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 522	5541/2
ROBERTO DA SILVA TAVARES	AB03695640	HCU2509	18/4/2011	11:34:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 545	7366/2
ROBERTO EUSTAQUIO BARBOSA	AB03399198	HEB9888	9/8/2010	11:30:00	R.MINAS GERAIS, 330	5541/2
ROBERTO LUIS MARTINS	AB03526634	GLG4458	3/11/2010	16:17:00	R.SERRA DO CRISTAL, 144	5550 / 0
ROBERTO MOREIRA	AB03401592	HCO8807	3/11/2010	17:03:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 484	5452/2
ROBERTO PEREIRA GONTIJO	AB03695659	GWF4884	21/4/2011	10:43:00	RUA BRAULINO MICHELINE, 885	5460 / 0
RODOLFO CEZAR DUARTE DA SILVA	AB03301470	HMQ3184	25/4/2011	15:00:00	RUA MINAS GERAIS, 55	5487 / 0
RODRIGO COSTA SILVA	AB03403841	HCU1732	6/10/2010	15:38:00	R.ALMEIDA CAMPOS/OPOSTO N°1065, SN	5541/2
RODRIGO DE OLIVEIRA PORFIRIO	AB03532614	GXB6080	20/4/2011	14:53:00	R.CEL JOAO NOTINI/AV.PRIMEIRO DE JUNHO, SN	5720 / 0
RODRIGO FERREIRA	AB03399131	HDQ9185	6/8/2010	10:10:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2
RODRIGO LINHARES DE QUEIROZ	AB03398797	HKQ0156	6/8/2010	14:17:00	R.GOIAS, 237	5541/1
RODRIGO LUIZ COMITANTE LEAO	AB03399910	HFA1030	12/8/2010	12:05:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 326	5541/4
RODRIGO MALDONADO GAMA	AB03399901	HIP0607	9/8/2010	10:10:00	R.RIO DE JANEIRO, 258	5541/2
RODRIGO MALDONADO GAMA	AB03804022	HIP0607	19/4/2011	18:20:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	6122 / 0
RODRIGO MOREIRA	AB03691724	JMQ0414	24/4/2011	15:20:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1

CAMPOS						
ROGER BATISTA DE OLIVEIRA	AB03524578	KCW8806	27/10/2010	21:23:00	R.BAHIA, 737	5460 / 0
ROGERIO BATISTA LEITE	AB03693753	HKB2877	16/4/2011	13:02:00	AV DO VESTUARIO, 162	5568 / 0
ROGERIO EVANGELISTA	AB03697007	HKB8888	27/4/2011	09:11:00	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0
ROMER RESENDE DE FARIA	AB03399837	GYR2663	12/8/2010	17:41:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 875	7366/2
ROMULO CESAR FERREIRA	AB03697238	HLZ8741	16/4/2011	09:30:00	RUA SAO PAULO, 59	5541/2
RONALDO LOPES CANCADO	AB03398756	HIP0758	12/8/2010	07:11:00	R.SAO PAULO, 1418	5185/1
RONALDO LOPES DA SILVA	AB03399164	HCU1716	9/8/2010	15:31:00	AV.VINTE UM DE ABRIL/OPOSTO Nº832, SN	5541/2
RONALDO LUIZ RICARDO	AB03397252	CMA2127	21/7/2010	10:05:00	R.PERNAMBUCO, 161	5541/2
RONALDO RESENDE DE MIRANDA	AB03696326	CHJ5699	11/4/2011	11:25:00	RUA RIO DE JANEIRO, 643	5460 / 0
RONARA ROCHA FERREIRA	AB03397385	HGH2142	21/7/2010	10:55:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 697	5541/2
RONEI ANTONIO DOS SANTOS	AB03693811	GLG4851	16/4/2011	09:20:00	RUA AMERICO MARTINS, 111	5185/1
ROSA ELIZA BENTO	AB03526501	GLI3115	25/10/2010	14:20:00	R.PERNAMBUCO, 1439	5550 / 0
ROSANGELA CORREA COSTA	AB03804179	HCA6805	27/4/2011	13:11:00	RUA VERA CRUZ, 40	5185/1
ROSANGELA CORREA COSTA	AB03696892	HCA6805	15/4/2011	11:45:00	RUA GUARACI CARLOS DE FREITAS, 763	7366/2
ROSANGELA MARIA DE AL.OLIVEIRA	AB03692766	HHX9064	18/4/2011	11:27:00	AV GETULIO VARGAS, 410	5398 / 0
ROSANGELA ROCHA FERREIRA	AB03398856	HAM1739	13/8/2010	16:09:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 160B	5541/2
ROSELI MARIA DIAS RIBEIRO	AB03397361	HMQ5083	21/7/2010	10:40:00	R.CORONEL JOAO NOTINI, 248	5541/2
ROSENVAL DE LIMA	AB03697245	HCU2465	27/4/2011	16:03:00	RUA DIVINOPOLIS, 46	5550 / 0
ROSILENE DE FATIMA S. DOS SANTOS	AB03525321	GSI1206	4/11/2010	08:53:00	R.SAO PAULO, 635	5541/2
ROSILENE RIBEIRO REIS	AB03526637	HFA1908	4/11/2010	13:10:00	R.GOIAS, 237	5541/1
ROSIMEIRE MARQUES DE SOUZA	AB03695651	HBS4647	8/4/2011	11:14:00	R.ANITA GARIBALDI, 150	7366/2
ROSIMEIRE OLIVEIRA LAURINDO	AB03298037	HBH0973	9/8/2010	18:30:00	RUA OLIMPIO MOREIRA, 369	5525 / 0
ROSIMEIRE OLIVEIRA LAURINDO	AB03398852	HBH0973	13/8/2010	15:11:00	R.PERNAMBUCO, 171	5185/1
ROSSY LIBERIO MARTINS DE OLIVEIRA	AB03304983	HNP1254	22/10/2010	21:12:00	R.MINAS GERAIS, 2017	5207 / 0
RP TECIDOS LTDA	AB03403626	HAM1982	5/10/2010	14:00:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 479	5541/2
RUBENS LOPES DA ROCHA JUNIOR	AB03400160	HDS3085	15/10/2010	18:36:00	R.MINAS GERAIS/AV.PARANA, SN	5738 / 0
SABRINA FONSECA E SOUSA ARAUJO	AB03804135	ARA7733	25/4/2011	18:20:00	RUA GOIAS, 1357	7366/2
SABRINA PIO BATISTA CABALINE	AB03525457	HNM2311	20/10/2010	11:25:00	R.GOIAS, 167	5541/2
SABRINA RIOS CONFECCOES LTDA	AB03399737	HAO1528	13/8/2010	17:45:00	AV.VINTE UM DE ABRIL/R.GOIAS, SN	7366/2
SALVADOR JOSE FERREIRA	AB03399727	GOA1962	13/8/2010	14:08:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 688	7366/2
SALVADOR PELIM	AB03399248	MRJ3855	9/8/2010	14:46:00	R.PERNAMBUCO, 342	7366/2
SANCLAYR EDSON ELOI	AB03691658	LYT2630	21/4/2011	14:49:00	RUA DAS ROSAS, 180	5550 / 0
SANDRA APARECIDA CAMPOS FERNANDE	AB03693412	GPC8124	13/4/2011	14:40:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 697	5185/1
SANDRA LOURDES DA SILVA	AB03402133	GWC9432	14/10/2010	10:35:00	R.SAO PAULO, 346	5541/2
SARA APARECIDA COSTA TEIXEIRA	AB03525317	KDE9972	3/11/2010	12:20:00	R.MINAS GERAIS, 257	5541/2
SAVIO FONSECA E RODRIGUES	AB03398908	HMQ5081	6/8/2010	09:28:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	7366/2
SEBASTIAO COELHO DOS SANT.FILHO	AB03526551	GQY8509	26/10/2010	15:25:00	AV.GETULIO VARGAS, 256	5541/2
SEBASTIAO DOS SANTOS E SOUZA	AB03526661	HGZ3557	9/11/2010	15:00:00	R.MINAS GEARIS, 158	5541/2
SEBASTIAO FERNANDES JUNIOR	AB03696881	HIE2727	12/4/2011	09:22:00	RUA FRANCISCO CARVALHO, 54	7366/2
SEBASTIAO PEREIRA ALVES	AB03532613	GNI7080	18/4/2011	17:17:00	RUA PERNAMBUCO, 1250	7366/2
SELMA LUIZA POZZOLINI FROES	AB03305759	HCU2328	21/7/2010	09:23:00	R.GOIAS, 65	5185/1
SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA	AB03693834	GWA5787	16/4/2011	10:05:00	RUA MAESTRO JOAO PINTO, 424	7366/2
SERGIO ELIAS MOURAO	AB03399852	HMQ4369	11/8/2010	14:49:00	R.PARAIBA, 257	5541/2
SERGIO GOMES DE FREITAS	AB03697137	GQY6693	15/4/2011	12:00:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 391	7366/2

SERGIO HENRIQUE MACHADO	AB03398227	GUV4123	5/8/2010	17:16:00	AVENIDA COELHO NETO, 818	5185/1
SERGIO HENRIQUE MACHADO	AB03398228	GUV4123	5/8/2010	17:16:00	AVENIDA COELHO NETO, 818	5185/2
SERGIO RIBEIRO GOMIDES	AB03695633	GSQ5923	7/4/2011	10:35:00	R.PERNAMBUCO, 408	6122 / 0
SERGIO RIBEIRO GOMIDES	AB03695632	GSQ5923	7/4/2011	10:35:00	R.PERNAMBUCO, 408	7030/2
SERGIO SANDRO DOS ANJOS	AB03689089	HKB2951	29/4/2011	19:10:00	RUA GOIAS, 543	5509 / 0
SERGIO WYTON LIMA PINTO	AB03397211	GYR3060	21/7/2010	15:35:00	AV.GETULIO VARGAS/R.RIO DE JANEIRO, SN	7366/2
SHEILA MARIA DE JESUS SILVA	AB03804056	GOA1752	18/4/2011	10:40:00	AV VINTE E UM DE ABRIL, 430	5541/2
SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES	AB03398855	HNP1274	13/8/2010	15:48:00	R.GOIAS, 237	5541/1
SIBELE NOGUEIRA FERREIRA ALVIM	AB03396223	HAM2534	21/7/2010	14:50:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 554	5541/2
SIDEIA ALVELINA TAVARES SOUZA	AB03397362	GWR4425	21/7/2010	11:00:00	R.CORONEL JOAO NOTINI, 272	5541/2
SIDERURGICA SAO LUIZ LTDA	AB03693770	HGZ4327	26/4/2011	18:23:00	R.SAO PAULO/AV.SETE DE SETEMBRO, SN	7366/2
SIGLIA MARIA DE ARAUJO AMARAL	AB03526636	GUH9392	4/11/2010	08:40:00	AV.GETULIO VARGAS, 21	5541/2
SILVANA ANTUNES TAVARES LUZ	AB03696334	GXA7739	26/4/2011	11:45:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 71	7366/2
SILVANA CRISTINA CUNHA DE SOUZA	AB03693842	HGZ2014	18/4/2011	09:55:00	RUA ANTONIO NETO, 2700	5185/1
SILVANA DIAS DOS SANTOS RAUSCH	AB03403822	HMQ4098	7/10/2010	17:06:00	R.RIO DE JANEIRO, 208	7366/2
SILVANA SILVERIO	AB03526569	GXZ0481	4/11/2010	13:20:00	R.PERNAMBUCO, 1225	5550 / 0
SILVANIA CARMO RODRIGUES SILVA	AB03696407	HCG2509	16/4/2011	09:55:00	RUA PERNAMBUCO, 372	5541/2
SILVANIA MARCAL	AB03525314	HAM2726	3/11/2010	11:03:00	R.MINAS GERAIS, 150	5541/2
SILVIA DO ROSARIO S. CARDOSO	AB03696338	HFH0362	28/4/2011	11:05:00	AV SETE DE SETEMBRO X R RIO DE JANEIRO, SN	7366/2
SILVIA MAGALHAES VITAL	AB03693281	HFA2378	21/4/2011	12:52:00	AV.JK, 2122	7056/1
SIMONE DE FATIMA SOUZA	AB03526657	BNF7125	8/11/2010	15:53:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 545	5541/2
SIMONE HACHIBA SIMOES	AB03804184	GLG9064	27/4/2011	13:52:00	RUA VERA CRUZ, 40	5185/1
SIMONE MARIA DA SILVA	AB03304894	GTJ5924	21/7/2010	20:35:00	R.FRANCISCO CARVALHO/R.ESMERALDA, SN	6050/1
SIMONE MARIA DE ALMEIDA COSTA	AB03399025	GWL2062	6/8/2010	19:38:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 892	5541/2
SIMONE MATOS RIOS PINTO	AB03398836	HGZ3390	6/8/2010	18:31:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	7366/2
SIRLEI NASCIMENTO DE C.VELLOSO	AB03525397	GXT6914	28/10/2010	17:18:00	R.ESPIRITO SANTO, 985	5185/1
SONIA APARECIDA RIBEIRO	AB03398653	HDI7703	31/10/2010	04:35:00	AV.PARANA, 4000	6130 / 0
SONIA FERREIRA GUIMARAES	AB03399122	AKQ5761	11/8/2010	09:25:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 764	5541/2
SONIA SILVIA PEREIRA	AB03691661	HDQ9512	21/4/2011	14:14:00	RUA DAS ROSAS, 180	5550 / 0
SORAIA GONCALVES	AB03525319	HDK7282	3/11/2010	14:43:00	R.RIO DE JANEIRO, 332	5541/2
STELA GERALDA CAMPOLINA MARTINS	AB03526484	HMQ5721	28/10/2010	10:20:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 1080	5452/6
STENYO MAIA CARVALHO	AB03402092	NGX2255	6/10/2010	10:45:00	R.SAO PAULO, 654	5541/2
SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	AB03696704	HCI5358	12/4/2011	14:50:00	AV ANT OLIMPIO DE MORAIS, 178	5541/2
SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	AB03696341	GYC6868	29/4/2011	12:35:00	RUA PERNAMBUCO, 150	7366/2
SUELI BORGHI DE OLIVEIRA	AB03525369	DIS8040	27/10/2010	09:50:00	R.RIO DE JANEIRO, 279	5541/2
SUELY DE OLIVEIRA EUGENIO	AB03695670	GQT8544	23/4/2011	11:31:00	RUA GOIAS, 531	7366/2
SUREPRO BRASIL IMP. DE ILUMINACAO COM LT	AB03696337	HGZ2447	28/4/2011	11:40:00	AV PARANA/FRENTE N°456, SN	5460 / 0
SYLVIO NUNES DA SILVA	AB03526301	GXQ6278	28/10/2010	10:50:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2
TAIS CRISTINA DA SILVA	AB03691656	HOC8424	21/4/2011	14:36:00	RUA DAS ROSAS, 180	5550 / 0
TANIA APARECIDA DE PAULA	AB03403425	HIS0707	13/10/2010	16:57:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 785	5487 / 0
TANIA CAIRES ROCHA	AB03397889	HAM0710	4/8/2010	09:39:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 729	7366/2
TELMA AMANCIO ESPINOSA	AB03691663	HNP1455	21/4/2011	14:17:00	RUA DAS ROSAS, 180	5550 / 0
TEODORA APARECIDA DINIZ BARROS	AB03397895	GLQ7621	5/8/2010	15:15:00	AV.AUTORAMA/VINICIUS DE MORAIS, SN	6050/1

THAIS RIBEIRO DA SILVA	AB03693759	HMK9163	16/4/2011	13:09:00	AV DO VESTUARIO, 162	5568 / 0
THIAGO CHAME COSTA ROCHA	AB03398837	HBA3055	6/8/2010	18:43:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO MORAIS, 545	5185/2
THIAGO DIAS DO NASCIMENTO	AB03691720	HAB9486	24/4/2011	15:18:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
THIAGO DOS SANTOS NAVES VALERIO	AB03399816	GYL2032	12/8/2010	14:49:00	R.SAO PAULO, 401	5541/2
THIAGO FEL RODRIGUES FERNANDES	AB03399956	HBC2241	9/8/2010	11:10:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 1253	5541/1
THIAGO HENRIQUE DE SOUSA	AB03693407	HMQ5018	13/4/2011	12:20:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 871	5380 / 0
TIAGO AMARAL DE SOUZA	AB03395867	HBJ5773	21/7/2010	15:33:00	R.PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0
TIAGO CARVALHO	AB03691498	HJB8998	21/4/2011	14:55:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
TIAGO DA SILVA CONSTANTINO	AB03530632	GPE4757	8/4/2011	13:06:00	R.JOAO MARTINS COELHO, 211	5541/1
TIAGO VITERBO DE FARIA	AB03399017	JGN3585	6/8/2010	10:40:00	PRACA GOVERANDOR BENEDITO VALADARES, 86	5541/2
TICIANA FERNANDES DA SILVA	AB03399803	GYA6610	10/8/2010	11:52:00	AV.PARANA, 1750	5185/1
TOPROL TOPOGRAFIA E PROJETOS LTD	AB03693450	GSI0552	15/4/2011	13:00:00	RUA CANDIDES, 123	5185/1
TOTAL TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA	AB03298062	HNP1491	21/7/2010	10:21:00	R.FRANCISCO CARVALHO/R.ESMERALDA, SN	6050/1
TRANCID TRANSP. COL. CID. DIVINO	AB03804131	HCU2906	25/4/2011	16:25:00	AV VINTE E UM DE ABRIL, 366	5541/2
TRANSFERNATA LTDA	AB03402220	ENQ3138	27/10/2010	13:07:00	AV.SETE DE SETEMBRO/R.GOIAS, SN	6041/2
TRANSGUIGA LTDA	AB03397402	HGZ4294	21/7/2010	09:27:00	R.GOIAS/AV.GETULIO VARGAS, SN	7366/2
TRANSPRATUR T C E TURISTICOS LTD	AB03696715	GLG4032	7/4/2011	14:35:00	RUA GOIAS, 1698	5363 / 0
TULIO GONCALVES RODRIGUES	AB03695642	HLA0097	18/4/2011	10:08:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	7366/2
UAI RENT A CAR LTDA	AB03305959	HCU2584	9/8/2010	17:50:00	RUA CAMBUQUIRA, 105	7366/2
UBIRAJARA EUSTAQUIO MARTINS	AB03526511	GSI4117	27/10/2010	10:46:00	AV.VINTE UM DE ABRIL/R.GOIAS, SN	5185/1
UENDERSON MARTINS	AB03403849	GYL4865	6/10/2010	17:40:00	AV,SETE DE SETEMBRO, 1154	7366/2
UEULER ALESSANDRO DE FARIA	AB03693849	GWS1557	19/4/2011	17:20:00	RUA SAO PAULO, 7	5185/1
UNIBANCO LEASING S/A A MERCANTIL	AB03305953	GWS1795	5/8/2010	14:35:00	RUA CAMBUQUIRA, 105	7366/2
VAGNER FERREIRA DA SILVA JUNIOR	AB03698641	HFV3815	23/4/2011	16:26:00	RUA CHUMBO, 240	5819/1
VALCONIO GOMES DOS SANTOS	AB03691491	HOC8770	10/4/2011	15:20:00	R.DAS ROSAS, 180	5550 / 0
VALDEMAR AMARAL	AB03397897	HMQ3880	5/8/2010	16:00:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 1052	7366/2
VALDIR FERREIRA DE FREITAS	AB03525399	GWD6799	3/11/2010	11:43:00	R,ITAPECERICA, 657	5380 / 0
VALERIA LUIZA ARAUJO	AB03526525	HBC3072	4/11/2010	08:25:00	R.GOIAS, 1409	5541/2
VALMIRA GONCALVES DOS REIS	AB03691503	GVU6393	21/4/2011	16:47:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
VALTER JOSE GONTIJO	AB03526310	GLF7589	30/10/2010	12:23:00	R.GOIAS, 320	7366/2
VALTERIO DO CARMO LAS-CASAS	AB03398755	GWA0489	12/8/2010	07:04:00	R.SAO PAULO, 1418	5185/1
VANDA GOMES DE SOUZA PATA	AB03693827	GOA8220	15/4/2011	16:20:00	AVENIDA PARANA, 2450	5185/1
VANDA OLIVEIRA FAGUNDES	AB03691517	GZW6959	22/4/2011	13:30:00	RUA DAS ROSAS, 100	5541/1
VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS	AB03399034	MUJ1434	5/8/2010	17:04:00	RUA PRIMEIRO DE JUNHO, 189	5541/2
VANESSA DE OLIVEIRA MOTA	AB03693850	GWZ2083	19/4/2011	17:30:00	AV GETULIO VARGAS, 573	5185/2
VANESSA MATUCK P OLIVEIRA	AB03403415	GZY3400	7/10/2010	14:50:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 1043	5541/2
VANIA JUNQUEIRA BOTREL	AB03399957	DRS9153	12/8/2010	12:10:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 799	5541/2
VANILDA SILVA MORAES	AB03526459	GZT2741	28/10/2010	10:16:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 338	5541/2
VANTUIR JOSE TUCA DA SILVA	AB03696329	GMV5524	25/4/2011	09:40:00	RUA DIVINOPOLIS, 46	5550 / 0
VIA EXPRESSA AUTOMOVEIS LTDA	AB03398754	HBV0500	11/8/2010	17:11:00	R.PAINS, 450	5185/1
VIACAO DALDEGAN LTDA	AB03398489	GQY7736	27/10/2010	11:53:00	R.GOIAS, 1981	5720 / 0
VICENCIA DE CASTRO PARDINI	AB03696225	GMS7214	15/4/2011	14:25:00	R.MINAS GERAIS, 257	5541/2
VICENTE ALVES DE FARIA	AB03696600	GZA5831	25/4/2011	14:18:00	RUA NTONIO FLORENTINO, 2999	5185/1
VICENTE DE PAULA SILVA	AB03394477	HAA6333	21/7/2010	09:56:00	R.GOIAS, 1132	7366/2
VICENTE DE PAULO	AB03697233	BJC0887	15/4/2011	12:40:00	RUA CANDIDES, 109	5185/2

CASSIANO						
VICENTINA DE OLIVEIRA DIAS	AB03399829	HCL5010	12/8/2010	15:40:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 621	7366/2
VIDROESTE LTDA	AB03697020	GZJ7490	27/4/2011	12:50:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 1031	6564 / 0
VILKER ALMEIDA BERIGO	AB03402111	HLA1164	8/10/2010	12:18:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 535	7366/2
VILKER ALMEIDA BERIGO	AB03402112	HLA1164	8/10/2010	12:18:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 535	5185/1
VINICIUS OLIVEIRA AMARAL	AB03298061	HJA1217	21/7/2010	10:02:00	R.FRANCISCO CARVALHO/R.ESMERALDA, SN	6050/1
WAGNER ANTONIO MELO	AB03402129	GQY6710	14/10/2010	09:25:00	AV.GETULIO VARGAS/R.SAO PAULO, SN	6122 / 0
WAGNER PEREIRA SOUKI	AB03804063	GZJ6812	25/4/2011	16:30:00	AV VINTE E UM DE ABRIL, 374	5541/2
WAGNER RAIMUNDO DA SILVA	AB03696595	HCU2538	18/4/2011	08:55:00	AV ANTONIO NETO, 2700	5185/1
WAINE VENANCIO DE FARIA	AB03691509	HCW4702	21/4/2011	18:00:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
WALDIR ADAMI GAIPO	AB03696615	BYD8770	19/4/2011	07:04:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 1155	5398 / 0
WALDIR PEREIRA DO CARMO	AB03399811	HCU4000	11/8/2010	15:19:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 607	7366/2
WALLISON RAFAEL V. PIRES	AB03804078	GPX1758	26/4/2011	13:24:00	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 600	5185/1
WALTER APARECIDO FERREIRA	AB03528048	MFD3350	18/4/2011	20:29:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO/R.GOIAS, SN	5738 / 0
WALTER LAZARO NUNES	AB03691505	ACL6157	21/4/2011	16:57:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
WANDECY FRANCISCO CORREA	AB03398488	GOA8820	27/10/2010	09:30:00	R.ITAPECERICA/AV.GETULIO VARGAS, SN	7366/2
WANDER BRUNO RODRIGUES FERREIRA	AB03690310	GSQ4526	22/4/2011	17:30:00	AV PRIMEIRO DE JENHO X JOAO NOLINI, SN	7056/1
WANDER EURIDES PEREIRA	AB03696240	GSI2516	21/4/2011	21:25:00	RUA RUBI, 315	5185/1
WANDERCY PIMENTA MACHADO	AB03693779	GZY3794	15/4/2011	13:25:00	RUA CANDIDES, 123	6270 / 0
WANDERCY PIMENTA MACHADO	AB03693777	GZY3794	15/4/2011	13:25:00	RUA CANDIDES, 123	7030/1
WANDERCY PIMENTA MACHADO	AB03693776	GZY3794	15/4/2011	13:25:00	RUA CANDIDES, 123	7064 / 0
WANDERCY PIMENTA MACHADO	AB03693778	GZY3794	15/4/2011	13:25:00	RUA CANDIDES, 123	5819/1
WANETI AZEVEDO DA SILVA LEMOS	AB03526487	GLQ2963	28/10/2010	11:07:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 962	5541/2
WANTUIR DE CASTRO TAVARES	AB03693153	HJB5285	18/4/2011	17:47:00	R.BAHIA, 407	7366/2
WEBERT DUARTE EMIDIO	AB03401776	CXV6255	27/10/2010	14:05:00	R.PARAIBA, 482	5541/2
WELINGTON MONTEIRO	AB03397978	HFA2352	5/8/2010	23:15:00	AV.SETE DE SETEMBRO/R.ITAPECERICA, SN	5207 / 0
WELITON RIBEIRO	AB03691715	GLG1083	24/4/2011	14:02:00	RUA DAS ROSAS, 100	5541/1
WELLINGTON TRINDADE	AB03804064	GQY2080	25/4/2011	16:35:00	AV VINTE E UM DE ABRIL, 430	5541/2
WEMERSON COSTA SILVEIRA	AB03691508	KNG9009	21/4/2011	17:43:00	RUA DAS ROSAS, 180	5185/1
WENDEL ALVES RESENDE SOUSA	AB03394462	GZF8122	21/7/2010	12:10:00	R.CASTRO ALVES, 2491	7366/2
WENDEL JOSE DA COSTA	AB03403558	HGZ2879	8/10/2010	14:26:00	R.SERGIPE, 940	7366/2
WENDER GONCALVES MOREIRA	AB03397896	HLA1818	5/8/2010	16:25:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 645	5541/2
WESLEY FERREIRA	AB03532693	GWB5375	11/4/2011	14:14:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1246	7366/2
WESLEY GODOFREDO REZENDE	AB03298058	HBI0166	21/7/2010	09:45:00	R.FRANCISCO CARVALHO/R.ESMERALDA, SN	6050/1
WESLEY SANTOS INACIO	AB03402256	GTW2721	8/10/2010	12:10:00	R.RIO DE JANEIRO, 294	5541/2
WESLEY SILVA GOMES	AB03696613	HBA4841	16/4/2011	09:26:00	RUA GOIAS X MATO GROSSO, SN	7366/2
WIDSON ALMEIDA NUNES	AB03526631	GXC0443	3/11/2010	11:00:00	R.SERGIPE, 61	5541/2
WILDA MARIA DA COSTA BRUGNAROTO	AB03401742	HBM3275	5/10/2010	15:04:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 630	5541/2
WILLIAM PEREIRA GONCALVES	AB03401804	HKB2341	7/10/2010	11:12:00	R.GOIAS, 237	5541/1
WILLIAN CRISTOVAO FONSECA	AB03305213	JNX8718	30/10/2010	01:00:00	AV.JK, 1458	5207 / 0
WILLIANS GUIMARAES ASSIS	AB03691692	GVR6469	22/4/2011	15:45:00	RUA DAS ROSAS, 100	5185/1
WILTON FERREIRA	AB03697211	GWB1566	19/4/2011	11:50:00	R.PERNAMBUCO/R.ESPIRITO SANTO, SN	7366/2

GONCALVES						
WMBANELIO CABRAL DE LUCENA	AB03697210	HHS4064	19/4/2011	12:20:00	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0
YVANA JANUARIO ESTEVES	AB03397899	HMK9391	5/8/2010	19:17:00	R.GOIAS/R.MATO GROSSO, SN	5207 / 0
ZELIA CUNHA LARA	AB03697227	HXB0140	14/4/2011	13:00:00	RUA CORONEL JULIO R GONTIJO, 280	5185/1
ZORAIDA CARRANO	AB03525396	GVV6242	28/10/2010	16:24:00	R.GOIAS, 327	5550 / 0
ZULEINE PATRICIA MOREIRA SANTOS	AB03396095	GUE0800	21/7/2010	09:34:00	R.MINAS GERAIS, 772	5541/2

Divinópolis, 16 de Maio de 2011

JÚLIO CÉSAR VALÉRIO
Secretario Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DC024276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9979

ACRESCENTA O INCISO VIII, AO ART. 3º, DO DECRETO Nº 9033, DE 21 DE JULHO DE 2009, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 8736, DE 13 DE JANEIRO DE 2009, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º, DO DECRETO Nº 2874, DE 04 DE JUNHO DE 1998, QUE REGULAMENTA A LEI 4.015, DE 14 DE AGOSTO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VIII, ao art. 3º, do Decreto nº 9033/2009 dando nova redação as posteriores alterações ao Decreto nº 2874, de 04 de junho de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Os adiantamentos somente serão autorizados para:

I-	Fundo Municipal de Saúde;
II-	Secretaria Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social;
III-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
IV-	Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos, para atendimento ao Serviço Municipal do Luto,
V-	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Políticas Urbanas;
VI-	Secretaria Municipal de Agronegócios;
VII-	Gabinete do Prefeito;
VIII-	Secretaria Municipal de Governo ***(AC)***"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 18 de maio de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C11F70BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.147/2011, DE 20 DE MAIO DE 2011

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2011 (Lei nº.1.877/2010 de 23 de dezembro de 2010) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 1.918/11 de 20 de maio de 2011.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0309	020406	278120010 2.089	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE	
			APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS	
		339030	MATERIAL DE CONSUMO.....	1.500,00
			TOTAL.....	1.500,00

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º deste
Decreto, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0001	0101	010310001 4.001	CORPO LEGISLATIVO	
			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
		339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	1.500,00
			TOTAL.....	1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 20 de Maio de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:A25ECBFE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.918/2011, DE 20 DE MAIO DE 2011

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".
A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0309	020406	278120010 2.089	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE	
			APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS	
		339030	MATERIAL DE CONSUMO.....	1.500,00
			TOTAL.....	1.500,00

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º
desta Lei, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente,
conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0001	0101	010310001 4.001	CORPO LEGISLATIVO	
			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
		339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	1.500,00
			TOTAL.....	1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 20 de Maio de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:E1C3D023

